UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE HISTÓRIA SOCIAL

ALÉM DA SENZALA

ARRANJOS ESCRAVOS DE MORADIA NO RIO DE JANEIRO (1808-1850)

Ynaê Lopes dos Santos

SÃO PAULO
2006

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE HISTÓRIA SOCIAL

ALÉM DA SENZALA

ARRANJOS ESCRAVOS DE MORADIA NO RIO DE JANEIRO
(1808-1850)

Ynaê Lopes dos Santos

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em História Social, do Departamento de História da Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, para a obtenção do título de Mestre em História.

Orientador: Prof. Dr. Rafael de Bivar Marquese

SÃO PAULO
2006

Às minhas avós, Helena e Therezinha,
por me ensinarem, de diferentes
formas,a importância da História.

AGRADECIMENTOS

"... não porque nosso trabalho é desgastante (...), mas por todas as horas livres que deixamos de ter para ir ao cinema,
para conversar com um amigo, para nadar, para namorar."

Carlos Drummod de Andrade

Aqueles que se aventuram na empreitada da pesquisa acadêmica sabem que as palavras de Drummod guardam um pouco de razão. No entanto, a despeito do desgaste e da solidão, existe um momento importante nesse tipo de trabalho: os agradecimentos. Mas não no sentido de se desculpar pelas coisas não feitas, que realmente são muitas. É fundamental agradecer por aquilo que foi realizado, mesmo que silenciosamente.

À minha família não agradeço, devo. Meus pais, Ana e Luiz, não são apenas exemplos de pessoas e de vida, como fortaleza onde está guardado muito do que sou e do que pretendo ser. Meus irmãos, Uyrá e Kauê, também fontes de força, agradeço, sobretudo, pelos momentos de diversão.

Com a Rita, amiga-surpresa que o Rio de Janeiro me reservou, dividi e aprendi outros tantos significados do verbo morar. Experiência como essa não se mede, se guarda.

Ao Gabriel, que chegou e "bagunçou" tudo, mas me ajudou a pôr de volta no lugar, não basta agradecer, mas também prometer compensar o tempo perdido que só nós dois sabemos o quão esperado foi.

Agradeço o incentivo, longas conversas e a amizade incondicional dos meus companheiros de profissão, Erik e Rodrigo.

Aos professores e colegas do VIII Fábrica de Idéias por me ajudarem a repensar meu objeto de estudo e as ações possíveis do trabalho do historiador.

Muitos professores também foram importantes durante esse trajeto. Ricardo Dreguer despertou a paixão pela história ainda na adolescência. Ao Ulpiano Toledo Bezerra de Menezes agradeço não só as críticas e sugestões feitas na banca de qualificação, mas por ser o exemplo de professor. Maria Cristina Cortez Wissenbach também fez questionamentos importantes no exame de qualificação, lembrando outras dimensões do legado africano. Ao professor Flávio dos Santos Gomes agradeço as muitas conversas nos corredores dos arquivos do Rio e a generosidade com a qual

compartilhou seu conhecimento sobre escravidão urbana. As facilidades da internet permitiram que professores e pesquisadores esclarecessem algumas dúvidas, assim como indicassem fontes documentais que me eram desconhecidas: daí, meu obrigado a Mary Karasch, Luis Felipe de Alencastro, Carlos Eugênio Líbano Soares, Nireu Cavalcanti, Cecília Helena Salles de Oliveira e Wilma Peres Costa.

Esse trabalho também não seria possível sem a ajuda e o conhecimento dos arquivistas do Arquivo Nacional e Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

Ao Rafael Marquese, que topou a empreitada de me ter como sua primeira orientanda, agradeço não só pelas leituras atentas, pelos "puxões de orelha", mas, principalmente, por insistir que eu enxergasse além da senzala.

Por fim, agradeço à FAPESP, cujo apoio financeiro foi fundamental para a execução desse trabalho e aos colegas e professores do Projeto Temático do Estado e da Nação: Brasil 1780-1850.

RESUMO

A presente dissertação examina os diferentes arranjos escravos de moradia do Rio de Janeiro no período de 1808 a 1850 a partir das complexas relações estabelecidas entre: cativos, senhores e o Estado. A maior mobilidade escrava, característica dos grandes centros urbanos, permitiu que o alargamento da autonomia cativa também se expressasse por meio da atividade do morar, cuja variedade pode ser observada nos relatos de viajantes, documentação policial, posturas municipais, pedidos e licenças encaminhados à Câmara Municipal e inventários *post-mortem*.

A diversidade do morar escravo possibilita, ainda, entender mais a fundo os condicionantes que viabilizaram a manutenção da instituição escravista durante o conturbado período da formação do Estado nacional brasileiro, assim como cativos e seus descendentes conseguiram refazer laços de solidariedade, afeto e parentesco em meio a tal processo.

Palavras-chave: Escravidão Urbana, Morar Escravo, Rio de Janeiro, Estado Nacional, século XIX.

ABSTRACT

The present dissertation examines the different slave-arranged housing in Rio de Janeiro in the period between 1808 to 1850 from the complex relations established between slave, owners and the State. The big slave mobility, which was a characteristic of the great urban centers, made possible slave's autonomy to widen itself through dwelling activity, whose variety could be observed in the stories of travelers, police documents, municipal positions, order and licenses directed to the City Council and *post-mortem* inventories.

Besides, the diversity of slave's dwelling allows us to understand more deeply the determining factors that made possible the maintenance of the slavery institution during the disturbing period of Brazilian National State formation, and, also, how slaves and their descendants could create anew bonds of solidarity, affection and kinship in the middle of these process.

Key-words: Urban slavery, Slave Dwell, Rio de Janeiro, National State, 19th Century

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS 4

RESUMO 6

ABSTRACT 7

INTRODUÇÃO 10

CAPÍTULO I A presença da moradia cativa nos estudos sobre escravidão urbana..... 19

Primeiros Trabalhos 22

Renovação Historiográfica 29

Terceiro Momento dos Estudos sobre Escravidão Urbana 37

CAPÍTULO II As "Muitas Senzalas" 1808 - 1830 53

Possíveis arranjos coloniais 53

Início de uma vida em Corte 60

Uma Corte Escravista 69

Olhares de fora sobre moradas de dentro 80

Morar sobre si: no limite entre autonomia e resistência escrava 90

Brasil: um Estado Independente 100

CAPÍTULO III Novas Políticas e Mesmas Práticas do Morar Escravo1831 - 1850 ... 115

Mudanças no Quadro Político 115

Rumores de muitas vozes no Período Regencial 119

A proibição de morar sobre si 132

Rio de Janeiro, a maior cidade escravista das Américas. 137

Um caso extraordinário. 144

EPÍLOGO Além da Senzala 148

FONTES 153

BIBLIOGRAFIA 160

"*As cidades são como transformadores elétricos:*
aumentam as tensões, precipitam as trocas, caldeiam
constantemente a vida dos homens."

Fernand Braudel, *Civilização Material, Economia e Capitalismo*

INTRODUÇÃO

No ano de 1860, o chefe de polícia do Rio de Janeiro encaminhou um ofício à Câmara Municipal solicitando que a mesma reprimisse, com severidade, a prática de escravos sublocarem casas e quartos alugados por terceiros. Segundo o oficial, esse costume, no qual os cativos muitas vezes contavam com a anuência senhorial, não só facilitava a fuga escrava, como também transformava essas casas em "*verdadeiras espeluncas, onde predominam o vício e a imoralidade*"[1]. O tom alarmante utilizado pelo chefe de polícia, que chegou a pedir que tal medida ganhasse o status de lei municipal, sugere que a escravidão no Rio de Janeiro estava fora de controle.

As preocupações do oficial tinham certo fundamento. Por um lado, o Rio de Janeiro sofria uma crise no setor da habitação. Segundo Chalhoub, a partir da década de 1850 o crescimento do fluxo de imigrantes portugueses e o aumento do número de alforrias tornaram o problema da moradia ainda mais crítico na Corte do Império. Sem muita opção, essa parcela da população livre começou a ocupar as antigas estalagens das freguesias centrais do Rio, e, como essas não foram suficientes, iniciou-se a construção de cortiços próximos à região[2].

Por outro lado, junto com esses homens livres e libertos, muitos cativos passaram a usar tais habitações. Em grande parte dos casos, esses escravos eram destinados ao *ganho*, atividade que consistia na oferta de serviços, especializados ou não, pelas ruas da cidade. Dessa forma, para aqueles que ainda se encontravam no cativeiro, morar nesses locais apresentava algumas vantagens. Em primeiro lugar, era uma forma de exercer autonomia ao se distanciar, fisicamente, da casa do proprietário e da própria figura senhorial - o que tornava mais fácil a reconstrução de laços identitários e familiares. Em segundo, os cortiços e antigas estalagens também ofereciam a comodidade de estarem, muitas vezes, localizados nas freguesias centrais da cidade, o que aumentava a chance desses cativos conseguirem trabalho.

---

[1] Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (doravante: AGCRJ). Ofício do Chefe de Polícia, 1860. Códice 6.1.37.

[2] CHALHOUB. S. *Cidade Febril. Cortiço e epidemias na corte Imperial*. São Paulo, Cia. das Letras, 1996.

Vantagens para uns, desvantagens para outros. Se, aparentemente, os senhores não viam com maus olhos a possibilidade de seus escravos viverem *morando sobre si*[3], as constantes reclamações e queixas que chegavam à Câmara Municipal e à polícia fizeram com que os órgãos responsáveis pela administração e ordem da cidade ficassem atentos a tais espaços de moradia. Mais do que potenciais centros de insurreições, tendo em vista o perfil de seus habitantes, essas moradias coletivas passaram a ser encaradas como foco de inúmeras doenças que assolaram parcela significativa da população carioca.

Em um intervalo de cinco anos, as epidemias de febre amarela (1850) e de cólera (1855) colocaram em alerta as autoridades do Rio. No mesmo ano de 1855, foi criada a Junta Central de Higiene e iniciou-se uma discussão política sobre medidas que regulamentassem tais habitações. Nesse período, campanhas de vacinação foram postas em prática. Devido ao consenso médico que responsabilizava o tráfico de escravos pelos surtos de varíola na cidade, todos os senhores foram obrigados a vacinar seus cativos. Junto com isso, propostas que defendiam a proibição de cortiços, ou, então, que buscavam melhorias nos já existentes, passaram a ser aventadas[4].

O fato é que enquanto perdurou a instituição escravista não houve nenhuma proibição legal dos escravos habitarem os cortiços do Rio. E o mais interessante foi que, aparentemente, não faltaram argumentos contrários a essa prática, tanto do ponto de vista da manutenção da segurança da cidade, como da preservação da saúde de seus habitantes. Por que, então, a Câmara Municipal, auxiliada pela polícia, permitiu tamanho disparate? Terá sido incompetência das autoridades responsáveis? Falta de compromisso, e até mesmo de interesse, dos senhores por seus escravos?

A presente dissertação se orienta a fim de responder tais perguntas. No entanto, para compreender como que nos últimos anos de cativeiro os escravos conseguiram forjar visões de liberdade nos inúmeros cortiços existentes no Rio de Janeiro[5], é necessário recuar alguns anos e analisar os diferentes arranjos escravos de moradia no contexto da formação do Estado nacional brasileiro. Tal perspectiva permitirá entender não só como os escravos urbanos experimentaram diversas formas de morar naquela

---

[3] O termo *morar sobre si* apareceu em diversos documentos analisados e designava a prática de escravos que não habitavam a casa senhorial, morando as próprias custas.
[4] Cf. CHALHOUB, S. Op. Cit., pp. 29-32, 109-110.
[5] Cf. CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade. Uma história das últimas décadas da escravidão na corte.* São Paulo, Cia. das Letras, 1990.

que foi a Capital do Império Português (1808), Capital do Império do Brasil (1822) e maior cidade escravista das Américas, mas também examinar como essa atividade escrava esteve profundamente vinculada com as relações estabelecidas entre cativos, senhores e o Estado.

*

Nas últimas décadas do século XVIII, um ciclo de revoluções alterou o quadro mundial. O Antigo Regime e o Sistema colonial foram colocados em xeque ao mesmo tempo em que o liberalismo se expandia rapidamente. A Revolução Norte-Americana (1776) foi o primeiro evento de grandes proporções baseado nos princípios do Iluminismo que rompeu os paradigmas da colonização européia. Os ideais de Liberdade, Igualdade e Fraternidade, defendidos na Revolução Francesa, foram resignificados em diferentes localidades do mundo, chegando, inclusive, a viabilizar o que foi a maior revolução de escravos da História Atlântica: a revolução do Haiti, que abalou o sistema escravista em escala mundial[6].

No continente europeu, a experiência constitucional marcou o fim do absolutismo e a construção de um novo modelo de sociedade, no qual conceitos como cidadania e soberania nacional eram palavras-chave, discutidas nos parlamentos recém-constituídos. Do outro lado do atlântico, tais conceitos foram relidos sob a ótica da submissão política e econômica das relações coloniais, impulsionando assim o processo de independência no continente americano. Nunca a liberdade foi tão debatida e defendida. Nunca se usou tanto a mão-de-obra escrava.

Aparentemente contraditórias, a liberdade ilustrada e a escravidão moderna conseguiram se rearticular em meio às transformações da Era das Revoluções. É bem verdade que a nova concepção de homem aliada aos interesses mercantis fizeram do abolicionismo não só um movimento que inflava os defensores do humanismo, como uma posição política defendida pelos ingleses. A partir da primeira década do oitocentos, a Inglaterra, que já despontava como grande potência, adotou uma política ferrenha contra o tráfico pressionando diversos países que mantinham o comércio negreiro.

À medida que se sofisticava o processo de industrialização européia, crescia a demanda de consumo por artigos tropicais nos principais centros urbanos do continente.

---

[6] Uma boa síntese sobre o período conhecido como "Era das Revoluções" é: BLACKBURN, Robin. *A queda do escravismo colonial: 1776-1848*. Rio de Janeiro, Record, 2002.

O que era produzido e exportado por meio do emprego do escravismo colonial deixava de ser suficiente. Paralelamente, o aumento da competitividade no mercado mundial fez com que as produções coloniais não conseguissem acompanhar esse ritmo frenético. Era preciso que as colônias ou países recém formados se adequassem a um sistema de produção mais especializado[7].

Por diferentes razões, Brasil, Cuba e Estados Unidos conseguiram adequar a escravidão à expansão capitalista. No caso brasileiro, especificamente, tal adaptação foi resultado da aliança entre escolhas políticas e interesses econômicos. Há muito tempo, a historiografia brasileira tem se debruçado sobre o "enigma" da formação do Estado nacional brasileiro, cuja singularidade parece ser a única concordância entre as diferentes linhas de pesquisa.

Em primeiro lugar, é preciso lembrar que, graças à invasão napoleônica, a Corte portuguesa transferiu-se para o Rio de Janeiro na tentativa de salvar todo seu Império Ultramarino. Apesar da discordância de inúmeros portugueses, o fato é que, a partir de 1808, a cidade foi moldada transformando-se assim na nova sede do Império Luso. A eficácia dessa mudança foi tamanha que, em 1815, a América Portuguesa recebeu o título de Reino Unido a Portugal e Algarves. Esse foi um período de instrumentalização do aparato estatal no Rio de Janeiro, que acarretou na interiorização da metrópole, por meio de um processo de enraizamento do Estado português no centro-sul da colônia[8].

Os mesmos interesses que viabilizaram uma independência menos violenta definiram as diretrizes da construção do Estado Nacional brasileiro a partir de 1822. O Brasil foi um Estado que nasceu assentado no escravismo. A resistência às pressões inglesas para o término do tráfico transatlântico de escravos foi um dos aspectos mais significativos da política liberal adotada. Durante quase trinta anos, um país recém criado, em parte dependente das relações comerciais e políticas com a Inglaterra (maior economia mundial), conseguiu não só manter, como incrementar o tráfico com a África.

Foi justamente nessa conjuntura que o Rio de Janeiro tornou-se a maior cidade escravista das Américas. Como bem lembrou Mary Karasch, durante a primeira metade do século XIX desembarcaram mais africanos no Rio de Janeiro do que em Salvador[9].

---

[7] Cf. TOMICH, Dale W. *Through the Prism of Slavery. Labor, Capital, and World Economy*.Boulder, Co.: Rowman & Littlefield, 2004.

[8] DIAS, Maria Odila Leite da Silva. "A Interiorização da Metrópole*". In: A Interiorização da Metrópole e outros estudos.* São Paulo, Alameda, 2005, p. 14.

[9] KARASCH, Mary. *A vida dos Escravos no Rio de Janeiro (1808 – 1850).* (1ª ed.: 1987; trad.port.). São Paulo, Cia. das Letras, 2000, p. 27.

Como no restante da América Portuguesa, desde sua criação, o Rio de Janeiro dependia da mão-de-obra cativa para a execução das mais variadas tarefas. A transferência da Corte e, mais tarde, a consolidação da independência brasileira apenas aumentaram tal necessidade.

Ao mesmo tempo, essa forte presença escrava, especialmente africana, emprestava um caráter particular ao Rio de Janeiro. Quantas vezes os viajantes não ficaram surpresos com a quantidade de homens e mulheres negras que perambulavam pelas ruas da cidade? Quantos não foram os relatos e imagens iconográficas deixadas por esses estrangeiros ressaltando o aspecto ímpar que a diáspora africana emprestava ao Rio? Mas também, quantas relações e dinâmicas de uma cidade escravista ficaram invisíveis a esses olhares externos?

*

A presente pesquisa começou ainda nos tempos da graduação, quando foi montado um grupo de iniciação científica, sob orientação do professor István Jancsó e co-orientação do professor Luis Geraldo Silva, cujo principal objetivo era, por meio da análise de representações visuais produzidas entre os séculos XVI a XIX, repensar a idéia de senzala, buscando, sobretudo, desmontar a imagem desse espaço como local das mais variadas promiscuidades. Contudo, em meio ao processo de análise iconográfica e leitura específica sobre escravidão, entramos em contato com obras que, além de mostrar empiricamente que as senzalas não eram espaços repletos de promiscuidade, também evidenciaram que muitos escravos souberam negociar pelo uso desses espaços e, com isso, puderam reconstruir laços afetivos e familiares que durante muito tempo pareceram incompatíveis com a estrutura escravista[10].

Além do mais, o contato inicial com a historiografia e com o conjunto documental examinado permitiu que cada integrante do grupo pensasse uma questão específica sobre escravidão atrelada ao problema da moradia cativa. No caso específico desse trabalho, o conhecimento do *escravo ao ganho*[11] foi o ponto de partida para tentar entender um pouco mais sobre a escravidão urbana no Brasil. Tal modalidade era específica dos centros urbanos e caracterizava-se pela ampla autonomia de trânsito do

[10]Cf. SLENES, Robert W. *Na Senzala uma Flor. Esperanças e recordações na formação da família escrava – Brasil Sudeste, século XIX.* Rio de Janeiro, Editora Nova Fronteira, 1999.
[11] Tanto na historiografia lida, como na documentação analisada foram encontradas a expressões *escravos ao ganho* e *escravo de ganho.* Ao que tudo indica, não há diferença de significado entre elas.

cativo, que saía às ruas vendendo seu serviço em troca de pagamento, tendo, como contrapartida, que entregar ao seu proprietário uma quantia previamente estipulada.

A diferença com o modelo rural de escravidão era tanto, que no início do estudo, quase foi aceita a avaliação de Jacob Gorender que, partindo do pressuposto que a escravidão no Brasil constituiu-se como um modo de produção autônomo, entendia o cativeiro urbano como uma forma secundária de escravidão. Dessa forma, o pecúlio que o escravo urbano recebia parecia ser contraditório em relação à instituição escravista, assemelhando-se mais ao modelo de produção capitalista, no qual o trabalhador livre vende sua força de trabalho[12]. No entanto, a leitura da historiografia que trabalhava com o cativeiro nas cidades apontava que seu objeto de estudo era bem mais complexo do que parecia. A leitura, em especial, do trabalho de João José Reis sobre o levante Malê ocorrido em Salvador no ano de 1835, foi central para essa reavaliação.

A fim de entender as motivações que levaram escravos e libertos muçulmanos, principalmente os nagôs, a organizar uma rebelião que pretendia acabar com a escravidão desse grupo, Reis demonstrou parte das dinâmicas de uma cidade escravista, dando especial destaque para a análise das relações que permeavam o cotidiano dos escravos ao ganho. E, nesse momento, a possibilidade do cativo morar longe do olhar senhorial apareceu como uma das razões que possibilitaram a organização do levante[13]. O morar sobre si, que até então havia sido apenas mencionado na historiografia que trabalha com escravidão urbana, despontou como uma das condições de possibilidade para a revolta escrava.

A partir de então, a pesquisa de iniciação científica enveredou-se na tentativa de entender porque o Rio de Janeiro, a maior cidade escravista das Américas, não havia conhecido uma rebelião escrava dessas proporções. As respostas para tanto foram dadas pelos próprios estudos que analisaram a instituição na cidade, demonstrando que, na realidade, o caso Malê foi exceção à regra. Contudo, o maior contato com a

---

[12] No seu livro *Escravidão Reabilitada*, Jacob Gorender teceu inúmeras críticas aos trabalhos que haviam examinado a escravidão urbana. Para o autor, os pesquisadores haviam tomado seu tema como objeto autônomo de análise, o que possibilitou interpretar a escravidão ao ganho como forma de um protocapitalismo. Segundo Gorender, por serem modos de produção específicos, a transição sugerida - pela atividade do ganho - do escravismo mercantil para o capitalismo seria contraditória e inviável. Gorender ainda afirmou que, às vezes, a escravidão se apresentava incompleta, ou então no seu sentido lato, que admitia a escravidão improdutiva, como no caso do cativeiro doméstico. É só sob esse ponto de vista que a escravidão urbana poderia ser analisada: secundária e submissa à escravidão das grandes lavouras. In: GORENDER, J. *Escravidão Reabilitada.* São Paulo, Ática, 1991, capítulo 6.

[13] REIS, João José. *Rebelião Escrava no Brasil – A história do levante dos Malês (1835).* São Paulo, Ed. Brasiliense, 1987.

bibliografia da escravidão no Rio de Janeiro acabou suscitando a seguinte questão: afinal de contas, onde moravam esses escravos?

A primeira tentativa foi tentar responder essa pergunta por meio do exame dos relatos deixados pelos viajantes que estiveram na cidade, tendo em vista a facilidade de acesso desse material - o que igualmente permitiu a construção de um banco de dados que abarca os registros deixados por mais de setenta estrangeiros. Porém, como se verá no capítulo 2 dessa pesquisa, a análise isolada dessa fonte documental não foi suficiente para responder à pergunta feita acima. Era necessário examinar um corpus documental mais amplo.

Este trabalho analisa os arranjos escravos de moradia no Rio de Janeiro oitocentista dentro de uma sociedade sabidamente escravista. Dessa feita, os protagonistas dessa pesquisa não foram apenas os homens e mulheres, estrangeiros ou não, que conheceram a condição do cativeiro, mas também os senhores de escravos, proprietários dessa gente e que, em muitos casos, foram os responsáveis pela construção do Estado Nacional brasileiro.

O corpus documental examinado nessa pesquisa foi composto, num primeiro momento, pelas fontes já trabalhadas pela historiografia que analisou diferentes aspectos da escravidão no Rio de Janeiro. Tal escolha decorreu da constatação – detalhada no primeiro capítulo – que, independente dos assuntos abordados, esses trabalhos tocaram na problemática do morar escravo, mesmo que rapidamente. No entanto, à medida que esses documentos foram lidos, outras fontes se revelaram importantes para a melhor compreensão desses arranjos de moradia. Dessa forma, à leitura dos documentos produzidos pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro (Posturas Municipais e pedidos de licença para escravos saírem ao ganho), dos processos criminais que envolveram escravos e dos relatos de viajantes, somaram-se os termos de bem viver produzidos pela Intendência Geral de Polícia, os inventários *post mortem* e a Série de Justiça (na qual foi possível encontrar parte da comunicação entre os diferentes órgãos administrativos da cidade).

A incorporação dessas e outras fontes indicou que a melhor compreensão do objeto de estudo só se daria a partir do cruzamento das informações obtidas com a leitura crítica desses documentos. Por isso, a estrutura inicial da dissertação, que previa a construção de capítulos conforme os tipos de documentos analisados, teve que ser alterada. Em segundo momento, pensou-se organizar o estudo com base na tipologia

dos arranjos escravos de moradia. No entanto, a complexidade do morar escravo no Rio de Janeiro que, muitas vezes permitia, ao mesmo escravo habitar a casa senhorial e ter arranjos autônomos de moradia, também invalidou essa possibilidade.

A dificuldade em obter informações precisas na documentação analisada, devido ao permanente silêncio dos órgãos responsáveis pela segurança e administração do Rio de Janeiro a respeito do morar cativo, alertou para a necessidade de entender tal problemática dentro do quadro mais amplo da história política do país. Por que, mesmo face a mudanças políticas de peso, como a transferência da Corte para o Rio, a independência do Brasil e, até mesmo, a abolição legal do tráfico negreiro transatlântico em 1831, o silêncio sobre as moradas escravas permaneceu? Que Estado foi esse, que se calou sobre práticas que, potencialmente, poderiam comprometer a segurança da Corte imperial, como demonstra o exemplo de Salvador? Por fim, optou-se em organizar a dissertação a partir do recorte temporal proposto (1808-1850), isto é, da instalação da Corte à abolição efetiva do tráfico transatlântico, pois só dessa forma, o silêncio estatal poderia ser analisado.

O capítulo 1 apresenta de maneira crítica os estudos que examinaram a escravidão urbana nas Américas, a fim de mostrar que a problemática da moradia escrava – tanto no que concerne à sua variedade tipológica, como no que diz respeito à sua relação com a maior autonomia escrava – esteve presente em todos eles. Para tanto, foi realizada uma análise pormenorizada de cada um desses trabalhos, buscando reconstruir a lógica que estruturou a abordagem dos autores, isto é, seus objetivos, a forma pelas quais articularam as informações obtidas na documentação e as conclusões que chegaram, a fim de entender em que momento a questão da moradia escrava era citada e, em alguns casos, analisada. Com isso, pretende-se mostrar que embora não seja um assunto inédito no campo da escravidão urbana, o morar escravo não recebeu a devida atenção.

O segundo capítulo analisa os diversos arranjos escravos de moradia entre 1808, data da transferência da Corte Portuguesa para o Rio de Janeiro, até 1830, ano em que, sob a égide liberal, o Estado brasileiro sancionou o primeiro Código de Postura para sua sede de poder. Nesse capítulo foram abordados temas como as mudanças sofridas na cidade após a chegada da Corte, as adaptações dos modelos civilizatórios europeus frente a uma sociedade escravista, a dinâmica das relações impostas pela atividade do

ganho na cidade e, principalmente, como o morar escravo foi determinado por negociações entre senhores e cativos, muitas vezes, sob com a intermediação do Estado.

O capítulo 3 examina os arranjos escravos de moradia logo após a proibição legal do tráfico transatlântico de escravos, até seu término definitivo em 1850. Assim como no capítulo anterior, procurou-se dar conta dos diversos arranjos escravos de moradia dentro do contexto mais amplo da história do Brasil, estabelecendo constante diálogo com a vitória do projeto saquarema na formação do Estado nacional brasileiro.

Por fim, o epílogo apresenta um balanço do percurso da pesquisa, as lacunas que não foram supridas, ao mesmo tempo em que aponta como o estudo desses arranjos pode trazer contribuição para os trabalhos que analisam a escravidão urbana, haja vista que a compreensão do morar escravo exige a análise das relações estabelecidas entre os principais atores históricos de uma sociedade escravista.

CAPÍTULO I

A presença da moradia cativa nos estudos sobre escravidão urbana

Pedro Congo foi um escravo que, no Rio de Janeiro oitocentista, conseguiu morar longe do olhar senhorial. Ao contrário do que se possa imaginar, ele não foi mais um dos quilombolas que adentrou as matas cariocas a fim de fugir ou até mesmo negar a escravidão. Provavelmente, Pedro Congo compôs o padrão da escravaria africana transportada para a Corte Imperial que viveu e morreu no cativeiro. E, mesmo assim, ele conseguiu *morar sobre si* em um casebre próximo ao centro da cidade, com sua esposa Maria Rosa[14].

Casos como esse se repetiram no decorrer da história do Rio de Janeiro, e é bem possível que tal freqüência tenha servido de inspiração para escritores como Aluízio de Azevedo. Em seu célebre romance, o escritor narrou o drama da escrava Bartoleza, moradora de um dos muitos cortiços da cidade, que vendia de quitutes e angus nas ruas cariocas. Pretendendo comprar sua alforria e livrar-se da exploração senhorial, a cativa, ingenuamente, depositou a poupança de toda sua vida nas mãos de João Romão, homem livre com quem ela vivia amasiada no quarto alugado, que acabou fugindo com o dinheiro[15].

Publicado apenas dois anos após a abolição da escravatura, em um momento no qual valores abolicionistas ainda estavam em voga, o desfecho de Azevedo soou quase que trágico. Por que não reservar um final feliz à heroína? Por que João Romão, o protótipo do malandro carioca, acabou levando a melhor, enquanto Bartoleza teve seu maior sonho destruído, ao mesmo tempo em que foi traída por seu companheiro? As respostas para tais perguntas estão na ironia com a qual Azevedo narrou histórias comuns e possíveis.

A autonomia escrava no espaço urbano, que permitiu que cativos como Pedro Congo e Bartoleza morassem longe de seus amos, foi vista, durante muito tempo, como

---

[14] Arquivo Nacional (doravante: AN). Termos de Bem Viver. Coleção Policia da Corte. Códice 410 – vol.2 p. 9.
[15] AZEVEDO, Aluízio. *O Cortiço*. 1ª. edição 1890, Rio de Janeiro, Edições de Ouro, s/d.

uma espécie de anomalia da instituição escravista[16]. Em primeiro lugar, porque as grandes urbes eram tidas como espaços de menor importância na análise do sistema colonial, tendo em vista o caráter predominantemente agrícola e monocultor da América Portuguesa. Segundo, a maior mobilidade cativa nas ruas dos grandes centros urbanos, a atividade do ganho e o significativo número de alforrias obtidas nesses espaços pareciam nuançar a violência inerente ao cativeiro, o que tornava a escravidão urbana uma subcategoria no âmbito do sistema escravista. No entanto, os trabalhos apresentados nesse capítulo mostram que não foi isso que aconteceu. Mais do que adaptar-se, a escravidão fez parte do cotidiano, das leis e das práticas que permearam a vida nas cidades.

A possibilidade de o escravo morar em locais distantes da casa senhorial (o morar sobre si) e até mesmo as diferentes formas de usar a residência de seus proprietários caracterizaram, igualmente, o cativeiro urbano, permitindo, inclusive, a maior mobilidade escrava nas ruas. Curiosamente, esses arranjos escravos de moradia ainda não foram utilizados como chave para analisar as dinâmicas da escravidão urbana no Rio de Janeiro. Entender o porquê disso significa também compreender a própria construção da escravidão urbana como objeto de estudo.

Na literatura sobre escravidão rural aspectos da moradia cativa já foram analisados, principalmente a partir da década de 1960, momento no qual a historiografia sobre o escravismo passou a encarar o escravo e seus descendentes como sujeitos históricos ativos na construção de seu devir. Trabalhos como *Les esclaves aux Antilles Française (XVII e XVIII Siecles)* de Gabriel Debien[17], ou *Roll Jordan Roll. The World the Slaves Made,* de Eugene Genovese [18], são exemplos de como o exame da cultura material da vida escrava – da qual a moradia faz parte – pode trazer importantes contribuições para o estudo mais abrangente da escravidão em diferentes localidades e épocas[19]. No caso da escravidão no Brasil, o recente trabalho de Robert Slenes

---

[16] Um importante trabalho que tomou a escravidão urbana como anomalia do sistema escravista foi PRADO JR. Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. 24ª. reimpressão São Paulo, Brasiliense, 1996, p. 223.

[17]DEBIEN, Gabriel .*Les esclaves aux Antilles Française (XVII e XVIII Siecles).*Basse Terre: Société d'Histoire de la Guadalupe, 1974.

[18] GENOVESE, Eugene. *Roll Jordan Roll. The World the Slaves Made* de Eugene Genove. New York, Vintage, 1974.

[19] Trabalhos mais recentes confirmam a importância do conhecimento crítico sobre moradia para melhor entender a escravidão, tais como: PÉREZ DE LA RIVA, Juan. *El Barracón: esclavitud y capitalismo en Cuba.* Barcelona. Editora Crítica, 1983; HIGMAN, B.W. *Slave Populations of British Caribbean, 1807-1834*. (1a. Ed: 1984). Barbados. The Press University of West Indie, 1995; MORENO FRAGINALS,

redimensionou a idéia que se tinha sobre o morar cativo. Em *Na Senzala uma Flor*[20], o autor - que pretendeu entender a família cativa no sudeste escravista dos oitocentos - desconstruiu a imagem da moradia escrava rural como espaço de promiscuidade, mostrando que em muitos casos os cativos tiveram autonomia na construção de suas habitações ou puderam resignificar as moradas construídas por seus senhores. A senzala deixou de ser um modelo analítico preconcebido, para se tornar um dos campos de estudo da cultura material escrava[21].

A situação dos trabalhos sobre escravidão urbana é um pouco diferente, embora o mesmo movimento que viabilizou o exame da vida material dos escravos rurais tenha possibilitado entender a escravidão urbana como um objeto de análise autônomo e legítimo. Portanto, questões relacionadas à moradia escrava ainda não receberam uma apreciação sistemática, embora estejam presentes nas obras que abordam o cativeiro nas cidades[22].

Partindo do pressuposto que o entendimento dos arranjos escravos de moradia permitirá uma compreensão mais ampla da autonomia e da própria vida dos escravos urbanos – em parte atestada pelos trabalhos sobre escravidão rural -, o objetivo fundamental dessa discussão historiográfica é mostrar o espaço reservado para a problemática da moradia escrava nas obras que se debruçaram sobre o cativeiro nas cidades do Novo Mundo. Mesmo abordada pela historiografia, ainda existe uma lacuna

---

Manuel. *O engenho:complexo sócio-econômico açucareiro cubano*. Trad. Port. São Paulo, Hucitec-Unesp, 1987; VLASH, J.M. *Back of the Big House. The Architeture of Plantation Slavery.* Chapel Hill, The University of North Carolina Press, 1993; MORGAN, Philip. *Slave Contrapoint. Black Culture in the Eighteenth-Century* Chesapeake & Lowcountry. Chapel Hill, University of North Carolina Press, 1998,pp. 103-145. No caso específico do Brasil, ver: FARIA, Sheila Siqueira de Castro. "Fontes textuais e vida material: observações preliminares sobre casas de moradias nos campos de Goitacazes, séc. XVIII e XIX". *Anais do Museu Paulista*. História e Cultura Material. São Paulo-USP. Nova Série, n1, pp. 107-29, 1993; SILVA, Alberto da Costa e. "A Casa do escravo e do ex-escravo". *Um Rio Chamado Atlântico. A África no Brasil e o Brasil na África.* Rio de Janeiro, Nova Fronteira Ed. UFRJ, 2003.

[20]SLENES, Robert. *Na Senzala uma Flor. Esperanças e recordações na formação da família escrava – Brasil Sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro, editora Nova Fronteira, 1999.

[21] Os trabalhos sobre moradia escrava estão se tornando cada vez mais sofisticados. Exemplo disso é o trabalho de Rafael Marquese, no qual o autor realizou interessante discussão sobre os padrões arquitetônicos nas moradias rurais do sudeste escravista levantados por Slenes, sugerindo que mais do que exemplos de herança africana, tais habitações eram resultado da experiência do tráfico Atlântico aliada à crescente necessidade em controlar os cativos: MARQUESE, R. "Moradia escrava na era do tráfico ilegal: senzalas rurais no Brasil e em Cuba no c. 1830-1860." In: *Anais do Museu Paulista. História e Cultura Material.* Nova Série vol. 13, no. 2, pp. 165-188, jul-dez, 2005.

[22] Já em 1936 Gilberto Freyre chamou atenção para o exame das cidades brasileiras, a fim de melhor compreender a decadência do patriarcado rural e desenvolvimento urbano no contexto de uma sociedade escravista. FREYRE, Gilberto. *Sobrados e Mucambos. Decadência do patriarcado rural e desenvolvimento urbano*. 13ª. Edição. Rio de Janeiro. Ed. Record, 2002.

no estudo do morar escravo nos grandes centros urbanos. Vale lembrar que os estudos sobre o escravismo do Rio de Janeiro terão especial atenção na exposição.

Primeiros Trabalhos

O primeiro trabalho que elegeu a escravidão urbana moderna como tema foi *Slavery in the Cities. The South 1820-1860,* do norte americano Richard Wade [23]. O pioneirismo de Wade – que em boa parte foi resultado do *boom* historiográfico da década de 1960[24] – pode ser verificado na própria obra, já que o autor adotou uma perspectiva de análise abrangente, na qual tentou demonstrar as diferentes esferas que envolveram o escravismo urbano. Para tanto, analisou relatos de viajantes, leis municipais, relatórios de chefes de polícia e prefeitos, além de censos populacionais.

Após apresentar um breve panorama da configuração econômica e demográfica das principais cidades do Sul dos Estados Unidos – Lousiana, New Orleans, Richmond, Savannah, Charleston, Mobile -, Wade dividiu seu trabalho em duas partes principais. A primeira ("An urban institution") buscou dar conta da escravidão urbana numa perspectiva institucional, e, para isso, examinou a vida dos escravos de ganho e de aluguel; em seguida, as diversas maneiras de morar dos cativos; e, por fim, as formas pelas quais a escravidão urbana foi restringida pelo Estado – principalmente por meio de leis municipais e da ação da polícia.

Na segunda parte de seu trabalho ("The Slave's Urban World"), Wade estudou o mundo dos escravos urbanos: suas condições de vida; a fuga do constante olhar senhorial; as diferentes formas de castigo; a resistência escrava. O autor concluiu seu trabalho mostrando os diferentes elementos que propiciaram a queda do escravismo nas grandes urbes sulistas, sendo o gasto no controle sobre a maior autonomia escrava e a migração dos cativos jovens para as fazendas os principais pontos levantados.

---

[23] WADE, R. *Slavery in the Cities the South, 1820 – 1860*. Londres, Oxford University Press, 1964.

[24]Para melhor entender o que foi esse boom historiográfico, ver: PATTERSON, Orland. "Rethinking Black History" *Harvard Educational Review*, 41 (3): 297-325, 1971. WOOD, Peter H. "I did the best I Could fou y ay': The Study of Early Black History during the second Reconstruction 1960 to 1976". *The William and Mary Quartely: 3*a. Série. 35 (2):185-225, 1978; DAVIS, David Brions. "Slavery and the Post War II Historians"; BANTON, Michel. "1960: a turning point in the Study of the Race Relations". In: MINTZ, Sidney (ed.). *Slavery, Colonialism, and Racism*. New York. W.W. Norton, 1974.

Mesmo que sua conclusão tenha sido contestada por pesquisas posteriores[25], a importância do trabalho de Wade para essa pesquisa reside na ênfase dada à problemática da moradia escrava - a ponto de dedicar um capítulo inteiro para essa questão –, e na relação que o autor estabeleceu entre esse "morar urbano" e a crise da instituição escravista na década de 1860. Em *The Quarters and the House* (terceiro capítulo de seu trabalho), o autor descreveu os diferentes tipos de moradia escrava demonstrando uma efetiva diversidade nessa atividade cativa. Segundo ele, a maior parte dos escravos urbanos habitava na casa de seus senhores e exercia tarefas domésticas[26]; no entanto, o desenvolvimento dos sistemas de ganho e de aluguel ampliou a mobilidade escrava, o que em muitos casos refletiu em suas formas de morar e viver.

Os cativos podiam habitar os sótãos, os porões, ou então pequenos quartos - úmidos e com parca ventilação - que normalmente ficavam próximos à cozinha ou ao quintal. Os escravos domésticos, maioria da população cativa urbana e principais habitantes desses tipos de moradia, além do firme controle de seu amo, também lidavam com uma intricada rede restritiva, que transformou os bairros das cidades sulistas em verdadeiras prisões. As ruas eram muito estreitas, havia muros altíssimos que separavam as casas, inúmeros becos sem saída, enfim, parte significativa dos escravos vivia em constante clausura, tendo que resignificar esses espaços na medida do possível[27].

Com o desenvolvimento do sistema de ganho, muitos escravos passaram a morar fora da residência senhorial, habitando casas ou cômodos alugados de terceiros. Essa prática trouxe muitos problemas para a polícia, chegando a ser proibida em New Orleans[28]. Contudo, as vantagens extraídas desse costume iniciado pelos cativos se tornaram atraentes para seus proprietários que, além de se verem livres de manter seus escravos, vislumbravam desfrutar do pecúlio adquirido pelos mesmos - razões suficientes para não permitirem grande interferência do poder público nessa questão.

---

[25] Cf. GOLDIN, Cláudia D. *Urban Slavery in the American South. 1820-1860*. Chicago, University of Chicago Press, 1976. Nessa obra, que tinha como objetivo inicial dar uma explicação econômica para as razões que resultaram na queda do escravismo urbano nos EUA levantadas por Wade, Goldin acabou revisitando a problemática da escravidão citadina e chegou à conclusões que não corroboram com a percepção de que escravidão e cidade foram contraditórias. Para tanto, a autora fez um estudo econométrico cuidadoso, utilizando ampla variedade de fontes documentais.
[26] WADE, Op. Cit., p. 30.
[27] Idem. Ibidem, p. 60.
[28] Idem, Ibidem, p. 63.

Exemplos dessa postura são os casos descritos pelo autor, como o dos escravos de uma mesma fábrica em Richmond que, apesar de pertencerem a diferentes donos, moravam todos num mesmo prédio; ou então, o interessante caso de um cativo que chegou a pagar US$ 72,00/ ano para alugar um local[29].

A riqueza dos exemplos examinados e sua diversificada análise documental possibilitaram que Wade comprovasse não só a existência de diferentes arranjos escravos de moradia nessas cidades estadunidenses, como também traçasse a íntima relação entre o morar e as demais atividades exercidas pelos escravos, principalmente no que diz respeito ao mundo do trabalho. Não por acaso, os escravos que moravam com seus senhores exerciam, fundamentalmente, atividades domésticas, enquanto aqueles que ganhavam a vida nas ruas conseguiram lutar com mais facilidade por outros espaços de moradia. Essa situação, segundo o autor, contribuiu para a queda do cativeiro nos centros urbanos norte americanos, tendo em vista o alto gasto do poder público no controle dos escravos e a conseqüente construção de uma política segregacionista que excluiu os negros dos seus antigos trabalhos.

Verifica-se, então, que a análise da moradia escrava (dentro de uma perspectiva mais abrangente do cativeiro urbano) permitiu que Wade constatasse a existência de duas categorias básicas de arranjos de moradia: *a) os escravos que moravam com seus senhores*, e *b) os escravos que moravam "fora" (living out).* Esses dois padrões básicos de moradia – que, como o próprio autor mostrou, diversificaram-se de acordo com as circunstâncias da vida escrava – serão encontrados nos demais trabalhos que estudaram o cativeiro urbano.

Se Wade foi o primeiro pesquisador a trabalhar com a questão da escravidão urbana moderna, o primeiro estudo sobre o cativeiro urbano no Brasil foi feito pela também estadunidense Mary Karasch em *Slave Life in Rio de Janeiro 1808-1850*, em uma tese de doutorado defendida originalmente em 1972 e publicada quinze anos mais tarde[30]. Além do ineditismo do tema, o estudo de Karasch tem, no seu próprio título, um aspecto fundamental para esta dissertação: a escolha pelo Rio de Janeiro. E tal escolha não foi casual; a despeito da grande concentração dos escravos em Salvador e seus

[29] Idem, p.68.
[30] KARASCH, Mary. *A vida dos Escravos no Rio de Janeiro (1808 – 1850).* (1ª ed.: 1987; trad. port.) São Paulo, Cia. das Letras, 2000.

arredores, o Rio foi a maior cidade escravista das Américas, como bem demonstrou a autora. Justamente por isso, seu estudo merece especial atenção.

Com o desafiador objetivo de mostrar que, apesar das afirmações de Gilberto Freyre, era possível fazer a história da escravidão urbana, a autora se valeu de um amplo e diversificado corpus documental – que incluiu relatos de viajantes, correspondências entre órgãos governamentais, processos criminais, censos populacionais, dentre outros. Na realidade, o resultado da pesquisa de Karasch foi a construção de um verdadeiro guia da vida escrava no Rio de Janeiro entre 1808-1850.

Karasch organizou a narrativa de seu texto com o claro objetivo de indicar como que, diante das inúmeras dificuldades vivenciadas no cativeiro urbano, os escravos conseguiram não só sobreviver, mas viver e até mesmo transcender sua condição dentro de uma sociedade escravista. Dentro dessa perspectiva, a questão da moradia escrava foi tratada pela autora em três momentos distintos. Como não recebeu o mesmo olhar sistemático de Wade (que reservou uma parte específica de seu estudo para isso), é fundamental entender em quais momentos de seu trabalho a moradia escrava foi examinada.

A autora iniciou seu estudo mostrando as diferentes origens dos escravos vindos da África, além de trazer uma enriquecida análise das diversas etnias que compunham a massa cativa no Rio de Janeiro. Em seguida, Karasch mostrou como esses escravos saídos do continente africano chegavam às mãos dos senhores, descrevendo com riqueza as casas de leilão e o mercado do Valongo, principais espaços de aquisição de escravos.

A fim de responder a muitos historiadores que descriam na funcionalidade da instituição escravista no mundo urbano – nas cidades, o cativo teria experimentado uma autonomia que, aparentemente, contradizia a própria instituição –, Karasch dedicou um capítulo inteiro de seu trabalho para mostrar os limites físicos, institucionais, legais e sociais que o Rio impunha ao cativo. Nesse momento de sua análise, fez sua primeira menção sobre o morar escravo.

Ao abordar os escravos que trabalhavam no comércio e nas ruas cariocas, Karasch demonstrou que os limites desses cativos se faziam sentir "*à noite quando eram trancados para dormir amontoados no chão, às vezes acorrentados*" [31] nos

[31] Idem, p.104.

próprios locais de trabalho. Os escravos domésticos, segundo a autora, não tinham diferente sorte: seus limites eram as casas e quintais de seus proprietários (ao mesmo tempo, local de trabalho e de morada), pois não era de bom tom que escravos de senhores e senhoras distintos fossem vistos nas ruas, a não ser para acompanhá-los à missa[32]. A autora chegou a sugerir que essas escravas dormiam em quartos acanhados, na residência de seus amos, cômodos que em nada se diferenciavam dos habitados por cativos no centro da cidade[33]. Por fim, Karasch mencionou rapidamente o caso dos escravos que habitavam simples cabanas de taipa, com tetos de palha, e até mesmo aqueles que construíram ou alugaram suas "malocas", muitas vezes se refugiando em locais afastados do centro urbano[34].

Mesmo sem fazer referência a nenhuma fonte documental que apontasse essas diferentes moradias do escravo do Rio de Janeiro, Karasch foi muito segura em concluir que essa diversidade de morar tinha em comum o fato de ser mais um exemplo de demonstração dos limites físicos e sociais que os escravos conheceram. A moradia escrava fazia parte das muralhas invisíveis do Rio de Janeiro.

O ponto seguinte abordado pela autora - o que de uma forma ou de outra também se constituiu como um dos limites impostos pela cidade à escravidão – foi a significativa taxa de mortalidade dos escravos, que em muito superava a taxa de natalidade, e atingiu grande número de cativos que estavam na idade de maior produtividade (entre 10 e 29 anos) [35].

Com o intuito de compreender porque tantos escravos morriam no Rio de Janeiro, a autora examinou qual era o tratamento dado aos cativos[36]. Para tanto, estudou os diferentes tipos de castigos destinados aos escravos – palmatória, açoites, prisões em galés, degredos etc. – e percebeu que, aliada aos constantes castigos aos quais estavam sujeitos, a esfera material da vida escrava também teve direta relação com a alta taxa de mortalidade nesse setor social. Essa foi a segunda situação na qual a autora se reportou ao morar escravo.

---

[32] Idem, p.105.
[33] Ibidem.
[34] Ibidem.
[35] KARASCH, Op. Cit., p. 152.
[36] Idem, p. 171. Nesse momento a autora adotou a definição desenvolvida por Genovese sobre *tratamento*, pois, segundo a própria autora, somente tal abordagem permite "relacionar o tratamento com a mortalidade total dos escravos". Vale ressaltar que Karasch se remete ao livro *Slavery in the New World: a reader in comparative history*, ed. Laura Foner e Eugene Genovese (Englewood Cliffs, NJ, 1969) (nota 2 do capítulo 5).

Novamente, a moradia escrava apareceu como mais um elemento que caracterizou o escravismo urbano. Isso porque a autora constatou que, na maioria das vezes, os cativos tinham a pior moradia, já que com freqüência dormiam em esteiras sob o chão úmido dos locais de trabalho, entre mercadorias armazenadas, galinhas, porcos, etc.; ou então em cubículos escuros separados por divisões finas na área da cozinha[37]. Havia exceções, como os escravos que habitavam alojamentos independentes das residências dos senhores que residiam nos subúrbios. Entretanto, prosseguiu a autora, a realidade do escravismo urbano parece ter sido melhor retratada por Debret, que pintou e descreveu a cena da escrava de uma família pobre do Rio de Janeiro, que saía todas as manhãs em busca de trabalho – pois, provavelmente era a principal fonte de renda da casa –, e à noite voltava para a residência de suas senhoras com o jantar (um cacho de bananas) e descansava na esteira que, durante o dia, era usada por sua proprietária como mobília da casa[38].

No terceiro momento em que abordou a problemática da moradia escrava, Karasch também afirmou que, no caso de cativos de senhores pobres, era comum que eles fossem morar longe de seus proprietários – que freqüentemente consentiam com essa prática – e alugassem quartos ou choças na região central da cidade, onde era oferecida grande parte dos serviços a serem executados pelos escravos[39].

Após essa descrição um tanto pormenorizada dos diferentes tipos de moradia que um escravo urbano podia ter, a autora abordou outros aspectos da vida material cativa, como suas roupas (sempre muito precárias); sua dieta alimentar, não raro enriquecida de alimentos comprados ou cultivados pelo próprio escravo; além dos cuidados médicos despendidos, que basicamente se resumiam ao auxilio da Santa Casa de Misericórdia.

Mary Karasch ainda discorreu sobre as principais doenças que afetavam os cativos, moléstias que tinham seus efeitos potencializados com o mau tratamento recebido. A autora também mostrou a diversidade de profissões exercidas pelos escravos do Rio de Janeiro, que poderiam variar desde um simples carregamento, até atividades com alto grau de especialização, como certas modalidades de artesanato.

---

[37] Importante ressaltar que para fazer tais afirmações, a autora utilizou diferentes fontes documentais, dentre elas uma planta baixa produzida por Debret, na qual o pintor francês indicou os cômodos destinados aos escravos. (Nota 46 do capítulo 5).
[38] Idem, p.188.
[39] Ibidem.

Mas não foi apenas o trabalho que marcou a presença dos cativos (africanos, ladinos e crioulos) na cidade. Karasch teve especial cuidado em mostrar as atividades dos escravos em seu tempo de descanso, momentos fundamentais para a construção de novos laços de identidade através de situações como o candomblé, a umbigada, capoeira, congada, o jogo de entrudo, dentre outros. Vale ressaltar que, na maioria dos casos citados acima, a dança e a música eram companhias importantes para escravos e forros, para quem até a morte era uma festa.

Todavia, a reconstrução dos laços de identidade não se restringiu apenas aos momentos de descanso do trabalho; a autora ilustrou isso através da analise da participação de escravos e libertos em grupos sociais e irmandades religiosas, organizações que muitas vezes contribuíram para a obtenção da alforria dos cativos. Só que a liberdade nem sempre foi conquistada de forma pacífica. Karasch deu exemplos de diversas formas de rebelião e luta contra a condição de cativeiro, sendo a mais conhecida delas a fuga coletiva e a formação de quilombos nos morros e matas do Rio. Houve também muitos suicídios, infanticídios, abortos e outras tentativas individuais de sair do escravismo. Ao concluir seu estudo, a autora indicou que o grande número de cartas da alforrias – que, para muitos historiadores, seria de fácil obtenção no espaço citadino – foi, em suas palavras, um verdadeiro mito que se construiu em volta do escravismo urbano, pois "*o africano típico importado para a cidade entre 1808 e 1850 morria escravo*" [40].

Essa breve apresentação da volumosa obra de Karasch, inclusive sua conclusão, permitiu entender que para a autora a moradia seria apenas mais uma das facetas da vida material do escravo na cidade. Não foi à-toa que o morar cativo apareceu de forma segmentada na análise da autora, pois ela estava preocupada com o exame mais amplo da instituição. Contudo, Karasch apontou não só a existência de uma diversidade de moradia – que, como foi visto em Wade, pode ser classificada entre escravos que moravam com seu senhor e escravos que moravam fora –, como também indicou documentos que tratam dessa questão e que, se analisados com mais vagar, trazem importantes contribuições para a compreensão da problemática da moradia escrava nos grandes centros urbanos.

[40] Idem, p. 479.

Renovação Historiográfica

A partir da década de 1980, a historiografia sobre a escravidão vivenciou uma expressiva mudança na sua agenda de pesquisas. Os escravos, que durante muito tempo foram tratados como vítimas passivas da história, passaram a ser encarados como sujeitos históricos capazes de configurar o devir do sistema escravista[41]. Essa nova perspectiva, aliada ao exame de novas fontes documentais, propiciou a ampliação dos temas relacionados à escravidão, dentre eles, o cativeiro citadino[42].

Em tese de doutorado defendida em 1982, publicada cinco anos depois e ampliada em 2003, João José Reis reorientou o tema da escravidão nas cidades. Ao estudar o levante dos Malês, o autor trabalhou com a potencialidade explosiva dos centros urbanos do Brasil Imperial, que exacerbavam o sentimento de desigualdade social e política[43]. Para compreender as razões que levaram escravos e negros libertos a planejarem a rebelião, Reis reconstituiu (através de documentação policial) a vida em Salvador, dando especial destaque ao caráter étnico da revolta, planejada fundamentalmente por nagôs. Com esse estudo, o autor apontou características fundamentais do sistema escravista na cidade, mostrando a tensão que marcava o viver urbano.

Para melhor compreender o levante, Reis se valeu de uma minuciosa análise do escravismo urbano, dando destaque aos arranjos de moradia de Salvador. Nesse item de seu estudo, mostrou a significativa diversidade do morar cativo, que podia variar desde as lojas, "típicas senzalas urbana", localizadas no andar térreo dos sobrados senhoriais onde os escravos dormiam sobre esteiras estendidas no chão, até casebres e cômodos alugados por escravos[44]. Vale ressaltar que essas lojas – conforme o exame de Reis, a forma mais comum de moradia escrava – muitas vezes eram controladas pelos próprios escravos, o que mostra que mesmo não podendo "morar sobre si", o cativo de Salvador exerceu um considerável grau de autonomia sobre sua morada.

---

[41] Um dos trabalhos que trata muito bem dessa nova abordagem é REIS, J.J. SILVA E. *Negociação e Conflito.* São Paulo, Cia. das Letras, 1989.

[42] Ainda do final da década de 1970, Kátia Mattoso desenvolveu importante trabalho no qual examinou algumas facetas da escravidão urbana - tomando como exemplo a cidade de Salvador -, principalmente no que diz respeito à adaptação do africano à condição do cativeiro e às formas de obtenção de sua liberdade. Cf. MATTOSO, Kátia Q. *Ser Escravo no Brasil*, 3a. edição. São Paulo, Editora Brasiliense, 1990.

[43] REIS, João José. *Rebelião Escrava no Brasil – A história do levante dos Malês em 1835.* Edição Revista e Ampliada. São Paulo, Cia. das Letras, 2003.

[44] Idem, p. 402.

Novamente é possível notar a presença dos dois tipos básicos de moradia escrava. Inclusive, o próprio objeto de estudo de Reis (um levante de escravos e forros) permitiu pensar de forma mais complexa como a moradia e a autonomia escravas estiveram intimamente relacionadas no espaço urbano, a ponto de um mesmo escravo morar com seu senhor e "sobre si". O caso do escravo Joaquim, descrito por Reis, é um exemplo dessa complexidade. Num domingo de folga, Joaquim, cativo de Francisco Lopes, querendo passar um tempo com sua mulher, pegou emprestado um quarto de um outro escravo - local que era utilizado para encontros religiosos e amorosos, retornando para casa de seu amo no final do dia[45]. Percebe-se, então, que assim como um mesmo escravo tinha mais de uma forma de morar, um mesmo local era usado de diferentes maneiras, podendo inclusive servir como habitação. É importante guardar a constatação de Reis sobre os diferentes usos dos espaços, pois ela amplia a questão da moradia para a idéia do morar[46], percepção fundamental para esse estudo.

A maior autonomia escrava nos centros urbanos – que contribuiu para a formação de revoltas como a dos Malês – chamou a atenção de outros historiadores. Em 1983, Leila Mezan Algranti realizou sua dissertação de mestrado tendo a escravidão urbana como tema. Em *O feitor Ausente*[47], a autora se propôs estudar o Rio de Janeiro durante o período joanino (1808 a 1821), e pensar o cativeiro citadino a partir de um aspecto específico: a falta de intermediação na relação senhor - escravo que, no campo, era representada pela figura do feitor.

A fim de entender seu objeto de estudo, Algranti passou por diferentes aspectos da vida cativa, dando especial atenção ao escravo ao ganho que, em última instância, foi quem mais sentiu a ausência do feitor. Baseada em relatos de viajantes e processos criminais, a autora tentou juntar os fragmentos sobre a vida dos cativos, pedaços esses que também se reportaram, discretamente, à moradia escrava. O trabalho apresentou os dois tipos básicos de moradia escrava em duas ocasiões.

Ainda no início de seu estudo, ao caracterizar os cativos de ganho no Rio de Janeiro, a autora afirmou, sem citar fonte, que muitos deles viviam soltos pelas ruas, gozando da liberdade jamais sonhada e alguns chegavam a morar sozinho levando uma

---

[45] Idem, pp.403- 404.

[46] Apenas a partir da constatação da complexidade dessa atividade escrava que foi possível pensar os zungús como espaços de moradia, como se verá mais adiante.

[47] ALGRANTI, Leila Mezan. *O Feitor Ausente. Estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro 1808-1821.* Petrópolis, Editora Vozes, 1988.

vida de liberdade no cativeiro[48] . Interessante notar que, nessa passagem, a moradia apareceu como forma de caracterizar os escravos de ganho e de aluguel; dito de outra forma, para Algranti, o "morar sobre si" seria mais um dos elementos que comprovariam a autonomia cativa nas cidades, e, conseqüentemente, a adaptação da instituição escravista à urbanidade. Segundo a autora, a adequação foi tanta que chegou a atingir os escravos domésticos que, em alguns momentos do dia, também se viam longe dos olhares senhoriais, já que realizavam tarefas fora da residência de seus proprietários, como buscar água, lavar roupa, dentre outras[49].

O segundo momento em que Algranti tocou na questão da moradia escrava foi ao tratar das relações sociais dos cativos; "*vivendo na mesma casa que seus senhores, e por isso mesmo usufruindo de um espaço pequeno para a vida íntima, os escravos gozavam além disso de arremedo de liberdades enquanto trabalhavam fora dos domínios dos seus senhores*" [50]. Ao não especificar se o escravo que vivia na mesma casa de seu proprietário era doméstico ou não, a autora deixou claro que a problemática dos arranjos escravos de moradia não fazia parte do seu horizonte de análise, pois, se tivesse se referido ao escravo doméstico, Algranti teria uma boa oportunidade de esmiuçar a relação entre o mundo do trabalho e o lar. Verifica-se que, para autora, a vida escrava se deu nas ruas do Rio, em clara oposição à clausura vivenciada nas residências de seus senhores; por isso mesmo a rua, e não a casa, foi seu espaço de estudo.

Infelizmente, essas foram as duas únicas menções à problemática do morar cativo, uma questão que poderia ajudar a autora a enriquecer sua análise sobre o papel do Estado na mediação das relações entre senhores e escravos. Todavia, vale salientar que a metodologia utilizada na análise dos processos criminais para entender uma das facetas mais polêmicas do cativeiro nas cidades, a maior liberdade escrava nas ruas dos centros urbanos e o papel do Estado como instância de controle social, pode ser de grande valia para o estudo dos arranjos escravos de moradia no Rio de Janeiro.

Mas, não foram apenas os principais centros urbanos brasileiros que suscitaram estudos sobre o cativeiro. Em 1984, Maria Odila Leite da Silva publicou *Quotidiano e*

---

[48] Idem, p. 49.
[49] Idem, p. 50.
[50] Idem, p. 97.

Poder em São Paulo no século XIX[51], cujo objetivo principal era entender a sobrevivência cotidiana de mulheres pobres, brancas, escravas e forras de São Paulo, cidade que as tinha como parte significativa da população excluída dos meios de poder.

Partindo do exame de uma documentação variada, Maria Odila mostrou os embates de mulheres solteiras e viúvas chefes de família que lutaram junto com seus escravos e agregados por uma vida menos sofrida, o que muitas vezes representou problemas contra o poder público.

No quarto capítulo de seu livro, intitulado "*Senhoras e Ganhadeiras: elos na cadeia dos seres*", a autora examinou as escravas ao ganho e suas senhoras que viviam nas fímbrias da sociedade, e afirmou que "*os escravos de ganho, conforme contrato verbal com os senhores, trabalhavam fora, sem controle ou supervisão direta. Era o caso de mulheres escravas, em geral mais velhas, que moravam sós em quartos de aluguel, com a permissão das donas, e se sustentavam e a seus filhos e netos. Deviam à proprietária, cada semana, uma certa quantia estipulada ou, mais comumente, quatro dias de jornal, guardando os outros para si*" [52]. Era muito comum que os cômodos alugados fossem em ruas secundárias do centro de São Paulo, "*onde se reuniam cortiços de má fama*" [53].

Observa-se que a autora associou intrinsecamente o *morar sobre si* com a atividade do ganho, o que para a realidade analisada fazia todo o sentido: essas senhoras pobres recebiam parte do pecúlio dos seus escravos e não precisavam se preocupar com sua manutenção, enquanto os cativos refaziam seus laços de identidades em espaços que não tinham a presença marcante de sua dona, que, por mais pobre que fosse, continuava a ser sua proprietária. Maria Odila transcreveu o curioso caso de D. Gertrudes Teresa Glz, que "*tinha um quarto na cidade, alugado para seu escravo de ganho, porém não tinha com que pagar o imposto de sua própria casa, a décima urbana, que se cobrava dos donos de imóveis".* [54] Ou seja, D. Gertrudes, mesmo sem ter dinheiro para pagar seus impostos, alugou um quarto para seu escravo, o que indica que ela deveria ter sérios interesses nisso[55].

---

[51] DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX.* São Paulo, Brasiliense, 1984.
[52] Idem, pp. 125-126.
[53] Idem, p.126.
[54] Idem, p. 143.
[55] Vale ressaltar que a preocupação da autora com o morar escravo não se ateve aos exemplos mencionados. Em passagem sugestiva desse mesmo trabalho, Maria Odila escreveu que "*resta ainda*

Casos como esse, que envolviam os interesses e dinâmicas que circulavam em torno da atividade do ganho – uma das principais diferenças entre a escravidão rural e urbana –, chamaram a atenção de outros estudiosos. Em 1986, Marilene Nogueira da Silva defendeu sua dissertação de mestrado *Negro na Rua. A nova Face da Escravidão*[56], publicada dois anos depois. Como bem indica o título, Marilene Silva restringiu seu estudo à análise dos cativos que trabalharam nas ruas do Rio de Janeiro do século XIX, ou seja, ateve-se ao exame da atividade escrava que era típica dos centros urbanos.

Baseada fundamentalmente na documentação do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, mais especificamente nos pedidos de licença da Câmara Municipal para os escravos saírem ao ganho, a autora buscou entender qual era a relação dessa forma singular de escravidão com a urbanidade do Rio. Como a abordagem do tema era um tanto quanto inovadora para a historiografia da época – visto que o próprio escravismo urbano era tema recente –, Marilene Silva estruturou seu trabalho com o objetivo de assegurar a validade de seu objeto de análise. Em meio a tal exame, a autora apontou aspectos relacionados à moradia escrava em dois momentos.

Após mostrar a relevância do objeto, afirmando que a negociação foi prática corrente do cativeiro citadino, a autora reconstruiu os caminhos por ela trilhados até a produção final do seu trabalho. Em seguida, fez um rápido levantamento historiográfico sobre escravidão urbana – dialogando com a historiografia internacional – e concluiu que, diferentemente do que os demais autores haviam afirmado, escravidão e cidade não foram incompatíveis na sociedade escravista[57].

A partir de então, Marilene Silva seguiu para o reconhecimento histórico-geográfico do Rio de Janeiro, mostrando seu significativo desenvolvimento no decorrer do século XIX, principalmente após a chegada da Corte e a elevação de seu status. Em meio ao visível crescimento da Corte, a figura do negro escravo foi ressaltada tendo em vista o aumento da demanda por serviços ocasionado pelas mudanças verificadas na capital do Império. Com o objetivo de demonstrar a adaptação da escravidão ao

---

estudar, de forma mais abrangente, a própria situação de vida dos escravos: se moravam nos porões das casas, sob o mesmo teto dos proprietários ou se tinham quartos alugados pela cidade ou choças e moradas rústicas improvisadas ao deus-dará" (p. 137). Em outras palavras, os arranjos escravos de moradia fizeram parte da análise da autora que, mesmo não tendo se proposto a estudá-los de forma sistemática, reconheceu sua importância para a compreensão mais abrangente do escravismo urbano.

[56] SILVA, Marilene R. N. *Negro na Rua. A nova Face da Escravidão*. São Paulo, Editora Hucitec, 1988.

[57] Idem, p.32.

ambiente urbano, a autora trouxe dados significativos desse cativeiro, tais como o número de africanos importados para o Rio entre 1800-1850; as maneiras de adquirir os cativos; os preços a que eram vendidos; e as más condições em que aqui chegavam, o que muitas vezes resultou na morte dos mesmos.

No capítulo seguinte, Silva caracterizou pormenorizadamente o escravo ao ganho, definindo seus elementos fundamentais, e tomando o devido cuidado para diferenciá-lo do escravo de aluguel. Vale dizer que neste momento a maior preocupação da autora era demonstrar a eficiência da atividade do ganho no cotidiano carioca. Dessa forma, o que até então parecia ser contraditório ao sistema escravista – a maior autonomia e mobilidade cativa – mostrou-se fundamental para o funcionamento da cidade, a ponto de estigmatizar o trabalho manual como trabalho escravo.

Nesse momento de sua análise, quando negou as hipóteses sobre um possível medo dos cidadãos em relação à massa escrava, Silva fez duas menções à problemática da moradia cativa. A primeira ocorreu no momento em que argumentou que a escravidão urbana também se escorava em acordos não-escritos entre senhores e escravos[58], sendo um desses acordos, a prática de senhores permitirem que seus escravos morassem sozinhos, o que acarretou inúmeras reclamações ao poder público. Nas palavras da autora, "*embora existindo rigor, a aplicabilidade da legislação é discutível na medida em que interessava ao proprietário permitir que seu escravo residisse sozinho, em qualquer cantinho do centro comercial*[59]".

A segunda observação feita pela autora no tocante à moradia escrava apareceu no momento em que ela analisou as diferentes formas de sobrevivência do cativo ao ganho - tão sofrida como dos demais cativos, pois tinha, muitas vezes, que fazer jornada dupla ou tripla a fim de se manter e conseguir a quantia previamente estipulada pelo seu proprietário. Ao expor as péssimas condições materiais do cativo, como alimentação e vestimenta inadequadas, a autora descreveu as prováveis moradias dos escravos ao ganho, sem fazer menção a nenhuma fonte documental: "*Os escravos sublocavam quartinhos sem ventilação e úmidos, ou então seus proprietários, que viviam no primeiro e no segundo andar das casas velhas coloniais, reservavam para seus escravos os piores cômodos, a parte de baixo, geralmente lojas térreas ou porões, sem*

[58] Segundo a autora, um dos maiores exemplos desses acordos era a existência do pecúlio escravo, que só foi reconhecido legalmente em 1871. Cf. SILVA, M.R.N. Op. Cit., p 114.
[59] Idem, p.113.

divisões, sem a menor privacidade. Eram espécies de armazéns, verdadeiras senzalas urbanas onde se aglomeravam os escravos, geralmente dormindo no chão ou sobre esteiras[60]".

No último capitulo, ao tentar entender quem eram as pessoas que exploravam os escravos ao ganho, a autora mostrou que esses cativos tendiam a trabalhar mais quanto mais pobre fosse seu senhor, e que o Estado precisou limitar o direito de propriedade dos proprietários. Por fim, Marilene Silva concluiu que, independentemente das condições de vida e relações sociais, a mesma estrutura de exploração escravista predominou no Brasil até o final do século XIX. Dessa forma, a maior mobilidade escrava, permitindo que cativos habitassem casas diferentes das de seus amos, em nada descaracterizou a escravidão urbana.

Assim como os demais trabalhos examinados até agora, Marilene Silva não abordou a questão da moradia escrava de forma sistemática. Apesar da menção dos dois tipos básicos de arranjos escravos de moradia, a autora não problematizou quais as implicações que poderiam exercer na vida dos escravos ao ganho, como, por exemplo, a incidência dos que moravam com seu senhor e os que moravam sozinhos.

Em 1988, Sandra Graham publicou seu trabalho *Proteção e Obediência*[61], no qual analisou a relação entre patrões e suas criadas. Diferentemente dos demais trabalhos apresentados até agora, a autora não se deteve ao estudo da sociedade escravista, visto o recorte temporal adotado (1860-1910). Não obstante, questões relacionadas à escravidão doméstica foram abordadas por Sandra Graham, que apresentou inúmeros detalhes sobre a vida daqueles escravos que parecem não ter chamado muita atenção das análises sobre o cativeiro urbano. Dentre eles, estava o caso da escrava doméstica que não morava na casa de seus proprietários residentes na freguesia de São Cristóvão[62]. Apesar de excepcional, tendo em vista o padrão examinado pela autora, é interessantíssimo notar que até mesmo cativos domésticos conseguiram lutar pelo distanciamento da sua vida particular e o seu trabalho.

---

[60] Idem, p.125.
[61] GRAHAM, Sandra Lauderdale. P*roteção e Obediência. Criadas e seus patrões no Rio de Janeiro 1860 – 1910*. (1ª edição 1988 , trad. português) São Paulo, Cia. das Letras, 1992.
[62] Idem, p. 209.

O estudo da escravidão doméstica também esteve presente na tese de doutorado de Luiz Carlos Soares [63], embora seja um dos muitos temas examinados pelo autor. Em *Urban Slavery in the Nineteenth Century Rio de Janeiro*, Luiz Soares se propôs a estudar a escravidão urbana no Rio de Janeiro durante todo o século XIX, valendo-se de um amplo espectro documental que abarcou relatos de viajantes, posturas municipais, censos populacionais, dentre outros[64]. Ainda que vasta – já que o autor discorreu por assuntos como tráfico e comércio de escravos, aculturação, controle estatal, etc. -, a análise ficou muito voltada para a relação entre o cativo e seu trabalho[65], tanto doméstico, como o que era exercido nas ruas, no comércio e nas indústrias do Rio de Janeiro[66].

Não foi à-toa que a problemática da moradia escrava foi apresentada como uma "conseqüência" do tipo de atividade escrava, ou seja: os escravos domésticos moravam com seus senhores, enquanto os de ganho ou aluguel conseguiram, muitas vezes, lutar por moradas distantes dos olhos de seus proprietários. No entanto, uma das maiores contribuições de Luiz Soares foi salientar o papel dos zungús na vida dos cativos. Ao analisar as formas de controle do Estado, o autor mostrou as tentativas do poder público em proibir os ajuntamentos nessas casas que serviam de hospedagem noturna para muitos negros[67], assim como os candomblés e batuques. Mesmo sem se ater pormenorizadamente no exame dos zungús, o autor lançou as bases para futuras pesquisas sobre o tema.

Como se pode perceber, o tema da escravidão urbana, que já havia sido tratado por Karasch, seguindo Wade, passou a ser encarado a partir de diferentes questões, o que só comprovou sua complexidade e relevância histórica. Questões relacionadas à moradia cativa foram tocadas por todos os trabalhos descritos e corroboraram as duas tipologias apontadas por Wade. De maneira geral, a historiografia vinculou os dois

---

[63] SOARES, Luiz Carlos. *Urban Slavery in the Nineteenth Century Rio de Janeiro.* Tese de Doutorado apresentada na University College London, Londres, 1988.

[64] Um dos objetivos principais do autor era cobrir a lacuna existente na historiografia sobre escravidão urbana no Rio de Janeiro, já que os trabalhos que haviam se debruçado sobre o assunto - vale lembrar, as obras de Karasch, Algranti e Marilene Silva – se limitaram à problemáticas ou períodos específicos, o que não permitiu uma possível comparação da instituição escravista antes e depois da abolição do tráfico em 1850.

[65] O entendimento do escravo urbano a partir do "mundo do trabalho" fica ainda mais evidenciado no artigo publicado pela Revista Brasileira de História, em comemoração ao primeiro centenário da abolição da escravidão. Cf. SOARES, Luiz Carlos. Os escravos de ganho no Rio de Janeiro do século XIX In: *Revista Brasileira de História* vol. 16, São Paulo, Editora Marco Zero e ANPUH, 1988.

[66] SOARES, L.C. Op.Cit., capítulos 4,5,6,7 e 8.

[67] Idem, p. 306.

arranjos básicos de moradia, com os dois tipos de escravos urbanos: os escravos domésticos moravam com seus senhores e os de ganho, em muitas ocasiões, moravam sozinhos.

No que tange especificamente a escravidão urbana no Rio de Janeiro, o interesse em entender como se deu a vida do cativo ao ganho - modalidade caracterizada pela maior autonomia, e que por isso mesmo se tornou tão atraente para os historiadores – não encontrou respaldo na discussão da problemática dos seus arranjos de moradia, assunto que foi apenas tangenciado pelos estudos examinados acima. Isso fica visível ao se observar a grande semelhança entre as situações que envolviam moradia escrava, descritas principalmente por Karasch, Algranti e Marilene Silva, e a ausência da citação das fontes que permitiram que as autoras pudessem afirmar se o escravo morava ou não com seu proprietário. Entretanto, esses trabalhos tiveram o significativo mérito de comprovar a legitimidade do estudo da escravidão urbana, o que possibilitou que novas pesquisas pudessem examinar tipos específicos de moradia cativa nas cidades, como os cortiços e zungús.

Terceiro Momento dos Estudos sobre Escravidão Urbana

A partir de 1989, o tratamento dado à problemática da moradia escrava sofreu significativa mudança. Nesse ano, Ana de Lourdes da Costa defendeu sua dissertação de mestrado em arquitetura, cujo objetivo principal era entender as condições de moradia dos trabalhadores escravos, a partir da compreensão da organização do trabalho em Salvador no século XIX. Em *Ekabó*[68], a autora – ancorada no censo populacional de 1855, além de posturas municipais e relatos de viajantes – fez um cuidadoso estudo sobre as principais ocupações escravas, sua presença nas diferentes freguesias da cidade, chegando por fim às formas de morar desses cativos. Essa foi a primeira obra que analisou de forma sistemática as duas tipologias básicas de habitação cativa evidenciadas por Wade.

Em interessante diálogo entre história e arquitetura, Ana Lourdes da Costa examinou a forma de morar dos escravos que viviam com seus senhores, demonstrando que muitas vezes a situação econômica do proprietário era decisiva para o arranjo de

[68] COSTA, Ana de Lourdes R. da. *Ekabó. Trabalho escravo, condições de moradia e reordenamento urbano em Salvador no século XIX.* Dissertação de Mestrado defendida na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia. Salvador, 1989.

moradia. No caso dos escravos que "moravam sobre si", a autora apresentou a intrincada relação entre a moradia e o trabalho exercido pelos cativos, principalmente daqueles que dependiam do ganho para sobreviver[69]. Embora o foco do trabalho passasse pela relação trabalho/moradia, *Ekabó* foi o primeiro estudo que colocou a problemática do morar escravo em destaque, indicando as possíveis contribuições dessa abordagem para a historiografia da escravidão.

No mesmo ano, Maria Cristina Wissenbach concluiu seu mestrado sobre escravos e forros em São Paulo[70]. Com o objetivo de reconstruir parte da vida cativa e forra a partir de processos criminais, a autora fez um cuidadoso exame de diferentes aspectos da vida desses homens e mulheres na segunda metade do século XIX. A problemática da moradia escrava apareceu diversas vezes, em sua grande maioria relacionada intimamente com as residências dos libertos, como o caso de Ricardo, cativo de importante figura da sociedade paulista que, em 1872, havia fugido da fazenda de seu senhor e morava há mais de dois anos em um quartinho conjugado no Arouche (bairro da cidade), cujo dono era um forro[71].

Além de seguir a análise proposta por Maria Odila da Silva no que tange ao morar escravo, Wissenbach trouxe duas importantes contribuições para os estudos sobre o cativeiro citadino. Em primeiro lugar, a articulação entre espaço urbano e rural, mostrando que esses dois mundos eram indissociáveis no contexto paulista da época, o que por sua vez apontou uma complexidade muito maior para os estudos dos arranjos escravos de moradia. A segunda contribuição está na percepção de que a análise da escravidão urbana tem muito a ganhar quando feita juntamente com o estudo do segmento liberto da sociedade, levando em conta as dinâmicas e relações dessa parte da população (cativos e forros) com o Estado.

Ainda em 1989, Sidney Chalhoub, em sua tese de doutorado[72], procurou indicar a elaboração dos significados da liberdade pelos escravos do Rio de Janeiro a partir de sua experiência cativa. Usando processos civis, criminais, jornais e outras fontes, Chalhoub mostrou como, nas últimas décadas do sistema escravista, cativos e libertos se

---

[69] Idem, capítulo 4.
[70] WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Sonhos Escravos Vivência Ladinas. Escravos e forros em São Paulo (1850 – 1880).* São Paulo, Editora Hucitec, 1998.
[71] Idem, p.138.
[72] CHALHOUB, S. *Visões de Liberdade. Uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo, Cia. das Letras, 1990.

articularam de forma autônoma num espaço marcadamente opressor. Uma dessas articulações seria exatamente o morar em cortiços.

Partindo da construção da idéia do Rio de Janeiro como cidade negra - espaço onde se articulou tecidos de significado e práticas sociais que politizaram o cotidiano urbano, transformando situações aparentemente corriqueiras em lutas dos negros pela liberdade[73]-, Chalhoub utilizou casos como o da escrava Julia, que se passou por africana livre para morar num cortiço no Catete[74], para ilustrar como o Rio de Janeiro também poderia ser um esconderijo para cativos que desejassem forjar sua liberdade. O autor analisou outros tantos episódios de escravos, forros e libertos que, assim como narrou Aluízio Azevedo em *O Cortiço*, compuseram um complexo quadro de solidariedade e confrontos na luta por uma vida melhor[75].

É importante frisar dois aspectos básicos da obra de Chalhoub. Em primeiro lugar, o autor se detém no estudo das últimas décadas do Brasil escravista, momento em que a escravidão sofria constantes críticas do movimento abolicionista. Segundo, o autor examinou apenas um dos possíveis arranjos escravos de moradia, o cortiço, que, além de não ser uma moradia exclusiva desse grupo, passou a ter relevância no Rio de Janeiro apenas na segunda metade do século XIX. Ou seja, Chalhoub também não esteve preocupado em entender a diversidade do morar escravo, e sim as maneiras como os cativos forjaram sua liberdade nos últimos anos em que vigorou a instituição. Dessa forma, mesmo discutindo as complexas redes de relações que ocorreram nesse tipo de moradia, os cortiços não foram o fim de sua análise, mas sim o meio pelo qual o autor pôde compreender melhor as visões de liberdade da época.

No seu livro de 1996, *Cidade Febril*[76], Chalhoub aprofundou seu exame da questão do cortiço, dando especial atenção à sua precária condição higiênica. De início, segundo o próprio autor, a sua pesquisa visava demonstrar a importância dessas habitações para as lutas sociais contra a escravidão. Com o desenvolver da pesquisa, os resultados obtidos lhe indicaram a relevância de se analisar as políticas públicas (principalmente as relacionadas à vacina), haja vista que os cortiços passaram a ser

---

[73] Idem, p. 186.
[74] Idem, p. 234.
[75] Idem, p. 248.
[76] CHALHOUB, S. *Cidade Febril. Cortiços e Epidemias na corte imperial*. São Paulo, Cia. das Letras, 1996.

encarados como habitações coletivas das classes perigosas, onde se propagavam doenças como o vômito preto[77].

Porém, ao contextualizar a origem e o desenvolvimento dos cortiços, Chalhoub fez observações sobre o morar escravo que muito interessam para a presente pesquisa. Apesar da mudança do foco de análise, o autor continuou entendendo o cortiço (ou habitações populares) como espaço apropriado pelos negros na luta contra a escravidão, já que esse tipo de moradia apareceu como esconderijo de escravos fugidos e se tornou um dos maiores exemplos do empenho dos cativos em "morar sobre si" [78]. No entanto, o autor sinalizou que esse "viver sobre si" conheceu tamanha variedade de situações que, no longo prazo, se "*tornou mais um elemento desagregador da instituição escravista na Corte*[79].

Chalhoub justificou sua hipótese ao mostrar que é "*razoável supor que uma pessoa que tenha autonomia de decisão quanto à moradia e aos meios de sustento não esteja sob o domínio de nenhum senhor";* dessa forma, "*os negros pressionavam para conquistar o direito de morar fora da casa dos senhores, pois percebiam tal conquista como um passo, ao menos simbólico, no caminho para a liberdade" [80].*

Em última análise, observa-se que, para Chalhoub, o "morar sobre si", registrado pela historiografia da escravidão urbana, era mais uma das formas que os cativos encontraram de buscar sua liberdade, chegando a sugerir que "*o tempo dos cortiços no Rio foi também o tempo da intensificação das lutas dos negros pela liberdade, e isto provavelmente teve a ver com a histeria do poder público contra tais habitações e seus moradores. [81]"* Para o autor, a moradia não foi apenas motivo de negociação entre cativos e senhores, mas também instrumento de luta dos escravos, a ponto de contribuir para o fim da instituição no Rio de Janeiro.

Data também de 1996 o importante trabalho organizado por João José Reis e Flávio Gomes, intitulado *Liberdade Por Um Fio*[82]. Essa coletânea de artigos é um dos muitos exemplos da renovação historiográfica sobre escravidão no Brasil que passou a encarar o cativo como sujeito, de fato, do processo histórico. Através do uso de

---

[77] Idem, p. 8.
[78] Idem, pp. 26-27.
[79] Idem, p. 27.
[80] Idem, p. 28.
[81] Idem, pp. 28-29.
[82] REIS. J.J. GOMES, Flávio dos Santos (Org). *Liberdade por um fio. História dos quilombos no Brasil*. São Paulo, Cia. das Letras, 1996.

diferentes fontes documentais, os artigos demonstram as variadas formas de resistência escrava durante os quase quatrocentos anos em que a instituição vigorou, ampliando com isso a noção que se tem de quilombo.

Dentre os trabalhos que analisaram quilombos em diferentes locais e épocas da história, o artigo de Flávio Gomes tem especial relevância para esse trabalho[83]. A partir de um exaustivo levantamento documental, Gomes demonstrou que a constituição de quilombos ou comunidades quilombolas na província do Rio de Janeiro foi uma realidade constante durante o século XIX, tornando-se, inclusive, um problema para as autoridades da época. Todavia, entre os muitos dados trabalhados pelo autor, a constante relação entre alguns desses quilombos e a cidade do Rio de Janeiro chamou atenção. Segundo Gomes, muitos dos alimentos e cestarias comercializados na Corte imperial eram de origem quilombola[84], o que mostra uma intricada rede de comunicação e comércio entre duas realidades aparentemente opostas. Outro exemplo dessa rede, também examinado por Gomes, foram as articulações das fugas cativas com as tabernas próximas ao centro urbano[85].

A intrincada relação que os quilombos formados nas cercanias da Corte do Brasil mantiveram com o Rio, já havia sido apresentada pelo autor três anos antes, em sua dissertação de mestrado, publicada em 1995[86]. As constantes fugas dos cativos urbanos para as matas da Baixada Fluminense - ou a hidra de Iguaçu, nas palavras do autor -, não tornaram tais escravos *outsiders* da sociedade escravista, mas lhes deram um outro status, que também não pode ser comparado com o daqueles que conseguiram sua liberdade através das cartas de alforria. Exemplo máximo de resistência cativa, alguns quilombos tiveram que manter íntima relação com a maior cidade escravista das Américas para garantir sua sobrevivência, o que permite perguntar até que ponto essas comunidades quilombolas não se constituíram como arranjos escravos de moradia, mesmo na tentativa de negar a instituição.

---

[83] GOMES, Flávio dos Santos. Quilombos do Rio de Janeiro no século XIX. In: REIS & GOMES. Op. Cit., pp. 263-290.
[84] Idem, p. 271(Ver Legenda sobre a Imagem "Rue Droite à Rio de Janeiro", M. Rugendas).
[85] Idem, pp. 274-278.
[86] GOMES, Flávio. *História de Quilombolas. Mocambos e Comunidades de Senzalas no Rio de Janeiro - século XIX.* Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1995.

Carlos Eugênio Líbano Soares[87], em 1998, ampliou ainda mais a complexidade da compreensão dos arranjos escravos de moradia ao analisar uma das possíveis moradas escravas no Rio de Janeiro oitocentista, os zungús, questão que já havia sido anunciada por Luiz Carlos Soares dez anos antes. Essas casas, conhecidas pela venda de angu e outros produtos, apareceram no livro de Líbano Soares como residências de escravos e libertos, além de centros religiosos.

Partindo da análise de diferentes estudos de caso – grande parte deles encontrados em inquéritos policiais -, Líbano Soares mostrou que essas casas, normalmente conhecidas como pontos de encontro entre cativos, libertos e homens pobres, exerceram papel fundamental na construção de uma nova comunidade escrava no meio urbano[88], fato que não passou desapercebido para os órgãos administrativos e governamentais do Rio de Janeiro.

Aparentemente, os zungús se originaram das casas de quilombos que pipocavam nos primeiros anos do século XIX[89]. Tais casas, que possivelmente serviram de ponto de encontro de escravos fugidos – daí sua denominação –, também reuniram diferentes comunidades de africanos e crioulos e por isso mesmo foram duramente combatidas pela polícia, praticamente desaparecendo da documentação policial na segunda metade do século.

O autor foi enfático em salientar que os zungús não foram apenas locais de encontro entre cativos, onde esses faziam suas danças e batuques. A origem dessas casas estava no angu, comida típica do escravo e facilmente encontrada nas ruas cariocas - como bem ilustrou Debret –, o que leva a crer que tal organização nem sempre aconteceu em locais determinados, mas também nas ruas, em volta das negras com seus tabuleiros de angu. Nas palavras de Líbano Soares: "*assim vemos como o angu alimento – misturado, mesclado – se torna uma metáfora da cultura popular de origem negra-africana: heterogênea, confusa, díspare, com vários significados – como várias receitas – e que se amolda com qualquer elemento, por mais diferente que seja*[90]".

---

[87] SOARES, Carlos Eugênio Líbano. *Zungú: rumor de muitas vozes.* Rio de Janeiro, Arquivo Público do Rio de Janeiro, 1998.
[88] Idem, p. 16.
[89] Idem, p. 57.
[90] Idem, p. 37.

Esse caráter díspare e confuso também pode ser aplicado aos zungús. Em primeiro lugar, pelo fato dele receber pessoas de diferentes condições sociais, como o liberto Adão José da Lapa (proprietário de uma dessas casas), e o escravo Henrique, que muito freqüentou esses locais. Em segundo, os usos feitos dos zungús também eram muito diferentes: em alguns momentos podiam ser pontos de encontros amorosos; em outros, locais para reuniões de escravos fugidos; ou então, apenas espaço de lazer e descanso de alguns cativos, que chegaram a obter autorização senhorial para freqüentar a casa[91].

No entanto, é importante reter que, por trás dos inúmeros papéis atribuídos aos zungús (para Líbano Soares, antes hospedagem do que moradia escrava[92]), estava a constante luta de escravos e forros em forjar espaços de liberdade, fazendo com que sua moradia muitas vezes se resumisse na passagem por duas ou três horas nesses locais[93]. Fica então a pergunta: o que era o morar para o cativo? Será que a atividade se restringia a espaços diferentes (casa dos senhores, zungús, cortiços, porões, etc.), ou possuía significados que não se limitavam à materialidade da moradia? Essas são questões cruciais que se pretende responder, mesmo que parcialmente, no final da dissertação.

Ainda em 1998, Cláudio Costa Pinheiro defendeu sua dissertação de mestrado, na qual buscava investigar as diferentes formas de associação entre senhores e escravos no Rio de Janeiro do século XIX[94]. Partindo de uma perspectiva antropológica e embasado no exame de diversificado leque documental - que abarcou jornais da época e documentação policial, dentre outros -, o autor procurou entender os diferentes impasses vividos em uma cidade escravista, principalmente no que diz respeito às fugas cativas. Em meio aos vários pontos trabalhados, Cláudio Pinheiro abordou a questão da moradia escrava ao analisar a estrutura urbana e a mobilidade social e espacial no Rio de Janeiro.

Uma vez mais, a problemática dos arranjos escravos de moradia se restringiu ao *morar sobre si*. Para o autor, o grau de mobilidade espacial e de independência escrava

---

[91] Idem, p. 50.
[92] Idem, p. 52.
[93] No seu último trabalho, *Capoeira Escrava*, Líbano Soares articulou sua análise sobre os zungús com a trajetória e a tradição dos capoeiras do Rio de Janeiro, mostrando a interessante relação da moradia com os laços afetivos e de solidariedade entre escravos e libertos na Corte brasileira. Cf. SOARES, Carlos Eugênio Líbano. *Capoeira Escrava e outras tradições rebeldes no Rio de Janeiro (1808-1850*). Campinas, Ed. Unicamp, 2002, pp. 199-216.
[94] PINHEIRO. Cláudio Costa. *Quereis ser escravos? Escravidão, Saberes de Dominação e Trajetórias de Vida na sociedade do Rio de Janeiro, 1808 - 1865*. Dissertação de Mestrado defendida no Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1998.

possibilitou que os cativos vivessem sobre si[95], o que pode ser atestado através dos diversos casos de cativos ao ganho que moravam distantes de seus senhores. Cláudio Pinheiro vai além. Para ele, a prática do morar sobre si foi tão disseminada na Corte imperial que precisou ser proibida com o Projeto de aditamento às Posturas Municipais de 1838. Todavia, provavelmente por não fazer parte de sua questão principal, Cláudio Pinheiro não analisou com cuidado o documento, pois ele não levou em consideração - ou então não teve conhecimento - do fato dessa proibição não ter sido aprovada, o que acarretou outras conseqüências para a problemática dos arranjos escravos de moradia, como se verá no terceiro capítulo desta dissertação. No entanto, o autor trouxe a importante contribuição de articular de forma direta esse morar sobre si com as fugas dos escravos, usando para isso o caso do cativo Henrique, já citado, dono de um zungú e que recebia escravos fugidos em seu estabelecimento[96].

A autonomia que viabilizou a muitos escravos a possibilidade de morar longe de seus proprietários - tanto em cortiços como nos zungús - esbarrou, por vezes, em diretrizes de cerceamento emanadas do Estado. O trabalho de Jupiracy Rossato, *Sob os Olhos da Lei: o escravo urbano na legislação*[97], demonstrou que a Câmara dos Deputados do Rio sempre esteve a par dos problemas envolvidos com a escravidão urbana – dentre eles a moradia cativa-, mas soube acatar os limites da sua interferência na dinâmica do sistema, respeitando o direito privado de propriedade que cabia aos senhores. Nesse sentido, a autora acrescentou um dado fundamental à pesquisa de Leila Algranti: a escravidão urbana foi marcada não apenas pela ausência do feitor, mas esteve em comum acordo com os interesses dos sujeitos que pensaram, construíram e executaram o projeto do Estado Nacional Brasileiro – em sua maioria, proprietários de escravos.

Ao analisar as formas de cerceamento da mobilidade escrava nas ruas do Rio de Janeiro, a autora fez apenas uma rápida menção à questão da moradia escrava: "*o escravo, pelo menos aquele que era colocado'no ganho', podia habitar sozinho sim, em quartinhos muitas vezes sublocados nos cortiços da cidade, indo ter com o seu senhor somente no dia marcado para pagamentos dos 'jornais' devidos. Mesmo para anos posteriores, isso continuava a ser comum, pelo que a documentação demonstra, através*

[95] Idem, p. 91.
[96] Idem, Ibidem.
[97] ROSSATO, Jupiracy A. R. *Sob os Olhos da Lei: o escravo urbano na legislação municipal da cidade do Rio de Janeiro (1830-1838).* Dissertação de Mestrado apresentada na Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2002.

das licenças solicitadas pelo senhor à Câmara Municipal, para que seu escravo 'vivesse sobre si'" [98].

Observa-se que, assim como os demais autores analisados, Rossato também associou o escravo de ganho com o "morar sobre si", de maneira que a autonomia vivenciada pelos cativos no âmbito do trabalho podia, em certas ocasiões, ser também experimentada na esfera privada da vida escrava. A autora fundamentou essa hipótese na análise dos pedidos de licenças para negros saírem ao ganho pelas ruas do Rio de Janeiro. Contudo, verifica-se certa incongruência no uso que a autora fez da documentação, tendo em vista que tais pedidos não se prestavam à assertiva. Como poderá ser atestado adiante, tais licenças foram produzidas para induzir os proprietários a melhor controlar seus escravos de ganho; exemplo disso é o fato do único endereço que aparece em tais pedidos ser do senhor. Isso mostra que, a princípio, pouco interessava à Câmara Municipal saber o local de morada dos cativos, contanto que pudesse localizar seu responsável em caso de necessidade.

As posturas municipais também fizeram parte do escopo documental analisado por Mário Maestri no livro intitulado *O Sobrado e o Cativo*[99]. Ao examinar o desenvolvimento da arquitetura no caso gaúcho, o autor mostrou que a escravidão não foi uma realidade circunscrita aos grandes centros urbanos. Porto Alegre, São João do Monte Negro, Alegrete, São Francisco de Paula de Cima da Serra foram outras tantas cidades do século XIX, onde a presença cativa se fez sentir nos mais diversificados espaços, desde as cozinhas e quintais dos sobrados mais abastados, até a rede de serviços urbanos.

Apesar da análise pormenorizada dos diferentes tipos de moradia existentes - no que tange à população livre, uma vez mais o exame da moradia escrava esteve atrelado ao tipo de trabalho exercido pelo cativo. Dessa forma, o autor descreveu não só as parcas condições dos cativos que habitavam a casa senhorial, estabelecendo importante relação com os usos dos quintais e cozinhas dessas residências[100], como também apresentou as diferentes formas do morar sobre si, salientando, inclusive, a existência de zungús[101].

---

[98] Idem, p.115.
[99] MAESTRI, Mário. *O Sobrado e o cativo. A arquitetura urbana erudita no Brasil escravista. O caso gaúcho.* Passo Fundo. Editora UPF, 2002.
[100] Idem, pp. 111-112, p. 154.
[101] Idem, pp.160-162 e pp. 175-177.

Recife foi outra cidade que suscitou trabalhos acadêmicos. Em meio ao turbulento quadro político que marcou o período de 1822 a 1850, Marcus de Carvalho discutiu diversas ações estabelecidas entre o cativeiro e a liberdade em um dos centros urbanos mais revoltosos do Império[102]. Dentre tal perspectiva, a fuga escrava ganhou importância na análise do autor que, além de mostrar as rotinas e as rupturas da escravidão no Recife, apresentou um cuidadoso exame do Quilombo do Malunguinho, localizado entre o centro urbano e a Zona da Mata, e que serviu de moradia para muitos escravos que escaparam do controle senhorial e estatal[103]. Novamente, a história quilombola deixou de ser vista de maneira estanque, para ser entendida como parte da realidade escravista no Brasil Imperial.

A fuga cativa no espaço urbano gerou outros trabalhos. Em artigo de 2003, Manolo Florentino[104] analisou a vida dos escravos fugitivos e suas associações com os libertos no Rio de Janeiro oitocentista. Dentre as questões trabalhadas pelo autor, a moradia escrava aparece em rápida menção – na qual Florentino falou das possibilidades do cativo morar sozinho –, com uma nota que se referia à monografia de conclusão de curso de um aluno seu.

No estudo intitulado "*Uma cidade sem senzalas: Moradias escravas e autonomia na cidade do Rio de Janeiro (1789-1850)*", Deneílson Brito[105] procurou investigar a incidência de moradias ocupadas autonomamente por escravos no Rio de Janeiro entre 1789 e 1850, o que chamou de auge do escravismo carioca[106].Utilizando parte dos indícios deixados pela historiografia e o exame de documentos já analisados pelos especialistas em escravidão urbana, Brito mostrou que os escravos tiveram diversas formas de morar sozinho (dentre elas os cortiços e zungús), exercendo assim grande autonomia sobre suas vidas.

Para o autor, o "*aspecto tão peculiar e usual no escravismo carioca do período proporcionou aos então cativos uma possibilidade de autonomia que, após as negociações com seus senhores, permitiu que muitos deles viessem a morar sobre si e*

---

[102] CARVALHO. Marcus J.M. de. *Liberdade. Rotinas e Rupturas do Escravismo. Recife, 1822-1850*. Recife, Editora UFPE, 2002.
[103] Idem, pp. 175-211.
[104] FLORENTINO, Manolo. Dos escravos, forros e fujões no Rio de Janeiro imperial. In: *Revista da USP - Dossiê Brasil Império*, *58*, jun./jul./ago. 2003 pp.104-115.
[105] BRITO, Deneílson Souza. *Uma cidade sem senzalas: Moradias escravas e autonomia na cidade do Rio de Janeiro (1789-1850)*. Monografia obrigatória para Conclusão de Curso e obtenção do grau bacharel em História sob a orientação do Prof. Dr. Manolo Garcia Florentino. Rio de Janeiro, UFRJ, 2003. Disponível na biblioteca do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - URFJ.
[106] Idem, p. 4.

acabassem por viver quase que totalmente independentes da vigilância de seus senhores mais preocupados com seus lucros oriundos dos jornais que com o controle dominical de seus escravos"[107]. Deneílson Brito também relacionou autonomia e etnicidade, o que acabou por caracterizar o "morar sobre si", pois muitas vezes cativos da mesma etnia procuravam morar juntos.

O trabalho de Brito foi o primeiro que sistematizou algumas das possíveis formas do escravo morar sobre si no Rio de Janeiro oitocentista, demonstrando que essa prática, além de exemplificar a autonomia escrava urbana, tinha uma intricada rede de relações que passavam pelos apadrinhamentos, reconhecimentos étnicos e criação de laços de identidade. Novamente o caso do escravo Henrique - dono de um zungú - foi utilizado para comprovar a complexidade que cerca a problemática do morar escravo no Rio de Janeiro. Não obstante, é importante ressaltar que Deneílson analisou apenas um dos tipos básicos de moradia nas cidades, mesmo tendo explorado suas potencialidades. Por não investigar os escravos domésticos, tarefa árdua devido à parca documentação sobre o assunto, o autor perdeu a oportunidade de entender de maneira mais ampla a problemática dos arranjos escravos de moradia, pois, como indicou Sandra Graham, os cativos domésticos também lutaram e experimentaram espaços autônomos de moradia.

Outra oportunidade de melhor entender o que Deneílson chamou de *uma cidade sem senzalas* retoma o exame da articulação dos quilombolas com a Corte imperial. O livro de Eduardo Silva[108], *As Camélias do Leblon,* é um interessante exemplo dessa perspectiva. Ao analisar as relações entre o quilombo do Leblon e o movimento abolicionista de fins do século XIX, o autor deixou claro que muitos dos cativos que efetivamente fugiram do olhar de seus senhores conseguiram, junto com livres pobres e forros, organizar uma comunidade que - mesmo contrária ao sistema escravista – manteve vínculos intensos com a sociedade escravocrata. Lembrando a análise de Flávio Gomes, é plausível aventar que, provavelmente, esses quilombolas forjaram um novo sentido sobre o morar que deve ser levado em conta no estudo dos diferentes arranjos escravos de moradia no Rio de Janeiro, já que a instituição escravista foi marcada pela constante tensão entre negociação e conflito[109].

---

[107] Idem, p. 32.
[108] SILVA, Eduardo. *As Camélias do Leblon e a abolição da escravatura. Uma investigação de história cultural*. São Paulo, Cia. das Letras, 2003.
[109] Adrelino Campos abordou novamente a problemática dos quilombos que se formaram ao redor do Rio de Janeiro no século XIX. Segundo o autor, essas comunidades teriam sido as antecessoras das favelas

Com uma perspectiva um pouco diferente do que vem sendo produzido nos últimos anos, o historiador estadunidense Zephyr L Frank trouxe importantes questões sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro, tratando também da problemática do morar cativo[110]. Partindo do exame do extraordinário caso do africano José Dutra, que morreu em 1849, liberto e detentor de treze cativos (todos eles músicos e componentes de uma banda), além de uma casa e outros bens, o autor analisou parte da realidade do grupo que ele intitulou de *middling wealtholders*, ou seja, os homens livres e forros detentores de alguma propriedade. Por meio da análise de um significativo número de inventários *post mortem*, além da documentação policial e dos relatos deixados pelos viajantes, Frank acompanhou a economia e estrutura social no Rio de Janeiro entre 1820 e 1860, e percebeu que esse grupo intermediário da sociedade tinha como propriedade básica o escravo.

Ao observar as formas de aquisição de propriedades, o autor discorreu sobre a problemática da habitação no Rio de Janeiro, analisando com mais vagar dados que já haviam sido apontados pela historiografia. No início do século, as casas eram significativamente mais caras que os escravos, valores que foram tornando-se mais próximos no correr dos anos. Esse movimento foi acompanhado pelo aumento do número de quartos nas habitações que, em 1821, comportavam cerca de oito pessoas; vinte e oito anos depois (1849), cerca de 10 pessoas moravam nas residências do segmento intermediário da sociedade[111]. O autor chegou a afirmar que nessas casas os escravos dormiam no chão, nos jardins ou então em habitações próprias, usando o caso dos cortiços da década de 1850 para comprovar a existência da prática do morar sobre si[112].

Mesmo sem examinar as habitações autônomas dos escravos no Rio de Janeiro, Zephyr Frank chamou atenção para o morar dos cativos urbanos que residiam nas casas senhoriais, locais que, normalmente, não contavam com mais que três cômodos. Se, por um lado, tal constatação indica onde morava parte dos escravos domésticos, por outro suscita a pergunta sobre como tais cativos moravam, ou até que ponto dormir em esteiras nos corredores e cozinhas se caracterizou como moradia escrava. E é justamente

---

cariocas, já que ambos se constituem como espaços criminalizados na cidade - mesmo que em diferentes contextos históricos. Cf. CAMPOS, Adrelino. *Do Quilombo à Favela. A produção do "espaço criminalizado" no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2004.

[110] FRANK. Zephyr L. *Dutra's World. Wealth and Family in Nineteenth-Century Rio de Janeiro*. Albuquerque, University of New Mexico, 2004.

[111] Idem, p. 80.

[112] Idem, Ibidem.

na análise conjunta de *onde* e *como* os escravos moravam que o estudo dos arranjos de moradia precisa ser feito.

O recente trabalho *No Labirinto das Nações,* escrito conjuntamente por Juliana Barreto Farias, Carlos Eugênio Líbano Soares e Flávio Gomes[113], alargou de forma geral a problemática da moradia no Rio de Janeiro. A fim de melhor compreender parte das articulações e dinâmicas vividas pelas diferentes etnias africanas que habitaram o Rio de Janeiro durante o oitocentos, os autores trabalharam com a reconstrução da identidade desses indivíduos na Corte imperial. Dentre os diversos aspectos abordados, dois apresentaram dados interessantes sobre moradia escrava e/ou forra na cidade.

Ao analisar a identidade dos cativos que fugiam na primeira metade do século XIX, Flávio Gomes apontou como a fuga permitiu que muitos cativos pudessem morar longe do olhar senhorial, mesmo que ilegalmente. Essa prática possibilitou a formação de quilombos nas regiões urbanas e suburbanas, como os encontrados na freguesia do Engenho Novo[114]. Esses quilombos muitas vezes se constituíram não só como espaços de morada, mas também como locais onde novos laços identitários poderiam ser formados.

No quarto capítulo do livro, Líbano Soares trabalhou com a moradia, a ocupação e a criminalidade de libertos africanos entre 1860 e 1890[115]. Apesar de não examinar o segmento escravo propriamente dito, o autor ofereceu um interessante quadro de parte do cotidiano dos forros africanos na Corte. Através da análise da documentação da Casa de Detenção, Líbano Soares mostrou como esses africanos - cada vez mais escassos - conseguiram ou não se adequar a uma cidade escravista, onde sua ascendência escrava impunha limites diários.

Um dos dados mais interessantes trazidos pelo autor foi a migração que esse segmento da sociedade sofreu no final do século XIX. Esses homens e mulheres, que antes habitavam as regiões centrais do Rio de Janeiro - normalmente, seus locais de trabalho -, foram sendo empurrados para as freguesias mais distantes, ou então se contentavam em dividir cubículos dos cortiços cariocas. Se durante anos os escravos lutaram para conseguir exercer o mínimo de autonomia frente à sua morada, alguns dos africanos que conseguiram deixar o cativeiro foram aos poucos sendo apartados

[113] FARIAS, J.B. SOARES, E.C.L. GOMES, F.S. *No Labirinto das Nações. Africanos e identidades no Rio de Janeiro, século XIX.* Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 2005.
[114] Idem, p. 87.
[115] Idem, pp. 149-208.

espacialmente da estrutura urbana, o que trouxe conseqüências ao Rio de Janeiro que são visíveis até hoje.

***

Quartos alugados, cortiços, zungús, porões e sótãos dos sobrados senhoriais, esteiras nos corredores e, até mesmo, quilombos. Todos esses arranjos escravos de moradia foram, mesmo que tangencialmente, tratados nos títulos arrolados por este levantamento bibliográfico. Dessa forma, evidencia-se que um dos objetivos da presente dissertação já foi alcançado por meio da leitura crítica dos trabalhos que se debruçaram sobre o cativeiro urbano, principalmente no Rio de Janeiro. Qual seria, então, a contribuição dessa pesquisa?

Apesar de presente na historiografia, a diversidade do morar escravo ainda não foi utilizada como chave para melhor compreender o cativeiro urbano. Na realidade, o balanço bibliográfico apontou algumas lacunas sobre habitação escrava e sua relação com os usos dos espaços citadinos. De maneira geral, a moradia escrava recebeu dois tipos de tratamento: analisada, em sua diversidade, como mais um dos elementos que caracterizaram o cativeiro urbano; ou então, examinada em sua particularidade sem levar em conta possíveis articulações entre as diferentes formas de morar.

Nos primeiros trabalhos, os arranjos escravos de moradia foram avaliados como um dentre os muitos aspectos que distinguiram a escravidão urbana da rural, o que facilitava a legitimação do tema como objeto de estudo. Os adjetivos utilizados por Mary Karasch, por exemplo, parecem ter sido escolhidos a dedo, pois, ao mesmo tempo em que descreviam as precárias condições de habitação dos escravos - quer eles morassem sobre si ou não -, mostravam que a autonomia experimentada por boa parte deles não foi suficiente para suavizar a instituição[116].

Seguindo uma linha próxima a essa, Leila Algranti, Marilene Silva e Luiz Carlos Soares apresentaram as diversas formas do morar escravo como mais uma das características da escravidão urbana. Não por acaso, esses estudos vincularam tais habitações com os tipos de trabalho exercidos pelos escravos. Do mesmo modo que os porões e sótãos das residências senhoriais estavam reservados para os escravos

[116] KARASCH. M. Op. Cit., capítulos 6 e 8.

domésticos, o morar sobre si foi mais uma espécie de desdobramento da atividade ao ganho.

A seriedade das primeiras obras junto com a incorporação de novas fontes documentais e a formulação de diferentes perguntas fizeram com que, aos poucos, a moradia escrava deixasse as bordas dos estudos sobre o cativeiro nas cidades. O exercício da autonomia escrava, que durante muito tempo foi responsável pela marginalização do cativeiro citadino na agenda de pesquisas, transformou-se em importante campo de investigação. Foi nesse momento que exames aprofundados sobre formas específicas do escravo morar sobre si - tais como os zungús e cortiços - foram realizados, atestando a complexidade que permeou as relações escravistas na urbanidade. Vale ressaltar que as possibilidades de morar fora da casa senhorial foram tantas que receberam o olhar atento de Deneílson Brito, que, mesmo sem um exame profundo desses arranjos, sugeriu que as relações étnicas foram facilitadoras dessa prática no Rio de Janeiro.

Mais do que o morar sobre si propriamente dito, a figura do escravo ao ganho ou de aluguel, que, potencialmente, era quem mais desfrutava dessa forma de morar, transformou-se em peça chave para a análise de diferentes aspectos da escravidão urbana e, até mesmo, para a reorientação do cativo como sujeito do seu tempo histórico. Capoeiras, quilombolas, fugitivos, arruaceiros são exemplos de escravos que não aceitaram, passivamente, essa condição.

Contudo, apesar de ser constantemente mencionado como a ocupação com o maior número de escravos no Rio de Janeiro, os serviços domésticos foram negligenciados por esses trabalhos. As razões que podem explicar tal negligência devem ser explicitadas. Novamente, a necessidade em legitimar o estudo da escravidão urbana fez com que as pesquisas se dedicassem ao exame do que era peculiar a esse tipo de cativeiro: a maior mobilidade e a autonomia escrava. Uma vez mais, a atividade do ganho, que permitiu que alguns cativos se tornassem artesãos qualificados ou somente tivessem maior acesso aos espaços públicos da cidade, foi "a menina dos olhos" dos estudos sobre escravidão urbana.

À medida que tais estudos avançaram, novos aspectos do cativeiro citadino foram sendo revelados, reiterando assim, sua complexidade. A análise de inventários, documentação policial e apelações judiciais requeridas por escravos, mostraram que a divisão entre escravos urbanos e domésticos era muito mais tênue do que aparentava.

Na realidade, boa parte dos cativos que saía ao ganho também fazia os serviços das casas senhoriais[117], principalmente os escravos das famílias menos abastadas. Tais constatações permitem ampliar o questionamento sobre o morar do escravo urbano, sobretudo aqueles que realizavam dupla jornada.

As dificuldades em adentrar a intimidade das relações escravistas, em boa parte responsáveis pelas poucas análises do mundo doméstico nas cidades, tornam o estudo desse aspecto da vida cativa mais complicado. Não por acaso, as obras sobre o tema debruçaram-se sobre a documentação produzida pelo Estado. Foi por meio do exame das ações policiais, posturas municipais, pedidos de licença para as Câmaras, censos populacionais, etc., que muito do que se conhece sobre escravidão urbana foi construído. No que diz respeito ao morar escravo não foi diferente. Desse modo, o estudo dos arranjos escravos de moradia escrava necessita das informações disponibilizadas pelos diferentes órgãos estatais, o que por sua vez coloca a análise do Estado vigente como ponto crucial na compreensão dessa prática escrava.

[117] Cf. GRAHAM, S. L. Op. Cit., p. 209. KARASCH, M. Op. Cit., capítulo 4.

CAPÍTULO II

As "Muitas Senzalas" 1808 - 1830

Possíveis arranjos coloniais

Na cidade do Rio de Janeiro de 1806, João, Augusta e Clemente constituíram o que durante muitos anos a historiografia sobre escravidão no Brasil considerou uma raridade: uma família escrava. Marido, mulher e filho pertenciam à viúva Dona Anna Maria de Jesus, moradora da Rua Direita[118]. Na época, João Congo contava com 30 anos de idade e não possuía uma atividade específica; já sua esposa, Augusta Angola, 39 anos, era servente de casa, uma espécie de "faz tudo" do mundo doméstico; Clemente tinha apenas um mês de existência. Somados, João, Augusta e o rebento contabilizavam 227 mil réis, quantia razoável para época, mas não tão significativa para D. Anna Maria, já que a viúva herdou de seu falecido marido – o capitão Bernardo José Teixeira Rabello – um grande monte que incluía, dentre outros bens, um engenho de açúcar e milho e um navio avaliado em dezesseis contos de réis.

A privilegiada situação econômica da viúva fica mais nítida quando se adentra seu espaço doméstico. A localização da casa da família Rabello já é, por si só, um indicativo de que se trata de gente de posse. Infelizmente, o inventário do capitão não fornece o número nem a descrição interna da residência; entretanto, vale ressaltar, que em 1806, a Rua Direta era a principal via da cidade não só em termos urbanísticos, como econômicos, pois era local de grande concentração de casas comerciais. A quantidade de mobília, louças e objetos de ouro e prata descritos no inventário – que somavam mais de cento e cinqüenta itens entre cadeiras, mesas, conjuntos de jantar, espreguiçadeiras, camas, jóias, e até mesmo um oratório todo ornado – também impressiona; ainda mais levando-se em conta que a preocupação com o conforto interno e a decoração das casas brasileiras (mesmo na camada mais alta da sociedade) foi um fenômeno que começou a se verificar a partir do oitocentos[119].

---

[118] Arquivo Nacional (AN). Inventário de Bernardo José Ferreira Rabello, ano 1806, caixa 4061, no. 8938.

[119] Leila Algranti analisou as famílias e a vida doméstica brasileira no período colonial. A partir de relatos de viajantes e de inventários post mortem, principalmente da capitania de São Paulo, abordou alguns aspectos da intimidade, dentre eles o mobiliário das casas coloniais. Segundo a autora, a precariedade das

Além dos bens descritos acima, outro fator que confirma a posição sócio-econômica do casal Rabello era a quantidade de escravos que possuíam e as atividades exercidas pelos mesmos. Junto com a família de João, outros onze escravos estavam presentes no inventário do capitão Bernardo. Dentre eles, dois não tinham idade para trabalhar – Zefina parda, de seis anos; Faustino crioulo, da mesma idade e filho da escrava Rosa, que não apareceu no inventário. Dos nove escravos "economicamente ativos", apenas João Benguela e Pedro Congo não tinham atividade especificada; os outros sete cativos exerciam diferentes *serviços domésticos*, como o cozinheiro Gaspar Angola, de 40 anos, ou então o jovem Antonio Crioulo, 25 anos, cocheiro da família. Antonio Moçambique, Manoel Benguela, Feliz Parda, Catharina Cabra, Maria Benguela, Augusta Angola e Feliciano Camunda se enquadravam no amplo quesito serviço de casa. Percebe-se claramente que, com a provável exceção de João e Pedro, os demais cativos realizavam tarefas estritamente vinculadas ao mundo doméstico da família Rabello – que podiam ser específicas, como cozinheiro, ou mais gerais, como o cuidado da casa[120].

As informações contidas nesse inventário permitem formar um amplo leque de questões sobre a escravidão no espaço urbano. É plausível pensar na constituição de famílias escravas no mundo doméstico senhorial assim como, a análise dos significados econômicos e simbólicos que esses cativos tinham para seus proprietários também é admissível. Contudo, o que mais interessa à presente pesquisa é entender onde e como esses escravos moravam.

A constatação de que uma família escrava conseguiu se formar sob os olhos e o aval de seus amos[121], dentro de sua residência, expande um pouco mais a idéia que se tem dessa casa na Rua Direita, sem número. Duas opções parecem válidas. A possibilidade de D. Anna Maria ser detentora de uma casa modesta parece pouco plausível. O número de mobília e outros bens arrolados no inventário, bem como a localização da residência indicam que a viúva do Capitão Rabelo habitava uma casa que fazia jus à sua condição.

---

mobílias foi uma realidade em grande parte das residências da América Portuguesa até fins do setecentos. ALGRANTI, Leila M. Famílias e Vida Doméstica. In: *História da Vida Privada* Vol. 1. São Paulo, Cia. das Letras, 1998, p.105.

[120] Importante ressaltar que, mesmo indicando a existência de um moinho de milho e de um engenho de açúcar, nenhum dos escravos arrolados no inventário estavam vinculados às atividades rurais, ou de roça.

[121] No inventário, a união – consensual ou não - de João Benguela e Augusta Angola está descrita literalmente: "*Augusta Angola, cerca de 39 anos,* ***mulher do escravo João*** *e serve a casa, avaliada em cem mil réis".*

Partindo dessa premissa, algumas considerações sobre o local de moradia de sua escravaria podem ser aventadas. Primeiramente, é difícil imaginar que uma família como essa não teria, em sua casa, um espaço reservado para seus cativos, levando-se em conta que a maior parte deles exercia tarefas domésticas. O croqui desenvolvido por Nireu Cavalcanti[122] aponta que, na época, a Rua Direita não tinha nenhuma casa térrea, o que leva a crer que os Rabelo moravam em um sobrado. Sendo assim, é possível que o porão ou o sótão da casa fosse reservado para os escravos.

Em segundo lugar, a presença de uma família cativa reforça a hipótese de que os cativos habitavam a mesma residência que seus amos. A não ser que a família de João morasse em outro local e, todas as manhãs, Augusta retornasse para casa de seus proprietários a fim de realizar seus afazeres (algo que não deve ser descartado), não seria estranho imaginar que João, realizando serviços domésticos ou de rua, morasse com sua esposa e filho recém-nascido sob os olhos de seus senhores. Essa possibilidade poderia, por um lado, significar a perda de intimidade e autonomia da família (mesmo que ela tivesse um espaço reservado na casa dos seus proprietários). No entanto, poderia representar maior segurança para os três, já que fazia parte das obrigações senhoriais cuidar de seus cativos. Tal presença implicaria, ainda, uma possível compartimentação dos espaços reservados à escravaria, além de significar uma relativa otimização do trabalho escravo.

Um outro inventário, aberto no ano seguinte, traz informações adicionais sobre a problemática da moradia cativa na capital da América Portuguesa. O pescador Manoel Rodrigues Morais deixou para sua esposa Anna Izabel Ferreira e seus oito filhos o montante de quase dois contos de réis[123]. Percebe-se, desde o início, que se trata de uma família menos abastada que os Rabello, tendo em vista que o monte total deixado por Manoel era oito vezes menor que o valor do navio do capitão. Entretanto, isso não foi empecilho para que a viúva Anna Izabel herdasse nove escravos, além de algumas jóias de ouro, prata e pedras finas.

Diferentemente do caso anterior, poucos eram os escravos destinados exclusivamente para o serviço doméstico; na realidade, poucos eram os cativos que pareciam ter condição de exercer algum tipo de trabalho. João Gonguilha, seis anos, e Manoel Crioulo, dezoito meses, não eram economicamente ativos. Antonio Rebolo, que

---

[122] Cf. CAVALCANTI, Nireu. *O Rio de Janeiro Setecentista. A vida e a construção da cidade da invasão francesa a chegada da corte.* Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 2005, pp. 379-404.
[123] AN. Inventário de Manoel Rodrigues Morais, 1807. Maço 368, nº. 6493.

não teve sua idade discriminada no inventário, era aleijado da mão direita, o que o tornava um inválido[124]. José Crioulo, cerca de treze anos, tinha escorbuto; e a escrava Eugenia Rebolaque, apesar de cuidar da roupa e da cozinha, também era aleijada. João Rebolo, 20 anos, fazia serviço de rua; Joanna Congo, cerca de 25 anos, cozinhava e fazia vendas. Manoel Crioulo, 38, e Antonio Benguela, 30, não tiveram suas atividades descritas. É admissível que ambos trabalhassem fora da casa senhorial exercendo atividades de ganho, ou que acompanhassem seu senhor na pescaria. Todavia, a diferença do preço dos dois cativos indica que Antonio Benguela - o escravo mais valioso dentre os nove arrolado no inventário - deveria fazer algum tipo de serviço especializado ou então realizar mais de uma jornada de trabalho.

O quadro da escravaria deixada por Manoel Morais apresenta interessante complexidade. É importante ressaltar a presença de duas crianças e um inválido, pois tais cativos, devido às suas impossibilidades, deveriam morar na casa de seus senhores. No entanto, é fundamental frisar que, dos três escravos que tiveram suas atividades especificadas, todos realizavam trabalhos que necessitavam grande contato com o mundo externo à casa: João trabalhava nas ruas, Eugenia e Joanna cuidavam da cozinha, mas também tinham que sair para lavar roupa e fazer venda (provavelmente de quitutes). É razoável que Manoel, Antonio e José, cujas atividades não foram arroladas, passassem parte do dia longe da casa senhorial fazendo algum tipo de serviço, mesmo que pescando com seu amo.

A maior implicação dessa complexidade é o fato de que a casa senhorial tinha diferentes sentidos e usos para os escravos. Claro que essa premissa também é válida para os cativos da família Rabello, mas de forma mais tênue, pois, querendo ou não, os quatorze escravos compartilhavam um mesmo cotidiano doméstico, na maior parte do tempo. O primeiro, e talvez principal diferenciador entre os cativos de Anna Izabel, era o tempo que ficavam na casa de sua proprietária: parece que a metade dos escravos passava boa parte do seu dia distante da residência senhorial, mesmo exercendo atividades que beneficiariam seus donos. Ou então, dividiam seu tempo entre o espaço doméstico e o público, como no caso de Joanna Congo e Eugenia Rebolaque que, claramente, exerciam atividades nos dois "mundos".

Mesmo compartilhando situações parecidas, isto é, escravas que dividiam seu tempo e trabalho entre o mundo da rua e o da casa, havia uma diferença fundamental

[124] A hipótese de invalidez do cativo Antonio Rebolo fica mais forte pelo fato dele ser o único escravo sem preço estimado no inventário.

entre Joanna e Eugenia: o fato da segunda ser mãe de Manoel Crioulo, cativo de um ano e meio. Para Eugenia, a maternidade poderia significar a escolha por uma vida mais tranqüilae estável (ainda que fosse resultado de algum caso amoroso, fruto de suas idas à rua), e isso era mais fácil de conseguir morando na casa de seus senhores, não só pela garantia de um teto e comida, mas também de certa proteção, muito importante para uma mãe cativa e solteira. Pode-se também inverter a ótica frente à maternidade de Eugenia: mesmo representando uma queda temporária da produtividade da escrava, Manoel Crioulo era mais um cativo para a família de D. Anna Izabel, que seria criado por sua senhora da forma que lhe aprouvesse, inclusive tornando-se importante fonte de renda para viúva. Nos dois casos, o que parece mais sensato é que mãe e filho morassem com sua senhora[125].

Já Joanna Conga tinha a possibilidade de ampliar seus laços de amizade, solidariedade e amor, nos momentos em que fazia suas vendas. Eventualmente, a escrava cozinharia de manhã, sairia à tarde para sua segunda jornada de trabalho e retornaria à noite para a casa de sua proprietária. Mas também é crível que tal retorno não acontecesse, ou não todas as noites. Além do mais, nada assegurava que Joanna saísse às ruas apenas para vender seus produtos - claro que, ao menos na ótica senhorial, esse era o objetivo fundamental de suas saídas -, mas nada garantia que esse também não fosse o momento da cativa estar em outras moradas. A hipótese aventada para Joanna, também cabe para João Rebolo, sendo que o último realizava apenas serviço de rua, na medida em que, provavelmente se tratasse de um dos muitos negros de ganho da cidade que só retornavam para residência de seus senhores para repassar o dinheiro que havia recebido em seus trabalhos na rua. Tal hipótese também é válida para Manoel Crioulo e Antonio Benguela.

Outro elemento que permite pensar que alguns dos escravos de D. Anna Izabel não habitavam sua residência, ou não na maior parte do tempo, é o valor estipulado para sua casa. Novamente, o inventário de Manoel Morais não contém descrição interna da morada, nem a sua localização, mas ser avaliada em 32 mil réis – metade do valor do escravo José Crioulo, de treze anos, que tinha escorbuto – demonstra que não se trata de uma casa como a do capitão Rabello.

---

[125] Vale lembrar que a escrava Eugenia foi classificada como *aleijada dos quartos* no inventário de Manoel Morais, o que também poderia ter influenciado no local de sua morada. Importante frisar que as informações contidas nos inventários estão circunscritas ao momento em que a documentação foi produzida. Justamente por isso, é possível pensar não só que a escrava Eugênia nem sempre sofreu dos quartos, como a aquisição dessa "deficiência" pode ter sido decorrência de um trabalho de parto e que só depois desse episódio a cativa passou a morar de forma mais sistemática na residência senhorial.

O número de móveis de madeira e outros utensílios também corroboram essa hipótese (cerca de cinqüenta no total, incluindo os instrumentos de pescaria do falecido). Mesmo sabendo que, nesse período, o escravo era um dos artigos de maior importância e valor na sociedade[126], o fato de ser avaliada em metade do preço de um cativo doente demonstra a rusticidade dessa residência. Não que houvesse alguma preocupação da família do pescador Manoel Rodrigues com as instalações destinadas aos seus cativos – mesmo porque em muitas ocasiões os escravos dormiam nas esteiras colocadas nos corredores, ou perto da cozinha[127] -, mas a possível precariedade ou rusticidade da casa senhorial poderia significar problemas no controle dos escravos, ou até mesmo, representar uma brecha para a negociação cativa por melhores condições de moradia.

A análise de outros inventários pode sugerir diversas e diferentes articulações da moradia escrava no Rio de Janeiro colonial. No entanto, os dois casos acima alertam para o fato do morar do cativo urbano ter sido, antes mesmo das transformações acarretadas pelo estabelecimento da Corte joanina, um assunto intrincado. E esse não era o único aspecto complexo do Rio. Estudos recentes sobre a urbanidade colonial têm mostrado que esses núcleos não eram apenas pontos de encontro para as festividades religiosas, embora este elemento mereça grande consideração.

Pesquisas como as de Nestor Goulart apontaram a existência de cidades coloniais que obedeciam a certo planejamento, onde havia pessoas que pensavam a urbanização[128]. O próprio quadro das pesquisas sobre escravidão urbana, analisado no capítulo anterior, mostrou que as urbes da América portuguesa foram mais que espaços ocasionais de sociabilidade das elites rurais. No caso específico do Rio de Janeiro, Nireu Cavalcanti[129] trouxe importante contribuição ao demonstrar que, mesmo antes do século XIX, já existia uma dinâmica sócio-econômica amplamente desenvolvida, além de uma diversificada vida cultural. Portanto, seria um erro considerar que o Rio só ganhou "vida" após a chegada da Corte[130].

---

[126] FRANK. Z.L. *Dutra's World. Wealth and family in Nineteenth-Century Rio de Janeiro*. Albuquerque, University of New Mexico Press, 2004, p. 77.
[127] KARASCH. Mary. *A vida dos Escravos no Rio de Janeiro (1808 – 1850).* São Paulo, Cia. das Letras, 2000 (2ª. edição), p.185.
[128] GOULART REIS, Nestor. *Imagens de vilas e cidades do Brasil colonial*. São Paulo, Imprensa Oficial, 2000.
[129] CAVALCANTI, N. Op. Cit.
[130] Existem também trabalhos que abordaram a problemática da escravidão no Rio de Janeiro antes de 1808. O estudo de Mariza Soares trabalhou aspectos do caráter escravista da cidade ao analisar identidade étnica e religiosidade cativa no setecentos. Cf. SOARES, Mariza de Carvalho. *Devotos da Cor.*

As informações trazidas pelos dois inventários examinados reiteram a perspectiva do Rio como um centro urbano dinâmico, ao mostrar que a complexidade dos arranjos escravos de moradia esteve presente no período colonial. No entanto, analisar a relação desses arranjos em uma metrópole imperial traz outras implicações. Na realidade, a escolha do Rio de Janeiro como local de estudo do objeto analisado ganha outro sentido quando se recorta os anos de 1808 a 1850, pois foi justamente neste período que o Rio transformou-se no centro hegemônico de poder do Império Luso e, mais tarde, do Império do Brasil, assim como na maior cidade escravista das Américas.

A data de 1808, de fato, foi crucial na história da cidade. Se, por um lado, seria precipitado afirmar que a complexidade do Rio se iniciou após a chegada da Corte, por outro seria ingenuidade desprezar as mudanças vividas a partir de então. O Rio de Janeiro sofreu uma significativa alteração de estatuto, passando de capital da colônia para metrópole do Império Ultramarino português. Isso não foi pouca coisa em termos políticos, simbólicos e, muito menos, sobre o ponto de vista material.

Dessa forma, a tentativa de compreender onde e como os escravos urbanos moraram foi feita a partir da análise conjunta e indissociável entre espaço e tempo históricos. Ao mesmo tempo em que instalação da Corte no Rio de Janeiro trouxe consigo outras possibilidades de arranjos escravos de moradia - tendo em vista as inúmeras modificações sofridas na sua malha urbana e na própria forma de utilizar e dar sentido a esse espaço -, a presença desses cativos, que moravam de diferentes formas, acarretou a construção de um outro tipo de Corte, onde o morar escravo não se restringiu aos porões e quintais senhoriais, mais também invadiu as ruas e becos cariocas, entendendo-se à área e à vida pública da cidade.

Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2000.

Início de uma vida em Corte

A beleza natural era, em definitivo, um dos primeiros aspectos que chamava atenção para quem quer que chegasse no Rio de Janeiro pela baia de Guanabara no século XIX. A combinação entre morros, mar e cidade parecia insuperável. O inglês Luccock, que aportou em 1808, relatou que "*o estrangeiro (...) entrará no porto do Rio da maneira mais agradável possível, descendo desde Ponte Negro, rente à praia, até que a Ilha Pay seja trazida ao encontro do Pão de Açúcar. Isso lhe dará a oportunidade de avistar todas as enseadas da costa...*" [131]. Vinte sete anos depois, o norte-americano Thomas Ewbank, um pouco insatisfeito com sua viagem ao Brasil, descreveria sua chegada na capital do país como não sendo tão ruim como esperava, pois "*a baía, triangular em seus contornos, é considerada uma das mais seguras e mais lindas que a presente disposição das águas no globo terrestre formou*" [132].

No entanto, a empolgação observada nos relatos dos viajantes sobre as belezas naturais, não condizia com a opinião que eles mesmos formaram sobre os aspectos urbanísticos do Rio. Isso porque, até fins dos setecentos, a cidade era apertada pelos morros responsáveis por seu caráter seguro; boa parte de seu chão era resultado do aterro de mangues e brejos; possuía pouco mais de 50 ruas, sendo poucas as que receberam calçamento[133].

Fania Fridman lembrou que a organização espacial dos centros urbanos coloniais foi realizada quase toda pela Igreja Católica, ainda no século XVI. Segundo a autora, as leis eclesiásticas e a própria religiosidade ditaram o ritmo do cotidiano das vilas e cidades até as reformas Pombalinas no final do século XVIII[134]. Não por acaso, em meados dos oitocentos, o Rio de Janeiro ainda era formado basicamente de casas térreas, onde os maiores edifícios, na sua grande parte religiosos, estavam localizados nos morros, mostrando as fachadas do século XVII[135]. Suas principais construções da eram a Catedral da Candelária e os Arcos da Carioca (ou Lapa) - aqueduto responsável pelo difícil abastecimento de água.

---

[131] LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil.* Coleção Reconquista do Brasil. Vol. 21. São Paulo/ Belo Horizonte, EDUSP/ Itatiaia, 1975, p. 22.
[132] EWBANK, Thomas. *Vida no Brasil.* Coleção Reconquista do Brasil. Vol. 28. São Paulo/ Belo Horizonte, EDUSP/ Itatiaia, 1976, p.51.
[133] ABREU, Maurício de A . *Evolução Urbana do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, IPLANRIO, 1997.
[134] FRIDMAN, Fania. Geopolítica e produção da vida cotidiana no Rio de Janeiro Colonial. In: *Actlas do Colóquio Internacional "Universo Urbano Português 1415-1822"*. Lisboa, CNCDP, 2001, pp. 299-319.
[135] MARINS, Paulo César Garcez. *Através da Rotula. Sociedade e Arquitetura Urbana no Brasil, séculos XVII a XX.* São Paulo, Humanitas, 2001, p. 154.

A despeito dessa aparente precariedade urbanística, algo que a historiografia mais recente está reavaliando, o Rio de Janeiro possuía características fundamentais que justificaram a sua escolha como sede do Império português a partir de 1808, decorrentes da posição central que desempenhava na América Portuguesa desde a primeira metade do século XVIII. O fato de ser capital do vice-reino do Brasil fez com que o porto do Rio fosse responsável pela maior parte da exportação e importação feitas ainda sob o pacto colonial. A intensa atividade portuária da cidade a tornou importante praça comercial e principal entroncamento de todo o Centro-Sul da colônia, que já tinha uma expressiva elite comercial local[136]. Além dos aspectos sócio-econômicos, o Rio de Janeiro também possuía estruturas urbanísticas e administrativas que desempenhavam funções centrais na governança - pois era o local de residência do vice-rei -, sem contar a presença de homens que conheciam e manejavam o aparelho burocrático do Estado. Juntamente com isso, como bem apontou Ewbank, a baía da Guanabara não era apenas linda, mas também segura: os quatro morros que circundavam o Rio protegiam-no contra os perigos externos[137]. A escolha da nova sede da Coroa portuguesa, portanto, não foi aleatória.

Segundo Paulo Garcez, antes mesmo da vinda da Corte as mudanças se iniciaram na tentativa de adaptar a cidade tropical aos padrões europeus de civilização. O vice-rei, Conde dos Arcos, foi encarregado dos preparativos para a grande chegada e começou as transformações a partir de sua própria residência: o Paço dos vice-reis foi modificado com a finalidade de acomodar a Família Real; a Cadeia e a Câmara também foram reformadas a fim de se adequarem às suas novas funções[138]. Porém, por mais reformas que se fizessem nos edifícios públicos, eles não foram suficientes para comportar toda a Corte[139].

A luta constante contra os pântanos e brejos fez com que o espaço urbano do Rio de Janeiro fosse muito valioso. Junto com os limites naturais havia os interesses políticos, que fizeram das freguesias *de dentro*, a região mais ocupada. Baseado nas

---

[136] Cf. FRAGOSO, João. *Homens de Grossa Ventura*: *Acumulação e Hierarquia na Praça Mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830).* Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1998.

[137] Vale lembrar que a Coroa portuguesa teve que deixar Lisboa e se transferir para o Rio de Janeiro em decorrência das guerras napoleônicas que estavam acontecendo na Europa, o que fez com que a segurança fosse elemento central para a escolha.

[138] MARINS, Op. Cit., p.158.

[139] Em seu trabalho sobre o Rio de Janeiro setecentista, Nireu Cavalcanti questionou o número de pessoas que acompanhou João VI e sua família para o Brasil. Segundo o autor, que analisou as listas dos passageiros vindos de Portugal para o Rio de Janeiro, o número total de portugueses não ultrapassaria 500 (o que em nada atenuaria o impacto da transferência da Corte), e não 15 mil como foi sugerido pela historiografia até então. Cf.: Cavalcanti, N. Op. Cit., pp. 96-97.

observações de Noronha dos Santos, Maurício de Abreu mostrou que, no início dos oitocentos, o Rio contava com cinco freguesias urbanas, que correspondiam a menos de 10% do território da cidade[140]. Paralelamente, era nesse espaço que se concentrava a maior parte da população carioca, que já em 1808 estava entre as trinta maiores do mundo[141]. A equação entre pouco espaço e população numerosa fez com que a moradia fosse um problema recorrente no Rio de Janeiro[142]. Exemplo disso foi a grande tensão causada pela lei das aposentadorias, que permitiu que os portugueses recém chegados ocupassem as casas de alguns habitantes, principalmente das casas mais abastadas. Como é de se imaginar, essa lei causou certo incômodo no processo de acomodação da nobreza, principalmente para aqueles que foram desalojados de suas casas [143].

Passado esse transtorno, iniciou-se um rápido movimento para a conformação do Rio de Janeiro ao papel de nova Corte do Império português. Com o objetivo de garantir não só a sobrevivência da Coroa, como do próprio Império[144], as instituições governativas já existentes em Lisboa sofreram uma duplicação nos trópicos, fazendo com que, nas palavras de Fátima Gouvêa, "*o Rio fosse gradativamente transformado em uma Corte miniaturizada*" [145]. Em cerca de seis meses, os principais órgãos da administração central foram instalados na nova Corte, demonstrando a preocupação de D. João em civilizar e europeizar a cidade.

Vale lembrar que, antes mesmo da criação desses órgãos, uma medida de fundamental relevância foi tomada pelo príncipe regente, quando a Família Real se encontrava na Bahia. Em janeiro de 1808, foi determinada a abertura dos portos, que abriu o comércio do Brasil ao mercado mundial - quebrando assim um dos pilares do pacto colonial. A partir de tal medida, o Rio de Janeiro ampliou ainda mais sua função

---

[140] ABREU, M. Op. Cit., p. 38.

[141] Cf. CAVALCANTI, Op. Cit., p. 258.

[142] Apesar da falta de mapas e censos demográficos confiáveis, Nireu Cavalcanti indicou que, durante a segunda metade do século XVIII, a média de moradores por "fogo" girou em torno de 6.4. Como se verificará adiante, esse número cresceu com a transferência da Corte em 1808. CAVALCANTI, N, Op. Cit., p. 256.

[143]Segundo Paulo Marins, *"As casas que deveriam ser desocupadas eram grafadas pela sigla 'PR' - Príncipe Regente - que logo passou a ser conhecida, ironicamente, como 'ponha-se na rua'"*. MARINS, P.C.G Op. Cit., p.159.

[144] Maria Odila lembrou que Dom Rodrigo de Souza Coutinho acreditava que essa seria a salvação do reino, tendo em vista a possibilidade de equilibrar as contas de Portugal por meio de uma política econômica puramente comercial e financeira. Cf. DIAS, Maria Odila Leite da Silva. "A Interiorização da Metrópole*". In: A Interiorização da Metrópole e outros estudos.* São Paulo, Alameda, 2005, p. 14.

[145] GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. "As bases institucionais da construção da unidade dos poderes no Rio de Janeiro Joanino: administração e governabilidade no Império Luso-Brasileiro". In: JANCSÓ, I. (org). *Independência: História e historiografia*. São Paulo, Hucitec/FAPESP, 2005, p.708.

portuária e centralizadora, o que aumentou sua potência comercial[146]. A despeito do considerável volume de contrabando realizado no porto carioca, o número de navios que traziam carregamentos da Europa e levavam do Brasil cresceu a olhos vistos, tornando-o o maior centro distribuidor e mercado consumidor da América Portuguesa. A partir de então, o Rio de Janeiro estava apto para as mudanças que a tornariam cidade ímpar no contexto atlântico.

Erário Régio, Conselho Supremo Militar e da Justiça, Tribunais da Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens, Chancelaria-Mor do Estado do Brasil, Tribunais Superior da Magistratura da América Portuguesa, Intendência Geral da Polícia da Corte e do Estado do Brasil, Imprensa Régia e Real Fábrica de Pólvora. O objetivo fundamental dessa rede de órgãos administrativos, criados no período joanino, era fazer do Rio uma capital imperial dos trópicos, ou seja, o local central da administração e governabilidade do Império lusitano. Graças a tais mudanças a cidade recebeu o título de *jóia mais preciosa* do Império Português: além de ser o local de residência do monarca e seu séquito, era para lá que convergia a maior parte dos tributos arrecadados nas diferentes possessões do Império além-mar, onde se encontravam os mais altos postos da magistratura imperial e, principalmente, onde as questões mais relevantes de um Império ultramarino passaram a ser tratadas.

Dentre o complexo aparelho estatal criado, o órgão de maior relevância foi a Intendência Geral de Polícia da Corte e do Estado do Brasil[147]. Órgão superior, e por isso mesmo responsável pela coordenação da magistratura de boa parte da Corte joanina[148], o objetivo principal da Intendência era assegurar a limpeza, saúde e segurança, constituindo-se, como bem apontou Maria Beatriz N. Silva, no "*elo necessário entre a alta administração e as demais esferas administrativas da cidade"* [149]. Dito de outra forma, foi o órgão que viabilizou o processo civilizador na nova capital, já iniciado com as mudanças pombalinas, mas que foi levado a cabo pelo regente D. João. A instauração da Intendência expôs, também, o que Thomas Holloway chamou de "*reciprocidade entre a fonte de autoridade do Estado e a elite econômica do*

---

[146] Cf. LOBO, Maria Eulália Lahmeyer. *História do Rio de Janeiro (do capital comercial ao capital industrial e financeiro) vol. 1*. Rio de Janeiro, IBEMEC, 1978, p.78.
[147] A Intendência foi criada a partir da determinação do alvará de 10 de maio de 1808, em semelhança da existente em Lisboa desde a segunda metade do século XVIII.
[148] Cf. GOUVÊA. Op. Cit., p. 723.
[149] SILVA, Maria Beatriz Nizza da. "A Intendência-Geral da Polícia: 1808-1821". In: *Acervo*. Rio de Janeiro, v.1, n.2, pp.137-151, jul - dez. 1986, p.188.

Rio de Janeiro" [150]. O primeiro Intendente de Polícia escolhido pelo próprio monarca para ocupar o cargo foi Paulo Fernandes Viana, que, além de ter experiência no assunto, era genro de Brás Carneiro Leão, um dos maiores comerciantes do Rio[151].

As ações de Paulo Fernandes Viana afirmaram o caráter mediador entre as duas esferas de poder, a alta e a baixa, da Intendência. Junto às reuniões quase diárias com D. João, o intendente construiu uma ampla rede de comunicação que articulou as principais autoridades governativas do Brasil (governadores de capitania, ouvidores, ministros, juízes de fora e de crime de bairro, etc.), visando tratar dos mais variados assuntos[152]. A fim de facilitar essa comunicação, o Príncipe Regente dividiu a Corte em duas jurisdições que ficaram sob a responsabilidade de dois Juizes de Crime, cargo recém-criado, cujos ocupantes seriam escolhidos pelo monarca. Subordinados ao Intendente, esses magistrados facilitaram a associação dos poderes policiais e judiciais[153]. Observa-se que a Intendência teve uma atuação cotidiana e foi responsável não só pelas transformações feitas, como pela aplicação de leis e controle da população, revelando, assim, o duplo significado da palavra *polícia* na época.

Apoiada no dicionário de Língua Portuguesa organizado por Antônio M. Silva, Fátima Gouvêa apontou que o termo polícia significava, na época, "*governo e administração interna, que trazia seguranças aos cidadãos"* [154]. Tal caráter que, ao mesmo tempo garantia a segurança e o governo, já havia sido trabalhado por Ilmar Mattos anos antes. Segundo o autor, a polícia reunia aspectos administrativos e judiciários da governabilidade que, até início da década de 1830, foram exercidos pela Intendência[155]. Não por acaso, o desempenho da instituição esvaziou boa parte do poder da Câmara Municipal nesse período, pois, segundo o próprio Paulo Fernandes, *"não tendo sido bastante até agora seus cuidados [...] empregados para se evitarem os males que do contrário se seguem, ou pela pouca vigilância e mesmo corrupção dos Rendeiros ou dos Oficiais executores das suas deliberações; da data desta em diante se vigiará por esta Intendência com zelo"* [156].

---

[150] HOLLOWAY, Thomas. *A Polícia no Rio de Janeiro. Repressão e Resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1997, p.45.
[151] Cf. GOUVÊA. Op. Cit., p. 724.
[152] Idem, p. 725.
[153] Cf. HOLLOWAY. T. Op. Cit., p.46.
[154] GOUVÊIA, Op. Cit, p. 723.
[155]MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema: a formação do Estado Imperial*. São Paulo, Ed. HUCITEC, 1990, p. 229.
[156] Apud. SLEMIAN, Andréa. *Vida Política em tempo de crise: Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Hucitec, 2006, p. 70.

Uma das primeiras medidas de peso tomada pela instituição, deixando claro em que direção suas ações rumariam, foi a criação, em junho de 1808, da Décima Urbana - tributo que passou a ser cobrado sobre todos os edifícios da cidade[157]. Dessa forma, foi necessário delimitar com maior precisão o perímetro urbano do Rio de Janeiro sobre o qual incidiria o imposto. De acordo com Nireu Cavalcanti, tal malha urbana abrangeu totalmente as freguesias da Sé, Candelária e Santa Rita e parcialmente a de São José (até as regiões da Glória e do Catete) e do Engenho Velho, principalmente o caminho de Mataporcos[158], como demonstra o mapa abaixo.

[157] Cf. CAVALCANTI. N. Op. Cit., p. 259.
[158] Idem, p. 260. Infelizmente, a documentação utilizada por Nireu Cavalcanti sobre Décimas Urbanas, depositada no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, não esteve disponível para consulta no período desta pesquisa (2005-2006) que, segundo comunicação pessoal com o próprio autor (15-09-2006), foi possível consultar em período anterior.

MAPA

Malha Urbana do Rio de Janeiro em 1817

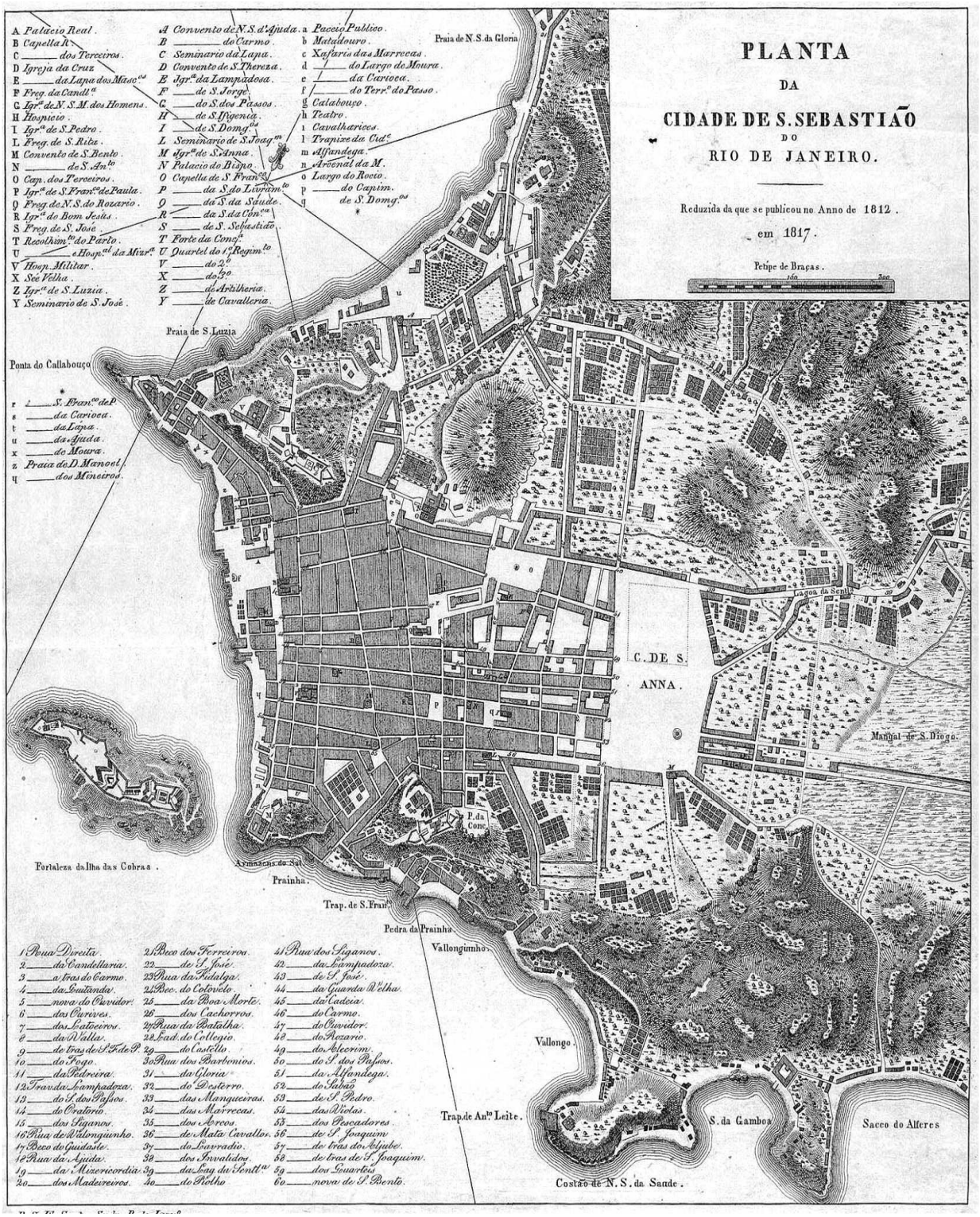

http://www.brazilbrazil.com/m/map1817j.jpg

A implementação da Décima Urbana também foi responsável pela numeração das residências, pelo registro de algumas informações de seus habitantes - que deveriam ter seus nomes fichados - e dos tipos de edificações existentes, que, além de local de morada, também poderiam ter diferentes usos, tais como casa de vivendas, armazém, açougue, loja, sobreloja, senzala, etc. [159]. Foi por meio desse imposto, junto com o dinheiro arrecadado das multas aplicadas, que a Intendência angariou fundos para realizar tarefas como calçar as vias do Rio, trazer iluminação noturna, realizar rondas e construir estradas que ligassem a cidade às regiões produtoras de alimento[160].

Todavia, não foi apenas através da tributação que a Intendência atuou sobre as residências e edifícios cariocas. Era necessário que houvesse certo padrão no conjunto arquitetônico do Rio de Janeiro, como marca de seu processo civilizatório. Paulo Garcez Marins defendeu a idéia de que o século XIX foi caracterizado por um novo morar, já que neste momento da história do Brasil, o conceito moderno e burguês de privacidade se expressou na organização urbana, principalmente na arquitetura das casas. O autor mostrou como a retirada sistemática das gelosias e rótulas, janelas típicas das residências coloniais - por meio do Edital de 11 de Junho de 1809 do próprio Intendente da Polícia[161] - assinalou essa nova forma de compreensão do espaço que estava sendo introjetada no Rio de Janeiro, pressupondo uma delimitação clara entre o ambiente privado e o mundo público: era necessário que as vias tivessem uma passagem de fácil acesso, o que não acontecia com a presença maciça desses tipos de janelas que invadiam as ruas [162].

Outra interferência do Estado via Intendência de Polícia no que tange às residências do Rio foi a proibição da construção de casas térreas na região nova da cidade. Uma vez mais, os interesses das autoridades governativas pareciam coincidir

---

[159] Idem, p. 264.

[160] Com excessão feita às rondas, é importante frisar que a maior parte da mão-de-obra empregada nas tarefas que objetivavam o desenvolvimento urbano do Rio e Janeiro era escrava. Em sua dissertação de mestrado, Carlos Eduardo de Araújo mostrou como a Intendência Geral de Polícia utilizou-se diversas vezes dos cativos que eram "esquecidos" ou abandonados por seus senhores nas diferentes prisões da Corte, caracterizando o que ele chamou de duplo cativeiro. Cf. ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. *O Duplo Cativeiro. Escravidão urbana e o sistema prisional no Rio de Janeiro 1790-1821*. Dissertação de Mestrado defendida na UFRJ, Rio de Janeiro, 2004.

[161] MARINS, P. C. G. Op. Cit., pp. 164-165.

[162] Junto à necessidade em definir com maior precisão o que era público e privado nas casas cariocas, o aumento do número de mobílias foi outro indício do aburguesamento da atividade do morar. Algranti já havia indicado esse crescimento para as casas de São Paulo e o exame dos inventários *post mortem* encontrados no Arquivo Nacional confirmaram essa tendência. É importante reter que o processo civilizador vivido no Rio de Janeiro também atingiu o interior das residências, pois esse movimento pode ter acarretado mudanças para os escravos que habitavam nas casas senhoriais, principalmente de pessoas mais abastadas, como se verá adiante. Cf. FRANK, Z. Op. Cit.

com os da elite comercial. Ao mesmo tempo em que era necessário expandir o perímetro urbano, tendo em vista que as freguesias centrais - principalmente a Candelária - tinham as maiores taxas de ocupação e só podiam expandir verticalmente[163], tal medida favoreceu claramente as pessoas mais ricas do Rio, pois, além de serem as únicas em condição de construir sobrados, também ficariam dez anos isentas da décima urbana[164], numa espécie de gratificação pela contribuição em civilizar a Corte. Data desse período o início da ocupação da região de Botafogo.

As mudanças nas casas do Rio não escaparam ao olhar dos viajantes. O inglês Mawe, em 1809, descreveu as habitações como tendo um andar, além de salientar a imundice das ruas, que ele mesmo admitiu estar melhorando[165]. Brackenridge, já em 1818, apresentou as casas da cidade como "*tendo geralmente um aspecto miserável, com corredores salientes no segundo piso, tão próximos que duas pessoas podem dar-se as mãos através da rua*", mas também observou que "*na parte nova da cidade as casas são mais bem construídas, mesmo que ainda não podem ser comparadas com as européias; e que parecem ter sido calculadas a um plano que assegure a reclusão zelosa de toda vista humana*" [166].

A clausura das casas melhor construídas, que chamou atenção de Brackenridge, vinha ao encontro das diversas formas de usar os espaços de uma cidade-Corte. Se a intimidade deveria ficar restrita em quatro paredes era porque a vida social, propriamente dita, se dava nos espaços públicos[167]. A Corte precisava ser o palco do espetáculo da monarquia. Espetáculo esse que não poderia ser apenas sentido por meio dos passeios da comitiva de D. João pelas ruas cariocas, mas que também necessitava expressar-se materialmente. Não por acaso, o Teatro São José e o Passeio Público foram reformados para que a nobreza pudesse circular em locais apropriados e condizentes ao seu significado, evidenciando, assim, seu prestígio social.

Vale lembrar que o século XIX deu continuidade a diversos princípios e valores solidificados no século das luzes. Apesar da significativa vida cultura analisada por

---

[163] Cf. CAVALCANTI. N. Op. Cit., p. 262.
[164] Cf. OLIVEIRA. Cecília Helena.L.de Salles. *Astúcia Liberal: Relações de Mercado e Projetos Políticos no Rio de Janeiro (1820 -1824).* Bragança Paulista, EEDUSF e Ícone, 1999, p. 83.
[165] MAWE, John. *Viagens ao interior do Brasil: principalmente aos distritos de ouro e dos Diamantes*. Rio de Janeiro, Zelto Valverdas, 1944, pp. 105 -106.
[166] BRACKENRIDGE, Henry Marie. *Viaje a America del Sur I.* Buenos Aires: Hyspamerica, 1988, pp. 103-104.
[167] Cf. ELIAS, Norbert. *O Processo Civilizador. Uma História dos Costumes*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1990.

Nireu Cavalcanti, era forçoso que o Rio de Janeiro tivesse as mesmas instituições científicas encontradas nas principais cidades européias. Justamente por isso, a duplicação de órgãos lisboetas não se restringiu à administração e segurança da Corte. Foi também nesse período que se deu a criação da academia militar e de novas cadeias; a abertura dos cursos médicos; a construção do Horto Botânico e do Museu Real a fim de estimular os estudos de botânica e zoologia local; a instalação da Biblioteca Real em 1814 e, dois anos depois, a abertura da Escola Real de Ciência, Artes e Ofício. Em 1811 iniciou-se a construção da Quinta da Boa Vista, moradia da família real, na então distante freguesia de São Cristóvão. Quatro anos depois era construído o Campo de Santana[168].

Entretanto, todo espetáculo precisa de platéia para ter sentido. No caso do Rio de Janeiro, havia uma multidão crescente de espectadores das mais diferentes condições sociais. Segundo os dados levantados por Nireu Cavalcanti, entre 1797- 1799 o Rio de Janeiro comportava 43.730 almas; já em 1808, a transferência da Corte fez com que a população saltasse para mais de 60 mil habitantes[169]. Um crescimento considerável, que só aumentou nos anos seguintes e que foi objeto de constante preocupação da Intendência Geral de Polícia, já que esses homens e mulheres de diferentes condições passaram a se apropriar da rua não só para seus festejos e cerimônias religiosas, mas como local de fazer política [170].

Uma Corte Escravista

Ao desembarcar na região portuária, a visão idílica que embevecera inicialmente Luccock e Ewbank, dava lugar a uma percepção mais pragmática do Rio de Janeiro, sobretudo para esses visitantes estrangeiros, que se surpreendiam com a quantidade de escravos que viam. E não era preciso mais que um breve passeio pelo centro para confirmar a força de seu pragmatismo: a escravidão estava em todo lugar. Luccock

---

[168] Cf. MORALES DE LOS RIOS FILHO, Adolfo. *O Rio de Janeiro Imperial*. Rio de Janeiro, 1946. Sobre o caso específico da Biblioteca Real, ver: SCHWARCZ, L.M. AZEVEDO, P.C. COSTA, A.M. *A Longa Viagem da Biblioteca dos Reis. Do terremoto de Lisboa à Indpendncêia do Brasil.* São Paulo, Cia. das Letras, 2002.

[169] CAVALCANTI, N. Op. Cit., p. 256.

[170] Cf. MOREL, M. *As Transformações dos Espaços Públicos. Imprensa, Atores Políticos e Sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)*. São Paulo, Hucitec, 2005, p.165.

chegou a comparar, ainda em 1808, o Rio de Janeiro com o coração da África[171], com a particularidade, porém, de que, como ressaltou Leithold, "*negros e negras se cumprimentam ao estilo europeu: os homens tirando o chapéu com uma inclinação na cabeça; as mulheres fazendo uma reverência*" [172]. Debret, no início dos oitocentos, relatou como que "*percorrendo as ruas fica-se espantado com a prodigiosa quantidade de negros, perambulando seminus e que executam os trabalhos mais penosos*" [173].

O crescimento da cidade foi acompanhado por significativo aumento populacional, inclusive dos escravos oriundos de diferentes partes do continente africano. Os dados trabalhados por Manolo Florentino apontam uma duplicação no volume dos cativos que chegavam da África, no curto espaço de três anos: em 1808 a estimativa era que aportavam, anualmente, 9.602 cativos no Rio de Janeiro, número que cresceu para 18.677 em 1810.[174] É claro que boa parte dos escravos seguia para outras regiões do sudeste brasileiro, mas, vale ressaltar, um significativo número deles ficava na Corte, principalmente nas freguesias urbanas, como aponta a tabela abaixo.

TABELA 1:

População da cidade do Rio de Janeiro por freguesia em 1821

Freguesias Urbanas	Fogos	Pessoas Livres	Escravos	Total
Santa Rita	1.742	6.949	6.795	13.744
Santana	1.351	6.887	3.948	10.835
Sacramento	3.352	12.525	9.961	22.486
Candelária	1.434	5.405	7.040	12.445
São José	2.272	11.373	8.438	19.811
Total	10.151	43.136	36.139	79.321

In: ALGRANTI, Leila Mezan. Op. Cit, p. 32

Oriundos fundamentalmente do Centro Oeste da África[175], os africanos novos que desembarcavam no Rio de Janeiro juntavam-se aos crioulos e ladinos na execução das mais variadas tarefas, sendo responsáveis pelo funcionamento de diversos setores da

[171] LUCCOCK, John. Op. Cit., p. 74.
[172] LEITHOLD, Theoder Von e RANGO, L.V. *O Rio de Janeiro visto por dois prussianos em 1819*. São Paulo, Compainha Editora Nacional, 1966, p. 85.
[173] DEBRET, Jean Baptiste. *Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil*. São Paulo. Editora Círculo do Livro, 1985, p.126.
[174] FLORENTINO, Manolo. *Em Costas Negras. Uma história do tráfico escravo entre a África e o Rio de Janeiro*. São Paulo, Cia. das Letras, 1997, p.51.
[175] Segundo Mary Karasch, entre 1795 e 1811, cerca de 96% dos navio negreiros que aportavam no Rio de Janeiro vinham de Angola. Esse número sofreu uma queda com o passar dos anos, mas ainda em 1850 por volta de 70% dos negreiros eram originários do Centro Oeste africano. KARASCH, M. Op. Cit., p.52.

cidade. Não só povoaram as cozinhas e quintais dos sobrados cariocas, mas também trabalharam na alfândega, carregaram os mais variados produtos e muitas vezes seus senhores, venderam quitutes, produziram e consertaram sapatos, trabalharam em pedrarias e fábricas, e chegaram, inclusive, a exercer atividades especializadas como carpinteiros, metalúrgicos, barbeiros-cirurgiões, etc.[176]. Assim como nas regiões agrícolas monocultoras, foram as mãos e os pés de seus senhores.

Graças à demanda interna e à escala de operação do tráfico negreiro transatlântico, a obtenção de cativos no Rio de Janeiro era relativamente fácil. Mesmo face aos riscos da viagem e a pressão antiescravista inglesa, o tráfico negreiro se manteve como negócio atrativo para os comerciantes responsáveis pelo transporte de milhares de africanos para o Brasil[177]. O avultado volume desse comércio na primeira metade do século XIX, sobretudo nas décadas de 1820 a 1840[178], manteve o preço do cativo acessível para as camadas média e baixa da sociedade, a ponto do escravo se constituir como a principal - quando não a única - forma de propriedade desses segmentos sociais[179].

Depois do desembarque na zona portuária, a compra dos cativos podia ser feita por meio legal ou não: o mercado lícito de escravos novos, que até 1824 ficava na Rua Direita, era. Valongo, localizado na freguesia de Santa Rita. Também era comum a venda deles em leilões públicos ou através do contrabando feito, especialmente, por ciganos[180]. A comercialização dos crioulos e ladinos se dava por meio das casas de leilão, de consignação e das lojas de varejo espalhadas pelo Rio, que nem sempre tinham autorização para trabalhar[181].

Conforme mencionado anteriormente, esses escravos urbanos eram destinados a diferentes atividades. Uma parte deles era comprada com o objetivo de afirmar o *status* dos habitantes mais ilustres da Corte. Na maioria das vezes, os cativos que desempenhavam essa função de artigo de luxo exerciam serviços domésticos e ficavam mais próximos da intimidade senhorial.

---

[176] Idem, pp. 259- 291.
[177] De acordo com Conrad, em 1830, um escravo não custava mais de 20 a 30 mil réis nos portos africanos e era revendido no Brasil entre 700 e 1.000 réis. Cf. CONRAD, Robert. *Tumbeiros: o tráfico de escravos para o Brasil.* São Paulo, Ed. Brasiliense, 1985, p. 100.
[178] Vale lembrar que nesse período (1820 até finais de 1840), o café começa a ser produzido em grande escala na província do Rio de Janeiro, o que explica boa parte do crescimento do tráfico de escravos.
[179] Cf. FRANK, Z. Op. Cit., pp. 58-59.
[180] Cf. ALGRANTI, Leila Mezan. *O Feitor Ausente. Estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro 1808-1821.* Petrópolis, Editora Vozes, 1988, p. 75.
[181] Cf. KARASCH. Op. Cit., pp. 87-91.

Contudo, parcela significativa das compras de cativos deveu-se à possibilidade deles serem *alugados* ou colocados *ao ganho*. No aluguel, também comum nas regiões rurais, o cativo era emprestado por tempo determinado e mediante pagamento de um senhor para outro, podendo realizar variada gama de atividades. Já no caso do ganho - característico dos grandes centros urbanos do Brasil, como Salvador, Recife e a capital da Corte –, o escravo teria que dispor de sua força de trabalho, passando a maior parte do tempo nas ruas à procura de serviços e, portanto, longe das vistas de seu senhor[182].

Devido à mobilidade inerente ao ganho, o escravo era, muitas vezes, responsável pelo seu próprio sustento. Além disso, deveria entregar semanalmente, ao seu senhor, a quantia previamente estipulada por ele, não importando os meios pelos quais esse dinheiro seria obtido. Portanto, o proprietário ficava isento das preocupações freqüentes nos plantéis escravistas, referentes à sobrevivência de seus trabalhadores - alimentação, vestuário, doenças, etc.

Outra vantagem que fez com que muitos senhores colocassem seus cativos no ganho foi a rentabilidade dessa modalidade: anualmente, ele poderia render até 35 mil réis o que, em 1818, representava pouco mais de um quinto de seu valor[183]. Essa rentabilidade aumentava ainda mais se houvesse treinamento para algum ofício específico, como carpintaria, pintura, etc., o que fez do Rio de Janeiro uma cidade repleta de artesãos cativos[184]. Junto com os escravos ao ganho, havia um sem número de cativos que também trabalhavam nas ruas, como os carregadores, as quituteiras, quitandeiras e lavadeiras.

Destarte, não é de estranhar que as ruas cariocas fossem apinhadas de negros (escravos, libertos ou nascidos livres), realizando as mais diferentes atividades, que, nas

---

[182] Para compreender com mais detalhes a atividade do ganho e a diferença com a escravidão de aluguel, ver: ALGRANTI, L.M. Op. Cit., 70; SILVA, Marilene Rosa Nogueira. *O Negro na Rua. A nova face da escravidão*. São Paulo, HUCITEC, 1988, pp. 87-89; SOARES, Luiz Carlos. Os escravos de ganho no Rio de Janeiro do século XIX. In: *Escravidão -Revista Brasileira de História, vol. 16*. São Paulo, Marco Zero ANPUH, 1988, pp. 107-142.

[183] Baseado no exame de inventários *post mortem*, Zephyr Frank sugeriu que, em 1818, um escravo de ganho, entre 20 e 30 anos, era avaliado em 160$00 réis e recebia cerca de $320 por dia. De tal modo que, em um ano, o cativo teria recebido entre 50$000 e 70$000, tendo gasto metade dessa quantia para se sustentar, e a outra parte para pagar o que devia a seu senhor. Fazendo um cálculo otimista, no qual o escravo conseguisse economizar um quarto do que recebia anualmente (caso trabalhasse 20 dias todos os meses), seria necessário quase quatro anos para que ele conseguisse comprar sua alforria Cf. FRANK, Z. Op. Cit., p. 27.

[184] Usando os dados levantados por Burlamaqui para o ano 1837, Marilene Silva apontou que o valor médio de um cativo comum era de 400$000 réis e o jornal que ele conseguia, empregado no ganho, permanecia $320 réis. Entretanto, o escravo oficial, aquele que tinha uma atividade especializada chegava a receber duas vezes mais que o escravo comum, embora pudesse custar entre 500$000 e 1.000$000. Realizando a mesma base do cálculo anterior, sem levar em consideração a inflação, seria preciso mais de treze anos para o escravo médio juntar o suficiente para sua liberdade. Cf. SILVA, M.R.N. Op. Cit., p. 61.

palavras de Oliveira Lima, "(...) *emprestavam à capital do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves o seu aspecto estranho e único na monarquia, compartilhado é claro pelas outras cidades do litoral brasileiro"* [185]. E, não era apenas por meio de seus afazeres que os cativos emprestavam a estranheza e a singularidade apontadas pelo autor. Assim como ocorria nas demais camadas da sociedade, a rua não era apenas o local de trabalho para o escravo; era ali que esses homens e mulheres se encontravam para fazer seus batuques e suas cantigas, dançando e jogando. Como bem ressaltou Debret, era *"principalmente na praça em torno dos chafarizes, lugares de reunião habitual de escravos, que muitas vezes um deles, inspirado pela saudade da mãe-pátria, recordava algum canto"* [186].

Contudo, a necessidade da mão-de-obra escrava rivalizava, em tese, com os modelos de Corte pretendidos por D. João. Ao trabalhar com o período joanino, Kirsten Schultz lembrou que a escravidão era, desde 1773, um atributo exclusivo das colônias portuguesas. De tal maneira, a transferência da Corte para o Rio de Janeiro trouxe grande complicação no seu bojo: como civilizar, europeizar e metropolizar uma cidade e, ao mesmo tempo, manter a escravidão? [187] De forma mais prática, como articular as noções de *ordem pública e bem viver* com as cantorias, batuques, brigas e fugas realizadas pelos escravos?

Tal problema foi resolvido pela própria lógica das relações escravistas em uma cidade-Corte. Muitas vezes, ao valor econômico do escravo, que por si só era justificativa suficiente para o emprego dessa mão-de-obra, agregava-se sua importância simbólica. Diversas famílias exibiam seu *status* social não só pelo número de sua escravaria, mas também por meio da relação que estabeleciam com essa propriedade. As senhoras mais abastadas nunca saíam de casa sem suas mucamas (espécies de damas de companhia da Corte tropical) [188]. Entre as famílias mais ricas era de bom tom casar suas escravas com alguém de seu gosto, o que demonstrava não só "bondade" senhorial, como o seguimento dos preceitos católicos. Os cativos também podiam representar o séquito particular de seu amo ao escoltá-lo nas missas, procissões e dias santos.

---

[185] LIMA, Oliveira. *D. João VI no Brasil* (3ª edição) Rio de Janeiro, TOPBOOKS, 1996, p. 593.
[186] DEBRET. Op. Cit., p. 306.
[187] SCHULTZ, Kirsten. *Tropical Versailles. Empire, Monarchy, and the Portuguese Royal Court in Rio de Janeiro, 1808 - 1821*. New York /London, Routledge, 2001, p.121.
[188] Mary Karasch conta, ainda, que com a chegada da Corte houve uma imitação da moda francesa. As escravas das senhoras mais ricas da cidade não só eram treinadas para copiar os modelos, como elas mesmas, muitas vezes, saíam nas ruas usando vestidos franceses. KARASCH, M. Op. Cit., p. 302.

Principalmente para a camada mais alta da sociedade, que podia desfrutar amplamente as vantagens de uma vida em Corte, os escravos eram artigos de luxo indispensáveis que criaram uma rede de ostentação na qual havia espaço até mesmo para *"a vaidade do escravo operário de um homem rico, mandando carregar, por negros de ganho, seu banco de carpinteiro ao se encaminhar para o trabalho"* [189]. Não obstante, para além da ostentação e do prestígio, a escravidão literalmente movia o cotidiano do Rio de Janeiro. Foi justamente sobre essa mobilidade escrava que a Intendência Geral de Polícia atuou, viabilizando, inclusive, o ajuste entre escravidão e cidade.

Ao contrário do que possa parecer, a modalidade do ganho em nada suavizou a escravidão na Corte imperial, mesmo que tenha ampliado o número de alforrias nos centros urbanos[190]. Em primeiro lugar, porque o serviço estava atrelado à condição direta do cativo sustentar seu senhor, sendo muitas vezes o único meio de sobrevivência de seu amo. Além disso, em seu amplo estudo sobre os escravos no Rio de Janeiro, Mary Karasch mostrou que, mesmo gozando de certa facilidade de trânsito, os escravos sabiam muito bem os limites institucionais, físicos e sociais que os rondavam. Não era preciso ver a figura do feitor (mediador da relação escravo X senhor), para saber qual

---

[189] Cf. DEBRET. Op. Cit, p. 277. Importante frisar que, como em diferentes sociedades escravistas, o trabalho manual era visto como algo degradante, pois era serviço de escravo. Dessa feita, quanto mais distante o cativo estivesse desse tipo de trabalho, melhor colocado ele estaria, hierarquicamente, na sociedade.

[190] A dinâmica da escravidão urbana fez com que o Rio de Janeiro, assim como Salvador e Recife, tivesse um significativo número de libertos, embora os rápidos cálculos feitos nas notas 66 e 67 deste capítulo demonstrem a aspereza dessa empreitada. A despeito das dificuldades diárias da vida escrava, dentre elas a freqüente concorrência por trabalho que, segundo dados levantados por Leila Algranti e Marilene Silva foram responsáveis por boa parte dos crimes cometidos pelos cativos, a rentabilidade do serviço de ganho e a possibilidade de outras tarefas nas ruas da cidade permitiram que alguns escravos conseguissem guardar a soma necessária para a compra de sua alforria (ALGRANTI, L. Op. Cit. Capítulo 4. SILVA, M. Op. Cit. Capítulo 3). Contando, ainda, com redes de solidariedade - como os *cantos* de Salvador e as Irmandades Negras - e até mesmo com a vontade senhorial, o vislumbre da alforria, mais do que ela própria, serviu como válvula de escape às opressões do sistema escravista, na medida em que reforçava, positivamente, as ações individuais pacíficas dos cativos na luta pela obtenção da liberdade. Estudos apoiados em análises empíricas assim como trabalhos de cunho teórico têm mostrado que mais do que formade luta, as alforrias serviram como fator regulador e fortalecedor da instituição escravista no Brasil. Ver: FLORENTINO, M. "Sobre minas, crioulos e a liberdade costumeira no Rio de Janeiro, 1789-1871". In: FLORENTINO (org). *Tráfico, Cativeiro e Liberdade. Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005; PATTERSON. O. *Slavery and Social Death. a comparative study*. Cambridge, Havard University Press, 1982; MARQUESE, Rafael B. "Resistência, tráfico negreiro e alforrias, séculos XVII e XIX. In: *Novos Estudos CEBRAP*, 74:107-123, março 2006. No entanto, é importante salientar que a carta da alforria não foi uma realidade na vida da maior parte dos africanos que aportaram no Rio de Janeiro durante a primeira metade do século XIX. Cf. KARASCH, M. Op. Cit., Capítulos 10 e 11.

era a sua condição dentro da cidade; as fronteiras se faziam sentir nos mais variados níveis[191].

Casos como de Antônio Benguela, escravo de Roza Batalha, preso em 1814 por ter furtado uma galinha[192], ou até mesmo o de Francisco Angola, que roubou o tabuleiro de doces de uma preta forra no centro do Rio[193], sugerem que muitas vezes a quantia que o cativo recebia por seus serviços nem sempre pagava o que devia para seu senhor e o necessário para seu próprio sustento. De tal modo, esses pequenos furtos foram práticas freqüentes e que, sob certa ótica, caracterizaram a escravidão na Corte.

No entanto, é inegável que a maior mobilidade da atividade ao ganho alargou as possibilidades de ação dos escravos, principalmente no que diz respeito às negociações e relações com outros segmentos sociais. No estudo sobre capoeira escrava no Rio de Janeiro, Líbano Soares mostrou algumas das formas de articulação e resistência cativa. Responsável por cerca de 9% das prisões feitas pela polícia no período joanino[194], os capoeiras trouxeram muita dor de cabeça para os governantes da cidade. E não foram apenas os diversos conflitos travados entre as diferentes maltas ou contra a polícia que preocupavam as autoridades. Para além da luta, do jogo, e do relaxamento do trabalho, a capoeira evidenciava toda uma rede de sociabilidade entre escravos, livres e libertos com a própria dinâmica do cativeiro na Corte[195].

Os dados levantados pelo autor apontaram que Sacramento[196], localidade com maior população escrava entre 1808 e 1821, também foi onde boa parte das prisões de cativos por capoeira ocorreram[197]. O cruzamento dos dados coletados por Mary Karasch, Leila Algranti e Líbano Soares demonstrou que a capoeira foi uma forma urbana de resistência escrava. Conseqüentemente, as freguesias *de dentro* foram os locais onde maior número de retenções de capoeiras foram realizadas. Não só porque parte significativa dos senhores de escravos moravam ali, mas, principalmente, porque era lá que a vida citadina, propriamente dita, acontecia. Nas palavras de Líbano Soares,

---

[191] KARASCH, M. Op. Cit., pp. 99 -100.
[192] AN. Relação de presos feita pela polícia, 1810-1821. Códice 403, vol. 1, (07/07/1814), fl. 206.
[193] AN. Códice 403, vol. 2, (06/07/1817), fl. ilegível.
[194] Cf. ALGRANTI, Op. Cit., 1988, p. 209.
[195] SOARES, Carlos Eugênio Líbano. *Capoeira Escrava e outras tradições rebeldes no Rio de Janeiro (1808-1850)*. Campinas, Ed. Unicamp, 2002, p. 77.
[196] Sacramento foi uma freguesia que se desmembrou da Candelária em 1826. Segundo Marilene Silva, essa era a região onde se encontrava boa parte dos teatros da cidade, assim como inúmeria Igrejas e Irmandades de negros. Cf. SILVA, M.R.N. Op. Cit., p. 41.
[197] Cf. SOARES, C.E.L. Op. Cit., pp. 604-606.

"*vemos que o mapa de capoeira no Rio joanino em grande parte está restrito ao centro mais comercial da cidade, onde o grosso da população escrava se reúne*" [198].

As tabernas do Rio também facilitaram a formação e comunicação dos capoeiras. Servindo como ponto de ajuntamento, nesses locais eles não só bebiam e se divertiam para esquecer as mazelas de sua condição, mas também se socializavam com outros cativos, forros e homens livres. Flávio Gomes ressaltou o papel dessas casas comerciais no planejamento de fugas coletivas, assim como na comercialização de mercadorias produzidas pelos quilombolas[199]. Junto com esses locais, as casas de molhados e de jogos de azar, além das praças, ruas e chafarizes, serviam como ponto de encontro de escravos e libertos, transformando a relação do Rio de Janeiro com o cativeiro numa verdadeira via de mão dupla. Ao mesmo tempo em que a cidade necessitava do trabalho escravo, essa mesma malha urbana permitia maior encontro dos cativos tanto nos momentos de trabalho como de descanso.

No que tange às casas comerciais, como as tabernas, foi mais fácil para a Intendência proibir a entrada de cativos, embora a própria documentação policial aponte que tal proibição era freqüentemente desrespeitada[200]. Mas, como controlar os escravos nos espaços públicos da Corte? Como evitar que os locais de trabalho escravo também não fossem espaços de sociabilidade, tendo em vista não só a mobilidade escrava, como o grande número de libertos no Rio?

Questões como essas já foram trabalhadas pela historiografia que examinou a escravidão urbana no Rio de Janeiro. Mesmo partindo de diferentes abordagens, existe certo consenso na literatura de que o Estado, via Intendência Geral de Polícia, atuou fundamentalmente no hiato existente entre a relação escravista privada e os usos do espaço público. Exemplo disso foi a extinção, em 1820, dos capitães-do-mato no Rio de Janeiro; a tarefa de caçar os escravos fugidos passou para a alçada da polícia[201]. Como bem frisou Holloway, com a transferência da Corte e o aceleramento do processo de modernização do Estado, o controle dos escravos passou a ser dividido entre senhores e órgãos estatais. Grosso modo, os cuidados básicos dos cativos como alimentação,

---

[198] Idem, p. 177.
[199] GOMES, Flávio dos Santos. *Histórias de quilombolas – mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro – século XIX*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1995. Ver principalmente capítulo 1.
[200] Inúmeros documentos policias proibiram a entrada de escravos nesses locais. Cf. AN. *Polícia da Corte*. Códice 318. Registro de Avisos e Portarias da Polícia da Corte. Fl. 11 verso. Edital lançado em 07/05/1808. AGCRJ. Códice 16.4.27-B. Editais de Postura. 1830-1836.
[201] Cf. HOLLOWAY, T. Op. Cit., p. 63.

vestuário e moradia ficaram a cargo de seus proprietários. Ao Estado coube zelar pelo controle da escravaria por meio da punição disciplinar e das prisões[202].

Infelizmente, poucos são os documentos que discorreram sobre o tratamento e cuidado que os senhores urbanos davam a seus cativos. No caso da autoridade estatal, pode-se afirmar que ela substituiu a figura do feitor institucionalmente por meio das punições disciplinares. Segundo Holloway, o serviço de açoite prestado pela polícia colocava em relevo o papel do Estado como instrumento da classe dominante, já que era oferecido, mediante pagamento, aos senhores que não queriam castigar pessoalmente seus escravos. Os proprietários encaminhavam seus cativos para o Calabouço, cárcere construído exclusivamente para esse segmento social[203], e pagavam 160 réis por cada cem chibatas, mais 40 réis por dia para os custos da manutenção do escravo nas instalações[204]. Ao mesmo tempo em que o Estado mantinha e institucionalizava a punição violenta, ele também controlava possíveis excessos de alguns senhores.

Outra forma do Estado controlar os cativos foi por meio das prisões. Os dados trabalhados por Algranti mostraram diversos motivos para o recolhimento de escravos entre 1808 e 1821. Desordens de grupos, capoeiras, porte de arma, roubo, permanência fora de hora nas ruas, insulto a policiais, vadiagem, agressão, feitiçaria, tentativa de suicídio, etc. [205]. A despeito da variedade de delitos, a autora conseguiu dividi-los em três grandes grupos: crimes contra a ordem pública, crimes de violência e crimes contra a propriedade.

No primeiro caso, enquadrava-se a maior parte dos delitos cometidos, que também eram os que mais preocupavam as autoridades: capoeira, porte de armas e as mais diferentes desordens, problemas que não foram resolvidos sequer no Segundo Reinado. No caso dos crimes de violência, a embriaguês era a grande responsável pelas brigas, pedradas e tentativas de estupro - situação nas quais as maiores vítimas eram mulheres negras e mulatas escravas ou forras. Por fim, nos delitos contra a propriedade, estavam os pequenos furtos que visavam, como no caso de Antonio Benguela e

---

[202] Idem, p.64.

[203] Erigido em 1767, o Calabouço localizava-se na antiga fortaleza de Santiago, freguesia de Santa Rita, onde permaneceu até 1813, ano em que foi transferido para o Morro do Castelo. Apesar de ser o único cárcere destinado exclusivamente para escravos, os cativos também ficaram detidos em outras prisões junto com homens livres e libertos. O Rio de Janeiro possuía ainda o Aljube, prisão eclesiástica localizada no morro da Conceição (considerada a pior dentre todas as prisões), a Casa de Suplicação, criada em 1810, a Cadeia de Botafogo e a prisão da Ilha de Santa Bárbara. Além desses presídios, o cativo ainda poderia ser condenado para as galés, ou então, degredado para a África. Cf. HOLLOWAY, Op. Cit., pp. 65-67. KARASCH, M. Op. Cit., pp. 176-183. ARAÚJO. C.E.M. Op. Cit.

[204] HOLLOWAY, T. Op. Cit., p. 64.

[205] Cf. ALGRANTI. Op. Cit., p. 209.

Francisco Angola, a sobrevivência cativa; escravos que roubavam comida, roupa e dinheiro para uso próprio ou, até mesmo, para pagar a diária que deviam a seu senhor[206].

A despeito da variedade de motivos que levaram escravos a cometerem diversos tipos de crimes, a maior parte recolhida pela polícia no período joanino, o foi porque havia fugido[207]. Apontada como a principal forma de resistência escrava no espaço urbano, a fuga evidenciou a tensão inerente à relação escravista, assim como o próprio dinamismo do cativeiro na cidade. Também é importante lembrar que a própria geografia do Rio de Janeiro potencializava as fugas. No dia 16 de julho de 1812, Francisco Benguela, escravo de Rodrigo Ramalho, foi preso por estar refugiado no quilombo de Macaé, local próximo da Corte[208]. Menos de um mês depois, seis escravos (dentre os quais duas mulheres) também foram detidos por estarem aquilombados no mesmo local[209]. Em 1813, Domingos Ambaca e Antonio Benguela, ambos cativos do Capitão Antonio Cardozo, foram levados para prisão junto com um preto monjolo, estavam refugiados num mato da Tijuca[210].

Além das matas e morros do Rio, que se tornaram boa oportunidade para a formação de quilombos[211], a própria urbanidade permitia fugas "internas", na medida em que aumentava a possibilidade de trânsito e anonimato escravo. O caso abaixo é bem elucidativo das diversas fugas possíveis no Rio de Janeiro. No dia 22 de dezembro de 1813, foi preso

> *Feliciano Crioulo, que se diz forro, por ser encontrado na chácara de José Joaquim de Magalhães, esta em Catumbi, de madrugada, fazendo-se suspeitoso [de] ser escravo e andar fugido a seu senhor*[212].

Preso por suspeito de fuga, o exemplo de Feliciano evidencia uma das maiores dificuldades do Estado em controlar os cativos: a possibilidade de eles serem libertos. De fato, não havia nenhuma característica física que diferenciasse os negros escravos daqueles que transcenderam a condição do cativeiro. E mais, para além dessa

---

[206] Idem, pp. 168-180. Os dados levantados por Leila Algranti demonstram que no último tipo de crime escravo havia maior presença de prisões de mulheres.
[207] Segundo Leila Algranti, 751 escravos foram aprisionados por estarem fugidos. Esse número representou 15,5% do total das prisões feitas. Cf. ALGRANTI, Op. Cit., p. 209.
[208] AN. Códice 403, vol. 1, (16/07/1812), fl. Ilegível.
[209] AN. Códice 403, vol. 1, (13/08/1812), fl. Ilegível.
[210] AN. Códice 403, vol. 1, (13/02/1813), fl. 123.
[211] Para mais informações sobre a formação de quilombos no Rio de Janeiro e suas articulações com a cidade, ver: GOMES, F. Op. Cit., 1995. GOMES, F. Quilombos do Rio de Janeiro no século XIX. In: REIS & GOMES. (Orgs). *Liberdade por um fio. História dos quilombos no Brasil*. São Paulo, Cia. das Letras, 1996, pp. 263 - 290.
[212] AN. Códice 403, vol. 1, (22/12/1813), fl. 168. (Grifo meu).

semelhança, muitas vezes forros e cativos exerciam as mesmas atividades pelas ruas cariocas. Essa era apenas uma das facetas da maior mobilidade escrava no espaço urbano: a possibilidade dela homogeneizar a população negra e mestiça do Rio. Como as autoridades resolveram esse problema? Prisões, diversas vezes arbitrárias, rondas noturnas, toques de recolher, exigência de licenças para andar à noite, dentre outras medidas paliativas.

Conforme Holloway apontou, o Estado dividia com os proprietários as responsabilidades em relação aos escravos do Rio. Claro está que a autonomia de trânsito vivenciada pelos cativos urbanos fazia parte da própria instituição nas grandes cidades. No entanto, a recorrência de crimes envolvendo cativos, a freqüência com a qual eles eram encontrados nas tabernas, casas de molhados, e, até mesmo, a significativa incidência de fugas, colocam a seguinte questão: afinal de contas, onde moravam tais escravos?

As décimas urbanas analisadas por Nireu Cavalcanti, que infelizmente estavam indisponíveis para consulta na fase de pesquisa, apontam que, além das diferentes casas do Rio, também existiram construções específicas, designadas como *senzalas*. Mesmo diante da impossibilidade em analisar como seriam tais construções (inclusive em termos arquitetônicos) e suas possíveis localizações, é plausível afirmar que dificilmente elas teriam outro objetivo que não abrigar escravos urbanos. Além dessas senzalas compartimentadas, é preciso lembrar que as residências senhoriais provavelmente teriam um espaço designado para a habitação de seus cativos.

Como, então, explicar o grande trânsito de escravos fora dos horários de trabalho, ou até mesmo a presença deles nas tabernas e nas muitas casas de jogos espalhadas pela cidade? Que tipo de relação se estabeleceu entre proprietários e cativos que permitiu, ao mesmo tempo, maior autonomia escrava e menor cuidado senhorial no que tange à vida material de suas propriedades?

Entender onde e como os escravos moravam ajudará a responder essas questões.

Olhares de fora sobre moradas de dentro

A alusão à falta de flor nas senzalas do sudeste escravista feita pelo viajante francês Charles Ribeyrolles, em 1859, serviu como contrapartida para Robert Slenes demonstrar que tais moradas foram espaços nos quais os escravos reconstruíram laços familiares e de afeto[213]. A partir dos olhares brancos sobre os lares negros[214], Slenes trouxe dados que permitem entender a moradia do cativo rural como mais um dos aspectos integrantes da dinâmica escravista. A leitura a contrapelo feita pelo autor também pode ser aplicada nos relatos deixados pelos viajantes que estiveram na cidade do Rio de Janeiro no século XIX.

Sede do Império Luso e mais tarde capital do Brasil Império, o Rio de Janeiro recebeu, após a abertura dos portos, inúmeros estrangeiros oriundos, fundamentalmente, da Europa e dos Estados Unidos[215]. De maneira geral, é possível afirmar que, conforme ocorreu com Luccock e Ewbank, o cativeiro foi um dos aspectos que mais chamou atenção desses viajantes, não sendo acidental que os relatos por eles produzidos constituam importante fonte documental para os estudos que examinam a escravidão no Brasil[216]. E não foi apenas por meio da escrita que suas impressões foram deixadas. Muitos também compuseram representações visuais do cotidiano escravista no Rio de Janeiro que, até hoje, são usadas para ilustrar essa sociedade.

Os temas abordados foram diversos. A problemática da moradia atrelada ao desenvolvimento urbano no Rio de Janeiro foi uma constante nos relatos do século XIX. Como bem lembrou Robert Smith, "*nem os portugueses nem os brasileiros do passado foram dados a escrever sobre arquitetura. Temos que procurá-la nos relatos de visitantes estrangeiros*" [217]. Contudo, é necessário perguntar sobre qual arquitetura eles escreveram.

---

[213] Cf. SLENES, Robert. W. *Na Senzala uma Flor. Esperanças e recordações na formação da família escrava – Brasil Sudeste, século XIX.* Rio de Janeiro, Editora Nova Fronteira, 1999. Ver "Epígrafe Contraponto".

[214] Idem, pp. 134-142.

[215] Importante ressaltar que mesmo antes da transferência da Corte, o Rio de Janeiro recebeu a visita de inúmeros estrangeiros que também deixaram registradas diversas observações sobre a cidade. Todavia, foi a partir do século XIX que tais relatos constituíram-se em um gênero literário propriamente dito. Cf. LISBOA, Karen M. "Olhares estranegiros sobre o Brasil do século XIX". In: MOTTA, C.G. (org.). *Viagem Incompleta. A experiência brasileira (1500-2000). Formação:História.* São Paulo, Ed. SENAC, 2000, pp. 256-299.

[216] Esses estudos, entretanto, têm utilizado tal fonte de forma mais crítica, não tomando os relatos e imagens deixadas pelos estrangeiros como "retratos de uma época", mas sim como um registro que, assim como os demais, precisa ser avaliado criticamente.

[217] SMITH, Robert C. Arquitetura Civil no Período Colonial. Rio de Janeiro In: *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Vol. 17, 1969, p. 111.

Partindo da premissa metodológica de que a análise de determinado *corpus* documental ganha mais relevância quando feita em série, foram examinadas setenta e uma obras de viajantes que estiveram no Brasil, a fim de entender qual era a impressão deles sobre os arranjos escravos de moradia no Rio de Janeiro[218]. E qual não foi a surpresa ao constatar que, dentre esse respeitoso *corpus* documental utilizado por toda a historiografia que trabalha com escravidão urbana, não houve uma única menção à prática do escravo morar sobre si na Corte imperial[219]. Independentemente da nacionalidade, das motivações que resultaram na viagem, ou do tempo de permanência no Rio de Janeiro, os mesmos homens e mulheres que foram perspicazes o suficiente para perceber que o escravo ao ganho "*leva vida completamente sem cuidados, saindo de casa do amo ao romper do dia e voltando à noite*" [220], não conseguiram observar a autonomia escrava sobre sua moradia.

As razões para tanto foram as mesmas que levaram Ribeyrolles a afirmar ser impossível encontrar famílias e recordações escravas nas senzalas. Tais estrangeiros, quase todos procedentes de países não escravistas, compartilhavam uma visão clássica sobre a instituição. Ancorados em uma leitura prévia do que seria a escravidão, eles partiram do princípio de que as relações dessa instituição ocorriam de forma estática, obedecendo à condicionante de que, numa sociedade escravista, cabia aos cativos o trabalho compulsório por meio de um processo de coisificação e total perda de identidade própria, enquanto que os proprietários deviam preocupar-se em manter as necessidades básicas de seus trabalhadores, fundamentalmente no que dizia respeito à alimentação, vestimenta e moradia[221].

Não foi à-toa que esses mesmos viajantes, sendo ou não antiescravistas, muitas vezes ficaram chocados com a falta de cuidados senhoriais despendidos aos cativos adoentados[222], ao mesmo tempo em que se surpreenderam com a presença constante dos escravos nas ruas das cidades brasileiras. As dinâmicas que permitiram o

---

[218] Esse levantamento foi feito durante a Iniciação Científica financiada pelo CNPq (processo no. 112684/2001-7), cujo principal objetivo era entender a diversidade do morar escravo no mundo urbano, a partir dos relatos dos viajantes que estiveram no Brasil durante o século XIX. Esses relatos foram catalogados em um banco de dados.

[219] Cf. SANTOS, Ynaê Lopes. Arranjos escravos de moradia sob o olhar dos viajantes. Um estudo sobre a Moradia Escrava na Cidade do Rio de Janeiro do século XIX. *Anais do XVII Encontro Regional de História - O Lugar da História*, 2004. Versão em CD-ROM.

[220]Cf. SCHLICHTHORST, C. *O Rio de Janeiro como é (1824 - 1826). Huma vez e nunca mais. Contribuições dum diário para a História atual dos costumes e especialmente a situação da tropa estrangeira na capital do Brasil.* Editora Getúlio Costa, 1937, p. 133.

[221] Cf. SLENES, R. Op. Cit. Ver, sobretudo, capítulos 3 e 4.

[222] Cf. KARASCH. Op.Cit., pp. 207-258.

desenvolvimento da escravidão moderna no mundo urbano fugiam ao modelo escravista que esses estrangeiros conheciam.

Dessa forma, todas as menções feitas sobre moradia escrava estão circunscritas à esfera do mundo senhorial, até mesmo porque essa era a parte da sociedade escravista mais visível a eles. Segundo tais relatos, mesmo gozando de autonomia nas ruas cariocas, os escravos retornavam para casa de seus proprietários no fim do dia e dormiam nos espaços a eles reservados, que variavam de acordo com a posição sócio-econômica de seu senhor.

Grosso modo, as observações sobre o cotidiano escravista no Rio de Janeiro não sofreram alterações com o passar dos anos. Claro que o tempo de permanência na cidade foi determinante nas formas de observar e registrar essa sociedade, mas, nota-se certa constância nos aspectos analisados, tanto no período joanino como no do Brasil Império. Todavia, esse "olhar enviesado" sobre aspectos da autonomia escrava em nada invalida o uso dos relatos neste trabalho. Na verdade, tal constatação apenas relembra alguns cuidados que devem ser tomados ao examinar qualquer documentação, dentre eles entender quem foram os sujeitos que a produziram.

Se, por um lado, os viajantes não conseguiram apreender certos aspectos da sociedade escravista, por outro, uma realidade que estava muito distante dos padrões de civilização europeus aguçou o olhar desses homens e mulheres sobre o que eles entendiam como moradia no Rio de Janeiro, isto é, a residência senhorial.

Maria Graham, que esteve no Brasil entre os anos de 1821 e 1823, observou que, no Rio de Janeiro, "*as melhores casas são feitas ou com uma bela pedra azul tirada da praia de Vitória, ou de tijolos. São todas caiadas; onde o chão não é calçado de madeira, há um belo tijolo vermelho, de seis por nove polegadas e três de grossura; são cobertas com telhas vermelhas redondas. As casas são geralmente de um só andar, com um ou dois quartos em cima com sótão. Em baixo da casa há geralmente uma espécie de porão no qual vivem os escravos. Realmente fiquei às vezes a imaginar como é que entes humanos poderiam existir em tais lugares*" [223].

Três anos depois, em 1824, Ernest Ebel relatou que "*(...) a maioria das casas no Rio tem apenas sobre a rua três janelas de frente ou portas, melhor dito, que abrem para pequenas sacadas em balanço com seus gradis de ferro, limitando-se o mesmo a uma única peça, por assim dizer, comunicante por duas portas envidraçadas com outro*

[223] GRAHAM, Maria. *Diário de uma viagem ao Brasil e de uma estada nesse país durante parte dos anos de 1821, 1822, 1823.* Belo Horizonte: Itatiaia, São Paulo: Edusp, 1990, p.183.

compartimento, que é uma alcova e faz as vezes de dormitório. A área que sobra dá comumente para um pequeno pátio e consiste, além da cozinha de tipo econômico inglês, de escuros cubículos - maiores e menores - divididos por partições delgadas, os quais servem unicamente para quartos de criados ou para despejo" [224].

No mesmo ano, Schlichthorst fez menção à influência da presença escrava nas casas cariocas: "*Cozinhas e quartos sujos da criadagem se distribuem por ali e têm aspecto repelente. Em resumo, tanto no Palácio Imperial como em qualquer casa brasileira, sempre se encontram vestígios da influência dos negros. A sujeira, a falta de ordem, o mais berrante contraste entre a sovinice e o esbanjamento, serviço péssimo apesar da quantidade de escravos pretos e brancos, o ralhar e o bater sem fim são coisas insuportáveis para o europeu recém-chegado, o qual só com o tempo a elas se acostuma*" [225].

A despeito dos adjetivos utilizados para caracterizar a presença escrava nas casas senhoriais, é importante reter que essas residências da década de 1820 também eram vistas pelos viajantes como espaços de moradia dos cativos, que habitavam pequenos cômodos – quartos, porões ou sótãos. Tais observações lembram uma realidade do Rio, apontada por Rugendas em 1821, de que "*grande parte da população escrava do Rio de Janeiro acha-se empregada em serviços domésticos, com pessoas ricas ou de posição. É um artigo de luxo, inerente antes à vaidade do senhor do que as necessidades da casa. Esses escravos usam librés fora de moda, que, acrescidas aos turbantes e penteados esdrúxulos, fazem deles verdadeiras caricaturas*" [226].

A constatação de que a maior parte da população escrava do Rio de Janeiro era destinada ao serviço doméstico também é consenso na historiografia[227]. Contudo, as dinâmicas criadas pelo trabalho ao ganho e de aluguel possibilitaram tamanha autonomia escrava nos espaços públicos da cidade, que a vida do cativo doméstico parece ter ficado em segundo plano nos trabalhos que analisaram a escravidão urbana no Rio de Janeiro. Pouco se fala sobre esses escravos. Parte desse silêncio se deve à dificuldade em analisar a escravidão doméstica, tanto no campo quanto nas vilas e cidades da América Portuguesa. Poucos foram os escravos que conseguiram registrar

---

[224] EBEL, Ernest. *O Rio de Janeiro e seus arredores em 1824*. São Paulo, Cia. Nacional, 1972. Coleção Brasiliana 35, pp. 25-26.
[225] SCHLICHTHORST. Op. Cit., p. 52.
[226] RUGENDAS. J. M. *Viagem pitoresca através do Brasil* (1835). São Paulo, Editora Martins, 1941, p. 187 e 203.
[227] Ver, por exemplo, os trabalhos citados de: ALGRANTIL, p. 83. SILVA, M.R. Capítulo 2.

qualquer aspecto da sua vida e, de fato, não havia porque documentar uma relação que era definida e vivenciada no âmbito privado das relações sociais.

A polícia, a Câmara de Vereadores e os demais órgãos estatais não tinham como, nem razão para adentrar em um assunto que, raríssimas vezes, colocava em questão a ordem social. No entanto, aceitar a premissa de que o morar do escravo doméstico pode ser entendido a partir da transposição das relações domésticas do mundo rural, seria negar as particularidades do cativeiro citadino, mesmo porque, a própria noção de escravidão doméstica deve ser reexaminada no contexto urbano.

Nas grandes urbes, a diversidade de atividades não foi característica exclusiva dos escravos de ganho. O mundo doméstico guardava toda uma rede de serviços, cuja parcela significativa dependia da ida dos escravos para a rua. A dificuldade na obtenção de água no Rio de Janeiro fez com que a lavagem de roupas acontecesse nas diferentes fontes da cidade, sobretudo nos arredores do Campo de Santana e nos rios próximos[228]. A mesma dificuldade obrigou diversas famílias a mandarem seus cativos para chafarizes, fontes e aquedutos do Rio, na busca de água para beber, comida e banho. Consequentemente, estes locais foram palco de muitas brigas e desordens registradas pela polícia, mas, também, espaços de reencontros[229].

As tarefas do mundo doméstico não se encerravam na residência senhorial, quer nas famílias mais abastadas, quer nas casas mais humildes. No primeiro caso, era comum que o escravo responsável pela cozinha fosse diariamente fazer compras na cidade. O trabalho do cocheiro só tinha sentido quando ele ia às ruas; os moleques de recado pipocavam por toda a parte. Dessa forma, a constatação da clausura de escravos domésticos na casa senhorial é um pouco exagerada[230]. A não ser no caso de algumas mucamas, amas-de-leite e copeiras, a rua também era espaço de sociabilidade desses cativos, mesmo que por um tempo menor. Isso sem levar em conta os cativos dos senhores mais pobres que, além de todo o trabalho doméstico, muitas vezes também

---

[228] Cf. KARASCH, M. Op. Cit., p. 104.

[229] No dia 13 de julho de 1817, José Cafundó, escravo de D. Joana Maria da Graça, foi detido por quebrar a cabeça de uma negra ao fazer desordens no Chafariz das Marrecas. Cf. AN. Códice 403, vol. 2, (13/07/1817), fl. 208. Casos como esse foram comuns na documentação da Polícia da Corte.

[230] Com base nos relatos de viajantes, que ficaram surpresos com a reclusão das senhoras abastadas do Rio de Janeiro, Karasch afirmou que as escravas domésticas ficavam limitadas às casas e quintais senhoriais, situação que não foi tão freqüente, principalmente no caso de cativas de famílias pobres. Como já foi apontado no capítulo anterior, ao analisar o cotidiano das mulheres responsáveis pelo serviço doméstico no Rio de Janeiro entre 1860 e 1910, Sandra Graham mostrou alguns casos de criadas escravas que passavam boa parte de seu tempo nas ruas, cumprindo suas tarefas. Cf. GRAHAM, Sandra. L. P*roteção e Obediência. Criadas e seus patrões no Rio de Janeiro 1860 – 1910*. (1ª edição, trad. português) São Paulo, Cia. das Letras, 1992.

saiam às ruas em busca de algum serviço, já que em alguns casos eram responsáveis pelo sustento da família senhorial.

Embora a presença escrava tenha chamado atenção de praticamente todos os estrangeiros que visitaram o Rio de Janeiro, os relatos que permitem analisar com mais detalhe determinados aspectos do cotidiano escravista, sobretudo no que dizia respeito à intimidade das relações que permearam o cativeiro, foram aqueles produzidos pelos viajantes que ficaram mais tempo no Brasil. No caso específico do Rio durante as primeiras décadas do século XIX, as observações feitas por Jean Baptiste Debret são extremamente relevantes.

Freqüentador da Academia francesa de Belas Artes, Debret foi convidado a participar da Missão Artística francesa no Brasil em 1816, cujo principal objetivo era fundar uma Escola de Belas-Artes na nova sede do Império português, uma das muitas formas de empregar o conceito europeu de civilização nos trópicos. Sua estadia foi longa (18 anos no total) e atribulada, mas permitiu que o francês tivesse a oportunidade de viajar por boa parte do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves[231]. Nesses momentos, Debret pode observar diferentes aspectos dessa sociedade tão estranha e pitoresca aos seus olhos, observações essas que, em parte, foram posteriormente registradas e compiladas no seu livro *Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil*.

Formada por 149 litografias, normalmente acompanhadas de comentários do artista, a obra de Debret é contundente em mostrar a forte e disseminada presença do cativo no Rio de Janeiro. *Negros carregando cangalhas; Aplicação do castigo da chibata; Negros serradores de tábua; Negros vendedores de aves; O colar de ferro, castigo dos negros* são exemplos de litografias nas quais o cativo foi retratado como personagem principal, mesmo que submetido à autoridade senhorial ou do Estado. Tal submissão aparece de forma mais tênue nas imagens que retratam aspectos da intimidade da família brasileira. E, ainda que quase desapercebidas, questões relacionadas à moradia escrava no espaço urbano são tangenciadas.

Ao analisar parte da estrutura arquitetônica das casas brasileiras, sobretudo no que diz respeito ao legado das técnicas de construção herdadas dos portugueses e da influência moura, o francês examinou duas casas, uma urbana e outra de campo,

[231] A importância dos registros e da própria trajetória de Debret no Brasil é tamanha, que já se tornou objeto de diversas pesquisas. Ver em especial LIMA, Valéria A. E. *A Viagem pitoresca e Histórica de Debret: por uma nova leitura.* Campinas. Tese de Doutorado defendida na Universidade Estadual de Campinas, 2003; e STRAUMANN, Patrick (org). *Rio de Janeiro, cidade mestiça*. São Paulo, Cia. Das Letras, 2001.

fazendo algumas distinções entre elas, sobretudo no que diz respeito à situação sócio-econômica de seus proprietários. No primeiro caso, Debret retratou uma residência de um andar que, segundo ele, era muito comum nas ruas cariocas. Geralmente habitadas por uma única família, essas construções eram profundas e estreitas, conforme a planta abaixo:

Planta de Casa Urbana

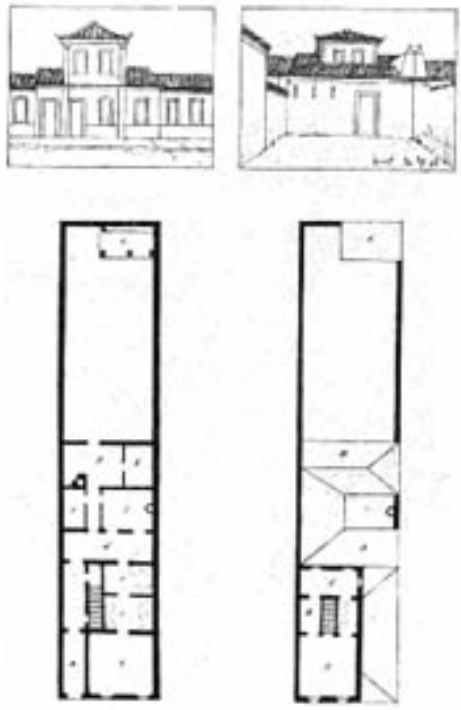

Ilustração 1. Planta baixa de casa térrea comumente encontrada nas ruas do Rio de Janeiro. As letras presentes em cada cômodo indicam seus respectivos usos. Na planta do rés-do-chão: **a** – Vestíbulo ou corredor. **b** – Sala de visitas. **c** – Quartos de dormir, espécies de alcovas. **d** – Sala de Jantar. **e** – Copa. **f** – Área, poço. **g** – Cozinha. **h** - Quartos de Negros. **i** – Jardim. **k** – Estrebaria. Já o primeiro andar é formado por: **A** - Quatros com 4 janelas. **B** – Espécie de corredores escuros para os quartos de dormir. **C** – Gabinete com 4 janelas. **D** – Telhado dos cômodos próximos ao poço. **E** – Telhado do hangar. (Debret. *Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil*, vol. 3. São Paulo. Editora do Círculo do Livro, 1985, pp. 305-306).

A freqüência desse tipo de casa no Rio de Janeiro, de acordo com o francês, sugere que os segmentos médio e alto da sociedade moravam em residências que tinham um espaço reservado à sua escravaria, totalmente atrelado ao "mundo" doméstico, a ponto de existir uma subdivisão das áreas da casa. Cozinha, sala de jantar e quarto de escravos estavam apartados do restante da casa, por um corredor, e deveriam ser ocupados pelas pessoas responsáveis por tal serviço: os escravos.

As descrições feitas pelo viajante não permitem examinar com detalhes como eram esses quartos de escravos – suas dimensões, a existência ou não de janelas, etc. -, mas deixam claro que a função escrava nessas casas estava assentada no trabalho, que era parte organizadora da estrutura de muitas residências cariocas. A segmentação do interior dessas casas era tamanho, que é possível que nesses cômodos também ficassem os cativos que executavam tarefas nas ruas cariocas, já que a mobilidade característica da atividade do ganho não atrapalharia a circulação nos espaços das casas senhoriais. Assim como parcela significativa dos cativos domésticos, os escravos ao ganho que habitassem a casa senhorial apenas circulariam no que Debret chamou de área de serviço. Baseando-se nesses relatos, Karasch afirmou que, no Rio, a moradia escrava era muito ruim, pois os cativos estavam destinados aos porões das casas de dois andares, ou então aos "cubículos escuros" separados por finas divisões e localizados perto da cozinha[232].

Possivelmente, foi em uma dessas casas que o mesmo viajante retratou o cotidiano recluso e solitário de uma senhora brasileira, mãe de uma família de pequenas posses, que passava boa parte do seu dia em seus aposentos.

Senhora brasileira em seu lar

Ilustração 2. Nessa imagem, Debret retratou uma das tarefas domésticas de uma casa brasileira, a costura, mostrando também como o poder senhorial se expressava num universo no qual os escravos desfrutavam de menos liberdade do que o macaco acorrentado próximo ao chicote. (Debret. *Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil*, vol.2. São Paulo. Editora do Círculo do Livro, 1985, pp. 185).

[232] KARASCH. Op. Cit., p. 185.

Além de mostrar algumas das atividades exercidas dentro da intimidade da casa de uma família média, dando especial destaque às figuras femininas, Debret retratou a hierarquia existente entre os escravos domésticos. Segundo ele, a cativa que está sentada próxima à senhora é a que usufrui de melhor posição na casa, o que pode ser percebido pelos trajes e penteados que usa. Já a escrava à direita na imagem foi caracterizada pelo pintor como inferior, justamente por ter a cabeça raspada. Por fim, um moleque está entrando no cômodo dessa senhora para lhe servir água. Mesmo dividindo as tarefas domésticas, os cativos de uma mesma família não só tinham serviços como relações diferentes com seu amo.

A própria existência das mucamas e amas-de-leite, que graças às tarefas que exerciam tinham maior contato com a intimidade senhorial, reitera a diferenciação na circulação da residência senhorial sugeridas pela imagem de Debret. Dessa feita, a distinção básica dos arranjos escravos de moradia apresentada no capítulo 1 se torna ainda mais complexa. A mesma residência senhorial poderia abarcar diferentes arranjos de moradia escrava, que seriam determinados não só pelas tarefas executadas pelos cativos, como pela relação que os senhores estabeleciam com cada um deles.

Se por um lado a mesma casa senhorial poderia representar diferentes tipos de moradia para os escravos da família, um único cativo poderia ter mais do que uma forma de morar. Essa possibilidade aparece atrelada, mais uma vez, às atividades exercidas por eles. Os escravos domésticos de famílias pobres são exemplos potenciais disso.

Muitas vezes responsáveis por variada gama de atividades, esses cativos dificilmente conheceram algum tipo de qualidade na sua vida material durante o tempo destinado ao trabalho. Na realidade, além dos serviços domésticos, esses cativos muitas vezes saíam à procura de trabalho pelas ruas cariocas, o que diminuía o pouco tempo de tinham para si. Ao retratar a decadência de uma família brasileira, Debret mostrou esse trânsito entre o mundo da rua e o mundo da casa feito por diversos escravos.

Família Pobre em sua Casa

Ilustração 3. A decadência de muitas famílias livres foi um aspecto que chamou a atenção de Debret. Esse desenho representa o interior da casa de uma viúva que mora com sua filha e uma escrava velha, única fonte de renda da família.(Debret. *Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil*, vol.2. São Paulo. Editora do Círculo do Livro, 1985, pp. 305).

A cena retratada, mostra uma escrava na porta da casa senhorial, com um cacho de bananas na cabeça entregando algumas moedas para sua senhora – provavelmente fruto de sua ida à rua -, que por sua vez está sentada sobre uma esteira, tecendo. Segundo a imagem e os comentários de Debret, é evidente que se trata de uma família humilde. A própria estrutura da casa – uma cabana construída à maneira dos índios camacãs[233] - dá os sinais de pobreza: a existência de apenas dois cômodos, o que o primeiro plano retrata e um outro, onde há uma espécie de fogão, assemelhando-se a uma cozinha; a técnica construtiva do pau-a-pique; o fato da casa ter apenas um andar com um baixo pé direito; a presença das galinhas em seu interior, que indica certa rusticidade da moradia.

Debret ainda afirmou que a única escrava era responsável pelo sustento da família, pois era ela quem saía às ruas em busca de trabalho, e por isso mesmo, quem trazia dinheiro para suas senhoras, não especificando quais atividades a cativa realizava[234]. Entretanto, mesmo retratando a residência de uma família pobre, onde, aparentemente, as senhoras e a escrava dividiam o mesmo espaço, o francês deixou

[233] DEBRET, Op. Cit., vol. 1, p. 304.
[234] Idem, Ibidem.

claro, por meio da postura e da posição das personagens, que estava mostrando uma relação de poder independente da condição econômica na qual se inseria.

O exame dessa cena indica como a complexidade dos arranjos escravos não se deteve às moradias construídas distantes do olhar senhorial. Os cativos domésticos e de ganho que habitavam a mesma residência que seus senhores também tiveram que se "arranjar" de diversas formas, quer fosse nos porões e sótãos reservados para sua estada, quer nas esteiras colocadas sob o chão da cozinha, ou então nos corredores das casas menos abastadas. Toda casa que tivesse escravo, também teria um espaço para ele dormir, o que indica que o proprietário era o responsável por esse aspecto da vida escrava. Será que todos os cativos aceitaram viver nos espaços oferecidos por seus donos? Esta é uma outra história.

Morar sobre si: no limite entre autonomia e resistência escrava

No que concerne à possibilidade do escravo morar sobre si, um silêncio semelhante ao dos viajantes pode ser notado em outras fontes documentais. Durante todo o período joanino, como no início do Império do Brasil, não foi encontrada nenhuma norma legal que tratasse da questão da moradia escrava no Rio de Janeiro. Em uma primeira leitura, isso poderia indicar que todos os escravos da Corte apenas habitavam as casas senhoriais, como ficou sugerido nos relatos dos estrangeiros que visitaram o Brasil. Uma possível razão para esse manifesto silêncio seria decorrente da aliança entre as mãos fortes dos senhores e a eficaz atuação do Estado, que não teria permitido que escravos morassem longe do olhar de seus proprietários.

Porém, como foi demonstrado no capítulo 1, a historiografia acerca da escravidão urbana é unânime em afirmar a existência de duas tipologias básicas de moradia escrava: de um lado os cativos que habitavam a casa de seus proprietários, de outro, os escravos que conseguiram morar longe do olhar senhorial. A leitura de outros registros que não dos viajantes, principalmente os produzidos por diferentes órgãos do Estado, possibilita traçar outras perspectivas sobre esses dois tipos de moradia, especialmente o que a própria documentação chamou de *morar sobre si*.

O caso que abriu o capítulo anterior, encontrado nos termos de bem viver produzidos pela Intendência de Polícia, é um interessante exemplo dos muitos arranjos feitos pelos cativos. Em 1819, Pedro Congo morava com sua esposa, Maria Roza, num casebre próximo ao centro do Rio[235]. Aparentemente simples, essa situação demonstra parte da complexidade da escravidão na Corte Imperial. Em primeiro lugar, houve a confirmação de que escravos moravam longe de seus senhores, e não só: muitas vezes esse *morar sobre si* envolvia a possibilidade da reconstrução de laços de afeto e identidade, assim como o uso de diferentes materiais e técnicas de construção. A passagem também apresenta situações nas quais os escravos dividiam seus espaços autônomos de morada com libertos. Por fim, o caso de Pedro Congo e sua esposa ressalta o caráter econômico da escravidão: é provável que a escolha da localização do casebre do casal tenha sido feita em função do local de trabalho de ambos que, assim como boa parte dos escravos e forros que saíam ao ganho, exerciam sua atividades nas freguesias urbanas.

Tão interessante como o caso narrado foi o porquê de seu registro. A situação descrita acima não foi documentada por uma queixa do proprietário de Pedro Congo, exigindo que seu escravo retornasse para casa senhorial, mas sim por uma reclamação da preta forra Joaquinna, vizinha do casal que, através da Secretaria de Intendência da Polícia, requisitou boa vizinhança com Maria Roza. Ou seja, esse caso foi registrado a fim de remediar uma situação de conflito entre vizinhos, e não para prevenir possíveis ações escravas. Tal constatação leva a crer que o senhor de Pedro Congo, que em nenhum momento foi citado, estivesse de comum acordo a respeito do local de morada de seu cativo.

Reclamações como a de Joaquinna foram constantes durante as primeiras décadas do século XIX, e coube à Intendência Geral de Polícia cuidar desses assuntos por meio dos termos de bem viver, criados em 1808 por Paulo Fernandes Vianna. Partindo das queixas de pessoas que, por alguma razão, se sentiam "desrespeitadas", os termos de bem viver seguiam sempre um mesmo procedimento com o objetivo de acordar as partes em disputa, chegando inclusive a estipular multas e punições. Segundo Marcos de Freitas Reis, os termos de bem viver "*formalizavam compromissos assumidos por uma, duas ou mais partes perante o intendente ou um seu representante.*

[235] AN. Termos de Bem Viver. Coleção Polícia da Corte. Códice 410.

Esses compromissos referiam-se a uma gama variada de aspectos de infração da ordem pública ou privada". [236]

Abarcando conflitos entre casais, briga de vizinhos, controle das bebedeiras de pretos forros, proibições de comércios sem solicitação, dentre outros temas, os termos atestavam a presença da escravidão em diferentes situações do cotidiano da cidade[237]. O caso que envolveu os cativos de Felipe Furtado da Silva é um exemplo:

> *Aos quatorze de dezembro de mil oitocentos e dezenove compareceu na secretaria da Intendência Geral da Polícia Felippe Furtado da Silva, e assinou o presente termo, em conformidade do Despacho do Sr. Conselheiro Intendente, na data deste, o qual foi lido, de tomar todas as medidas para obstar o procedimento dos seus escravos, nos furtos, e outros malefícios, que faziam a Antonio Pereira Lima, morador na Rua do Saco dos Alferes, ficando ele obrigado a pagar todos os furtos, que de hoje em diante fazem os seus escravos, e os ditos escravos no caso de reincidência serão todos presos, consignados com trezentos açoites, e três meses de trabalho nas obras públicas; o que ouvidas por ele assim prometeu cumprir, e assinou com o sinal que usa, eu Antonio Nicolas Ribeiro, Oficial Supramunerario da mesma Secretaria o escreveu e assinou.*[238]

A leitura cuidadosa desse termo permite observar que os furtos e outros malefícios eram atividades praticadas pelos escravos de Felipe da Silva com certa freqüência. Foi justamente esse caráter costumeiro que moveu Antonio Pereira Lima a recorrer à secretaria da Intendência Geral de Polícia. O exame dos demais termos apontou outras situações em que a escravidão aparecia inscrita na cotidianidade. Em cinco de outubro de 1820, a escrava crioula Valéria foi até a Intendência pedir para que Paulo Fernandes proibisse que seu senhor, José da Costa, castigasse-a violentamente. O resultado dessa súplica foi outro termo de bem viver, assinado pelo proprietário da escrava, que se comprometia a não mais machucá-la[239].

No mesmo ano, João Gonçalves de Souza foi impedido de *comprar coisa alguma* dos escravos alheios, sob pena de dois meses de prisão cada vez que o

---

[236] REIS, Marcos de Freitas. "A Intendência Geral de Polícia da Corte e do Estado do Brasil: os Termos de Bem Viver e a ação de Paulo Fernandes Viana". *Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica (SBPH). Anais da II Reunião*. São Paulo, 1983.

[237] Durante o exame dessa documentação foram encontrados mais de sessenta termos relacionados à escravidão. No volume 1 do códice 410 encontram-se apenas termos de bem viver (datados desde 1808), mas nenhum deles fez menção direta ao escravismo. Já o segundo volume do códice, cuja data inicial é 1819, mostrou a crescente presença da escravidão no cotidiano da corte imperial.

[238] A N. Termos de Bem viver. Coleção Policia da Corte. Códice 410 – vol.2 p. 16. 14/12/1819.

[239] Idem, p. 102. 05/10/1820.

fizesse[240]. E não foram poucos os casos de homens livres ou forros sendo proibidos de seduzir escravas de terceiros, ou então proprietários que tiveram sua atenção chamada para os insultos que seus cativos dirigiam a determinados vizinhos e transeuntes.

Em recente trabalho, Roberto Guedes Ferreira[241] examinou os termos de bem viver sob a ótica do (des)governo senhorial no Rio de Janeiro. Segundo o autor, com o constante crescimento da população escrava, a polícia da Corte passou a exercer certo governo sobre esses cativos a fim de manter a ordem pública. No entanto, havia uma preocupação permanente em não ultrapassar os limites da relação privada entre senhores e escravos. Segundo Ferreira, o Estado só intervinha quando os escravos pareciam fugir do controle de seus senhores[242], assertiva que vai ao encontro das funções estatais apontadas por Holloway. Para o autor, os termos de bem viver deram conta dessas situações no dia-a-dia da sociedade escravista, mas nem sempre visavam o bem estar do senhor ou de seu vizinho. O caso da cativa crioula Valéria é um exemplo de que, algumas vezes, essa intervenção estatal beneficiava os próprios escravos[243].

Dentre os diferentes casos que passavam pelo escravismo, três têm especial relevo para essa pesquisa, pois, mesmo indiretamente, reportam-se à questão da moradia escrava no espaço urbano. O primeiro deles, já citado, foi do escravo Pedro Congo. No ano seguinte e em 1823, outros dois casos indicam certa complexidade na forma de morar do escravo urbano:

> *Aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil oitocentos e vinte anos, na Secretaria da Intendência Geral da Polícia, compareceu Carolina Boch de nação Holandesa de ordem do conselheiro Intendente Geral da Polícia, e pelo mesmo conselheiro foi determinado que assinasse Termo de não tornar a receber, e acoitar em sua casa a escrava de José de Souza Nunes Meirelles, ou outra qualquer; com a pena de prisão no caso de obrar o contrário; o que sendo por ela ouvido assim prometeu cumprir, e assinou comigo Antonio Xavier da Rocha que o escrevi e assinou.*[244]

---

[240] Idem, p. 21. 11/1/1820.

[241] FERREIRA, Roberto Guedes. "Autonomia escrava e (des)governo senhorial na cidade do Rio de Janeiro da primeira metade do século XIX". In: FLORENTINO, Manolo (Org). *Tráfico, Cativeiro e Liberdade. Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX.* Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005.

[242] Idem, p.250.

[243] Ao analisar as situações referente à castigos e violências cometidas contra escravos, Ferreira afirmou que "os escravos achavam que a polícia era um palco de resolução de contendas com seus senhores, e não apenas meios de domínios e vigilância dos cativos" (p.270). O autor chegou, inclusive, a sugerir um certo "apadrinhamento" dos escravos pela polícia (p. 271).

[244] AN. Termos de Bem Viver. Coleção Polícia da Corte. Códice 410, vol. 2, p. 31, 18/02/1820.

A situação da holandesa Carolina Boch, que acoitava cativos em sua casa, sugere que esse costume era comum – visto que ela também foi proibida de acoitar escravos de outras pessoas, não só de José Meirelles. Segundo Morais e Silva, a palavra acoitar significava "*dar guarida a alguém, acolher e agasalhar*", bem como "*meter-se em coito ou asilo (...) alojar-se, ficar, morar*" [245]. Ao que tudo indica, Carolina Boch acolhia a escrava de José Meirelles em sua casa sem o consentimento dele. Interessante notar que, diferentemente do que se poderia supor, a pessoa que recebeu a escrava em sua casa não era outro cativo ou um liberto, mas sim uma holandesa, que certamente não viveu a experiência do cativeiro.

As razões que levaram Carolina Boch a acobertar – não se pode saber ao certo por quanto tempo ou quantas vezes – a escrava de Meirelles são difíceis de estabelecer, visto que, aparentemente, a única condição que compartilhavam era a de mulheres numa sociedade escravista, e mesmo assim uma era cativa e a outra livre. Talvez, a holandesa Carolina tenha simplesmente se afeiçoada à escrava, e consentiu que ela desfrutasse de alguns momentos de privacidade ou conforto em sua casa. Ou então, a cativa realizava algum serviço para D. Carolina a fim de juntar um pequeno pecúlio para comprar sua liberdade – situação que não podia chegar ao conhecimento do proprietário da escrava, pois provavelmente ele exigiria parte do dinheiro para si, o que justificaria suas fugas. Por fim, Carolina Boch poderia se compadecer dos maus tratos sofridos pela cativa, permitindo que em momentos mais graves, ela se refugiasse em sua casa. Não é possível saber quais das conjecturas estiveram mais próximas da realidade. De todo modo, a situação serve como alerta a respeito dos variados significados que o morar poderia ter para os escravos urbanos e como essa prática também envolveu outros segmentos da sociedade.

Por fim,

> *Aos três dias de mês de outubro de mil oitocentos e vinte e três anos a Secretaria da Intendência foram vindos d'ordem do Intendente Estevão Ribeiro de Rezende, Jacinto Pinto Gomes e Domingo Coutinho Pereira, e pelo dito Intendente lhes foi determinado, que assinassem o termo de não darem coito a negros fugidos, e nem terem comércio com eles, e menos darem-lhes entrada nas suas casas de molhados, pena no caso de obrarem o contrário de três meses de prisão, e de nunca mais poderem abrir as ditas casas. O que sendo por eles ouvido assim*

[245] MORAIS E SILVA, A. Grande Dicionário da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro, Editora Confluência, 1922 (1a. edição 1789), p. 273.

o prometeram cumprir, e assinaram esse termo, comigo que o escrevi e assinei

Antonio Xavier da Rocha.[246]

O último caso citado, de Jacinto Gomes e Domingo Pereira, indica parte da realidade de uma cidade escravista: a tênue linha que dividia a autonomia da fuga escrava. O documento sugere que ambos receberam escravos e com eles comercializaram inúmeras vezes. Esse costume pode ter causado a indignação de algum vizinho que, zeloso por sua tranqüilidade e segurança, recorreu anonimamente à Intendência a fim de dar cabo à prática que já estava se tornando habitual. Mas que motivos podem ter causado essa indignação? O fato da casa de Jacinto e Domingo ter se constituído numa espécie de esconderijo para esses escravos, que poderiam utilizar tal espaço para os mais variados fins? Ou a alta rotatividade com a qual os cativos entravam e saíam desse local realizando ali diferentes tipos de comércio?

As informações contidas nesse termo não permitem responder com garantia essas questões, mas três aspectos dessa situação retratada ficam claros. Primeiro, o fato de Jacinto e Domingo receberem escravos fugidos e comercializarem com eles. Segundo, a constância com o qual o faziam – não se trata como na situação anterior, de um senhor reclamando por sua cativa fugida. Por fim, o acoitamento dado para os escravos. Analisado em conjunto, tais aspectos possibilitam entender a casa de Jacinto e Domingo como mais que uma *casa de molhados* freqüentada pelos cativos. Eles também poderiam ser donos de uma das casas de quilombo, ou então dos zungús examinados por Líbano Soares; locais onde escravos, libertos e homens livres não só comercializavam, como desfrutavam de momentos de lazer, na grande maioria das vezes, com música e dança.

Dentro de tal perspectiva, a expressão *dar coito* poderia ser entendida no seu outro significado: morar. Mais do que um esconderijo – o que descartaria a situação narrada como arranjo escravo de moradia, tendo em vista seu caráter predominantemente provisório –, o coito recebido pelos escravos abrigados significaria uma forma deles habitarem um local diferente da residência senhorial, mesmo que esse morar não fosse acordado com seus proprietários. Sendo assim, Jacinto e Domingo teriam viabilizado mais uma forma dos escravos urbanos morarem.

[246] Idem, p.247, 03/08/1823.

A despeito dos diferentes arranjos escravos de moradia aventados a partir da análise dessa documentação, a fuga cativa, ou o vislumbre dela, esteve presente nos dois últimos casos examinados. Os termos de bem viver indicam que, de maneira geral, a possibilidade de os escravos morarem longe de seus proprietários não era em si um crime, ou uma ação que merecesse muitos cuidados do Estado, já que essa prática fazia parte da negociação entre senhores e cativos. E não só. Nessas circunstâncias, por razões distintas, os escravos contaram com a ajuda de homens e mulheres livres que, justamente, eram os sujeitos aos quais a polícia se dirigia, via termos de bem viver. Em nenhum momento foram estipuladas possíveis punições para os cativos encontrados nas casas dessas pessoas. As prisões e multas eram destinadas a quem compactuasse com os cativos.

Isso não quer dizer que os escravos fugidos ou suspeitos de fuga não sofressem nenhum tipo de castigo. Ao contrário. Conforme dito anteriormente, a fuga foi a principal responsável pela prisão de cativos durante o período joanino e a forma mais usual que os escravos encontraram para lutar contra sua condição. Mas não são os termos de bem viver que permitem entender essa faceta da escravidão urbana. Certamente, a rede de comunicação de diferentes órgãos criada por Paulo Fernandes Viana não serviu apenas para desfazer mal-entendidos e brigas de vizinhos. Mais do que prevenir, coube à polícia do Rio de Janeiro garantir a segurança na cidade.

O códice 403 é uma peça que aponta os meios pelos quais essa segurança se deu. Composto pela lista das prisões realizadas pela polícia do Rio de Janeiro entre os anos de 1810 e 1826, tal documentação discrimina o nome da pessoa retida, o porquê da prisão, além do dia e do local da mesma. Nos casos de escravos presos, o nome de seu proprietário, quando identificado, também aparece no códice. Analisado junto com outras fontes, o códice 403 permitiu ampliar o conhecimento sobre escravidão urbana no Rio de Janeiro, conforme Mary Karasch havia proposto na introdução de seu trabalho. O primeiro estudo que, de fato, debruçou-se no exame da documentação policial foi de Leila Algranti[247]. Devido à sua proposta e metodologia de pesquisa, a autora utilizou as informações dessa documentação dentro de uma análise quantitativa,

[247] Importante salientar que, na renovação historiográfica do início da década de 1980, outros trabalhos analisaram a escravidão por meio de informações contidas na documentação policial. Como exemplo, o estudo de Maria Helena P.T. *Crime e Escravidão. Trabalho, Luta, Resistência nas Lavouras Paulistas 1830-1888*. São Paulo, Ed. Brasiliense, 1987 e o de WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Sonhos Escravos Vivência Ladinas Escravos e forros em São Paulo (1850 – 1880).* São Paulo, Editora Hucitec, 1998.

o que possibilitou que ela formulasse padrões de criminalidade escrava para o período joanino.

No entanto, mesmo que pouco detalhados, os casos de prisões encontrados neste códice também permitem um exame mais qualitativo. E justamente nesse tipo de análise reside parte das nuances entre autonomia e fuga escrava delineadas nos termos de bem viver. Exemplo disso foi a prisão de João Crioulo, escravo de Antonio José que foi preso e depois solto,

> *por estar refugiado em um quarto do corredor de Antonio Nascimento Pinto e na saída furtar um lençol de um seu escravo*[248].

Não há como garantir que a prisão de João tenha sido resultado de sua fuga, ou então do furto que cometeu ao sair da propriedade de Antonio Nascimento. Contudo, o fato dele ter sido solto logo em seguida, aponta a segunda opção como a mais plausível. Em primeiro lugar, porque boa parte dos cativos fugidos detidos pela Polícia deveria ser encaminhada para algumas das prisões da cidade, na qual seu senhor seria acionado, processo relativamente demorado. Além disso, já foi dito que o padrão de detenções feitas por fuga encontrado no códice 403 oferece poucas informações; normalmente o que constava nesses casos era o nome do escravo, o do seu senhor (nem sempre) e a frase: *por estar fugido*.

Nesse contexto, é cabível examinar o caso de João Crioulo sob duas óticas. Por um lado, ele pode ter sido mais um dos cativos que não habitava a casa senhorial, residindo, não se sabe ao acerto por quanto tempo, num quarto na casa de Antonio Pinto , o que caracterizaria a situação como mais uma forma do cativo morar sobre si. Todavia, existe a possibilidade de Antonio Nascimento (dono do quarto) ser o locatário do escravo, prática comum nas sociedades escravistas, não obstante a documentação identificar seu real proprietário, Antonio José – quem, em última instância deveria responder pelos atos de João. Nesta situação, João Crioulo estaria na residência de seu locatário no momento da prisão.

De todo modo fica a dúvida. E essa incerteza aumenta mais com episódios como o de João Cassange que, um ano antes, foi preso por ser, apenas, encontrado dentro de uma casa[249]. Obviamente, não se tratava da residência de Francisco dos Passos, seu senhor, e também não houve menção alguma de fuga. Por que razão tal escravo fora

[248] AN. Códice 403, vol. 1, (02/07/1813).
[249] AN. Códice 403, vol. 1, (19/10/1812).

preso? Será que ele habitava o local onde foi encontrado sem o aval de seu proprietário? Ou terá sido essa mais uma das muitas casas de quilombos encontradas no Rio de Janeiro nas primeiras décadas do século XIX?

Novamente, a própria lógica da documentação policial sugere a prática do morar sobre si, sem a anuência senhorial, pois não havia porque ocultar o fato dessa ser mais uma casa de quilombo, caso se tratasse de uma[250]. Três meses antes da prisão de João Cassange, o cativo Francisco Benguela foi detido por ser encontrado numa dessas casas[251]. Situações semelhantes aparecem no decorrer do códice. Em agosto de 1813, cinco cativos (todos congos) e nove forros, que não tiveram sua nacionalidade especificada, foram presos por se acharem nesses locais[252]. Três anos depois, dois pretos forros foram detidos pelo mesmo motivo. Em 1818, os escravos Bento Benguela e Salvador Crioulo também foram encontrados em uma casa de quilombo na Rua do Sabão[253].

A historiografia que se debruçou sobre a escravidão urbana ainda não sabe, ao certo, o que foram essas *casas de quilombo*. Tanto Flávio Gomes, como Carlos Eugênio Soares, que trabalharam mais a fundo tal questão, sugerem que nessas casas eram encontrados muitos escravo fugidos além de libertos africanos e crioulos, sendo uma espécie de precursora dos *zungús* que pipocaram na cidade a partir da década de 1830[254]. Eram espaços, muitas vezes localizados nas zonas centrais do Rio de Janeiro, onde se achavam descendentes (diretos ou não) da diáspora africana. Entretanto, dentre a documentação analisada, não houve especificação de que os cativos detidos por estarem nessas casas estivessem em fuga. Tais locais também podiam servir como moradia para escravos que, com ou sem a autorização senhorial, utilizavam-no para refazerem seus laços de afeto e solidariedade.

Certamente, as casas de quilombo eram mais do que ajuntamentos ou arranjos escravos de moradia; outrossim, a documentação não seria tão específica nas 38 prisões feitas entre 1810 e 1821[255]. Talvez, o fato dos cativos lá encontrados serem fugitivos

---

[250] Importante lembrar que Leila Algranti classifica a existência das casas de quilombos como mais um do tipo de crime na Corte Joanina. Segundo a autora, 38 pessoas foram detidas por se encontrarem em tais casas e 3 por serem dono delas. Cf. ALGRANTI, L. Op. Cit., pp. 209-210.
[251] AN. Códice 403, vol. 1, (08/07/1812).
[252] AN. Códice 403, vol. 1, (11/08/1813) fls. 151-152.
[253] AN. Códice 403, vol. 2, (03/03/1818).
[254] Cf. FARIAS, J.B. SOARES, E.C.L. GOMES, F.S. *No Labirinto das Nações Africanos e identidades no Rio de Janeiro, século XIX.* Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 2005, pp. 88-89. SOARES, Carlos Eugênio Líbano. *Zungú: rumor de muitas vozes.* Rio de Janeiro, Arquivo Público do Rio de Janeiro, 1998, pp. 57-59.
[255] Cf. ALGRANTI, L. Op. Cit., p. 209.

tornasse essas casas alvos para as autoridades policiais, mas essa hipótese não permite entender porque, em 1817, foram presos apenas dois homens forros. O que havia de específico nesses locais foge do conhecimento historiográfico. Por hora, o que se pode afirmar é que as pessoas lá encontradas tinham ligações estreitas com o cativeiro e que faziam mais do que batuques e danças para relembrar o passado africano. Caso contrário, a prisão de Ricardo de Andrade Costa deveria ser uma das três detenções feitas sob a suspeita de se tratar de um dono das casas de quilombo.

Em 1818, o pardo forro Ricardo de Andrade e Costa foi detido por

> *Admitir em sua casa (no distrito de Macaco) ajuntamento de negros para batuques, incentivando-os assim para se desviarem do serviço de seus senhores*[256].

Esse episódio versa sobre as desordens mais corriqueiras com as quais as autoridades de uma cidade escravista se deparavam. Eram escravos aproveitando da mobilidade adquirida nos centros urbanos para usufruírem de momentos de prazer. Não se trata de um forro acoitando, por solidariedade ou interesse, cativos de outros senhores, mas sim uma situação freqüente e característica do Rio de Janeiro oitocentista, numa espécie simples de válvula de escape, que, de todo modo, ia contra os princípios de uma Corte civilizada.

Laços de identidades étnicas, solidariedade entre companheiros de cativeiro, relações amorosas e familiares, proximidade com os locais de trabalho e, até mesmo, interesses econômicos possibilitaram a instauração de uma prática de morar que esteve fundamentada na resistência individual, porém não solitária, dos escravos do Rio de Janeiro. Justamente por isso, a linha que separava as fugas breves e temporárias do morar sobre si era extremamente tênue.

[256]AN. Códice 403, vol. 2, (10/12/1818).

Brasil: um Estado Independente

Os diversos casos examinados até o presente momento permitem afirmar que, durante o período joanino, o escravo urbano conheceu e vivenciou distintas formas de morar no Rio de Janeiro. De maneira geral, essa diversidade era fruto da relação que os cativos estabeleciam com seus proprietários. Ainda que as residências senhoriais reservassem um espaço à sua escravaria, por menor que fosse, muitos cativos conseguiram acordar com seus amos a possibilidade de habitarem outros locais. Quando não se chegava a um consenso, alguns escravos apelavam para fugas temporárias ou até mesmo permanentes[257]. Nesses casos, o Estado, via Intendência de Polícia, era acionado a fim de devolver os cativos para seus respectivos senhores e prevenir possíveis ajuntamentos ou formação de quilombos.

Feliz ou infelizmente, é justamente a partir do momento no qual o Estado entra em cena que se torna possível vislumbrar algo sobre a moradia cativa autônoma. E mesmo assim, com raras exceções, tratam-se de situações que precisam ser lidas nas entrelinhas da documentação policial, já que a materialidade da vida escrava era assunto decidido na privacidade da relação entre senhor e seu cativo. Todavia, é importante salientar que, em nenhuma das situações examinadas, o Estado joanino atravessou esses acordos privados, o que, mais uma vez, exemplifica o que Holloway havia dito sobre o controle dos escravos na cidade: os proprietários responsáveis pelos aspectos materiais da vida cativa e o Estado cuidando da sua circulação nas ruas.

A inexistência de um código negro para o Brasil colonial ou para o período em que foi elevado a Reino Unido de Portugal e Algarves (1815) reforça os limites de atuação do Estado no que tange o governo sobre os escravos[258], embora essa atuação fosse mais constante - e porque não dizer cotidiana - nas grandes cidades. Porém, a partir de setembro de 1822, inicia-se a formação de um novo Estado nacional, que se pretendia soberano, independente e liberal, mas que, sobretudo, moldou a escravidão à sua constituição, adaptando os significados da palavra liberdade de acordo com seus interesses. A aparente contradição entre a independência política e a manutenção do

[257] Vale dizer que o não cumprimento de acordos feitos com seus senhores não foi a única nem a principal razão da fuga escrava. A violência, característica de toda sociedade escravista, a concorrência por trabalho nas ruas cariocas e a luta pela liberdade foram outros tantos motivos que levaram escravos de todo o Brasil a fugir.

[258] Apesar da inexistência de um código específico para a escravidão, no período colonial inúmeras leis referentes aos escravos foram produzidas. Ver: LARA, Silvia Hunold. "Legislação sobre escravos africanos na América portuguesa." *Nuevas Aportaciones a la Historia Jurídica de Iberoamerica*. Madri, Fundación Histórica Tavera-Digibis-Fundación Hernando de Laramendi, 2000 (Cd-Rom).

escravismo num contexto de profundas mudanças sócio-políticas no quadro Atlântico torna fundamental entender que Estado é esse e, principalmente, as formas pelas quais os assuntos relacionados à escravidão foram tratados. Terá ele respeitado os mesmos limites vistos até aqui, ou a manutenção da escravidão em uma nação que se forjava necessitava de outras formas de atuação estatal?

O caso, já analisado, de Jacinto Pinto Gomes e Domingo Coutinho Pereira, datado de 1823, sugere que, aparentemente, a Independência do Brasil não trouxe nenhuma mudança substancial no que diz respeito aos arranjos autônomos de moradia escrava no Rio de Janeiro. Como nas outras situações examinadas, ambos foram comunicados, via Intendência de Polícia, que estavam proibidos de acoitar negros fugidos, sob pena de prisão. No que tange à escravidão doméstica, a semelhança existente entre os relatos de viajantes que visitaram o Rio no período joanino com aqueles que estiveram depois da independência, sugere o mesmo: de maneira geral, as residências dos segmentos médio e alto da sociedade tinham espaços reservados à sua escravaria[259]. Na realidade, a independência do Brasil e o processo de formação do Estado nacional parecem não ter modificado os condicionantes básicos do governo dos escravos nos espaços urbanos, quer nas ruas e praças da cidade, quer nas casas senhoriais.

Contudo, essa permanência não foi resultado de um *laissez-aller* da política brasileira após 1822, conforme se acreditou durante alguns anos[260]. De acordo com as considerações de István Jancsó e João Paulo Pimenta, a identidade nacional brasileira e o próprio Império do Brasil iniciaram sua formação por meio da construção de um Estado que manteve a escravidão sobre controle [261]. De acordo com os dois autores, a América Portuguesa era um verdadeiro amálgama de diversas pátrias, entendidas como locais de origem, espalhadas em um país (o Brasil) e unidas por única nação (a portuguesa). Essas pequenas pátrias, com identidades políticas plurais, estabeleceram

---

[259] Importante lembrar que Debret foi um dos viajantes que vivenciou a independência do Brasil, fato que não parece ter mudado suas observações sobre os diferentes aspectos da escravidão urbana que analisou.

[260] Durante muitos anos, a historiografia brasileira acreditou que os eventos de 1822 não foram significativos na História do Brasil, haja vista o incremento do uso da mão-de-obra escrava e a manutenção de uma economia baseada na exportação de gêneros tropicais. Cf. PRADO Jr., Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*, 24ª. reimpressão. São Paulo, Editora Brasiliense, 1996. Um trabalho recente que traz um ótimo balanço dos estudos historiográficos sobre a independência do Brasil é: COSTA, Wilma Peres. "A Independência na Historiografia Brasileira". In: JANCSÓ, I. (Org.). *Independência: História e Historiografia*. São Paulo, Editora Hucitec e FAPESP, 2005, pp. 53- 118.

[261] JANCSÓ, I. PIMENTA, J.P.G. "Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira)". In: MOTTA, C.G. (org.). *Viagem Incompleta. A experiência brasileira (1500-2000). Formação:História.* São Paulo, Ed. SENAC, 2000, pp. 127-176.

diferentes relações com a metrópole, traçaram caminhos diversos e, por isso, tinham expectativas próprias do Estado que desejavam[262]. Parafraseando Jancsó e Pimenta, a escravidão foi uma espécie de cimento para a junção das *peças desse mosaico* que deu à formação do Brasil seu caráter singular.

Diferentemente do que ocorreu no restante do continente americano, o Brasil transformou-se em uma monarquia parlamentar fortemente assentada na instituição escravista. Para além das diferenças internas existentes desde a época colonial, o início do século XIX foi decisivo para aquilo que, no final da década de 1840, seria de fato o Império do Brasil. Em meio às convulsões da Era das Revoluções, em 1808, a Corte portuguesa rumou às pressas para sua principal colônia com o objetivo de assegurar sua soberania nacional ameaçada pela invasão napoleônica. Tal atitude acarretou numa série de mudanças, principalmente na cidade do Rio de Janeiro que, como foi explicitado nesse capítulo, tornou-se a nova sede de poder do Império lusitano.

Segundo Maria Odila Leite da Silva Dias, a transferência da Corte lusa trouxe não só novos capitais - com a abertura dos portos para as nações aliadas e a migração de significativo número de comerciantes portugueses e europeus -, como o enraizamento do Estado português associado aos interesses das camadas dirigentes da região centro-sul do Brasil. Tomando como base a antiga prática da participação de burocratas nascidos no Brasil na administração pública portuguesa, Dom Rodrigo de Souza Coutinho e o Conde da Bragança foram tão eficientes em transformar o Rio em uma Lisboa minituarizada, que, para muitas capitanias, foi praticamente a mesma coisa tratar com os dois centros de poder[263]. Tal processo, chamado pela autora de interiorização da metrópole, resultou na centralidade política da cidade do Rio de Janeiro, que acabou exercendo dois papeis contraditórios: ao mesmo tempo em que era a cabeça da Monarquia, foi responsável pela negação do Império luso[264]. A independência ocorreu, justamente, quando os interesses da elite ilustrada brasileira entraram em descompasso com a política pregada pelos portugueses, principalmente diante a ameaça de um possível retorno da Corte e de todo o aparelho estatal para o velho continente, o que, em última instância, representaria a volta práticas políticas do Antigo Regime.

---

[262] Idem, pp. 130-132.
[263] DIAS, Maria Odila Leite da Silva. A Interiorização da Metrópole. In: *A Interiorização da metrópole e outros estudos*. São Paulo, Alameda, 2005, pp. 32-33.
[264] Cf. MATTOS, Ilmar R. Construtores e Herdeiros. A trama dos interesses na construção da unidade política. In: www.almanack.br

Era inegável que, desde 1808, as transações econômicas haviam favorecido os negociantes da região sudeste, expressando-se inclusive nas alianças adotadas entre políticos e homens de grosso trato. Dados trabalhados por Maria Eulália Lobo mostraram a crescente exportação dos produtos brasileiros e o aumento da comercialização com outras regiões do mundo[265]. Importante lembrar que o próprio tráfico transatlântico de escravos avolumou-se ainda mais, contando para isso com o suporte do governo joanino, mesmo face às pressões inglesas para a supressão desse comércio.

De fato e de direito, o Rio de Janeiro tornou-se a capital do Império português, causando não só a insatisfação daqueles que ficaram na pátria mãe[266], como certa contradição na governabilidade deste império ultramarino, já que havia uma distância cada vez maior entre a cidade e as demais localidades coloniais. Em parte esse problema foi resolvido por meio da elevação do Brasil a Reino Unido de Portugal e Algarves em 1815. Mas essa medida não foi suficiente para sanar as contradições de uma colônia-Corte. Além disso, a queda de Napoleão foi a gota d´água para os portugueses exigirem o retorno de D. João VI, fato que desembocou na Revolução do Porto em 1820. Em janeiro do ano seguinte, reuniram-se as Cortes Constituintes da Nação Portuguesa marcando o retorno "reinventado" da experiência constitucional no país.

A complexidade que marcou as Cortes Constituintes, as discussões acerca das possíveis heranças das experiências constitucionais vividas na crise do Antigo Regime e o próprio desenrolar dos acontecimentos entre janeiro de 1821 e setembro de 1822 apontam que esse é um assunto que demanda detalhada análise histórica[267]. No que concerne esse trabalho, dois pontos merecem especial atenção: a participação dos deputados brasileiros e os debates acerca do cativeiro.

Ao analisarem a escravidão nas experiências constitucionais ibéricas, Rafael Marquese e Márcia Berbel deixaram claro como a presença dos deputados brasileiros

---

[265] LOBO, Maria Eulália Lahmeyer. Op. Cit.

[266] Para Emília Viotti da Costa, a anulação dos monopólios e a liberalização da economia no Brasil produziram um significativo descontentamento de Portugal, que olhava com saudosismo os ditames do pacto colonial. Cf. COSTA, E.V. Introdução ao estudo da Emancipação política do Brasil. In: *Da Monarquia à República. Momentos Decisivos*. (5ª. Edição). São Paulo. Ed. Brasiliense, 1987, pp. 35-37.

[267] Nos últimos anos, a experiência constitucional portuguesa em meio à Era das Revoluções tem recebido estudos cuidadosos como o trabalho de ALEXANDRE, Valentim. *Os Sentidos do Império – questão colonial na crise do Antigo Regime português*. Porto, Afrontamento, 1993. No caso da participação de deputados brasileiros, ver BERBEL, Márcia Regina. *A Nação como Artefato*. São Paulo, Hucitec/Fapesp, 1999.

foi decisiva nas discussões sobre a instituição[268]. A despeito da forte influência da Corte de Cádis (1811-1812), no caso de Lisboa a escravidão foi tema debatido. Após o momento inicial de expectativa em relação ao retorno de D. João VI e a ofensiva para eleger os deputados na América (primeiro semestre de 1821), pernambucanos e depois baianos chegaram a Lisboa, em 1821, reivindicando maior autonomia das províncias. Segundo Berbel e Marquese, poucas semanas antes, a escravidão havia sido discutida pelo congresso. Entretanto, foi apenas a partir de fevereiro de 1822, quando D. Pedro I tinha decidido ficar no Brasil - à revelia do desejo de muitos políticos de Portugal - que o debate sobre o cativeiro na América foi retomado. Nessa data, os deputados paulistas recém chegados em Portugal traziam uma plataforma que previa a defesa da unidade do Reino do Brasil ratificando a presença do príncipe Regente nesse lado do Atlântico[269].

Assim como ocorrido em Cádis (1810-1814), nas Cortes portuguesas, os parlamentares dos dois lados do oceano adotaram a estratégia de silenciar o debate sobre escravidão e o tráfico negreiro na constituição, ainda que a manutenção de ambos fosse ponto passivo[270]. Berbel e Marquese salientam que propostas como de Borges de Barros, que previa a substituição gradual da mão-de-obra cativa por imigrantes europeus, não foram discutidas uma única vez[271]. Contudo, esse silêncio não permaneceu quando o assunto foi o procedimento eleitoral. Retomando os artigos 22 e 29 da Constituição espanhola, o deputado português Miranda propôs que libertos e seus descendentes fossem proibidos de votar[272]. A partir de então, as singularidades que caracterizaram as diversas *pátrias* existentes no Brasil se submeteram à defesa de um interesse comum. Deputados baianos, pernambucanos, fluminenses, paraenses e paulistas defenderam, em uníssono, a concessão do direito à cidadania para forros e seus filhos, defesa que foi acatada pelos demais deputados. A proximidade desses parlamentares ficou maior quando, em maio de 1822, as Cortes decidiram enviar tropas para a Bahia com o intuito de prevenir uma reedição da rebelião de São Domingos, além de combater do ideal de independência que se disseminava. Conhecedores de suas *pátrias* e de seu *país*, os deputados brasileiros contra-argumentaram que a demografia

---

[268] Cf. BERBEL, M.R. MARQUESE, R.B. "A escravidão nas experiências constitucionais ibéricas 1810-1824.". Texto apresentado no Seminário Internacional *Brasil: de um Império a outro (1750-1850)*. São Paulo, setembro de 2005. Artigo disponível no site: www.estadonacional.usp.br
[269] Idem, p. 24.
[270] Para entender o que foi a experiência constitucional de Cádis ver: BERBEL & MARQUESE,. Op. Cit., pp. 5-19.
[271] Idem, p. 26.
[272] Idem, p. 27.

brasileira não viabilizaria um levante escravo de tamanha proporção haja vista o significativo número de libertos de compunham a população.

Desse modo, as pluralidades que compunham o Brasil se uniram na defesa do que viria a ser um dos princípios organizadores do Estado brasileiro: a escravidão. Mas não qualquer escravidão. Para além do trabalho compulsório e da manutenção do tráfico negreiro, os deputados do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves lutavam pela legitimação da forma - difundida, enraizada e eficaz - de governar os escravos, não admitindo interferências externas.

À medida que parlamentares brasileiros identificavam interesses em comum, a distância em relação aos portugueses aumentava, indicando a dificuldade de uma reconciliação entre as duas partes do Atlântico. Antes mesmo do juramento da Constituição da Nação Portuguesa, o Brasil já havia proclamado sua independência[273] e convocado uma Assembléia Constituinte no Rio de Janeiro, que retomaria parte das discussões realizadas em Lisboa, só que agora com o objetivo de construir um Estado independente[274].

As agitações que marcaram o período pré-independência não acabaram após setembro de 1822. Nessa altura, conflagrou-se uma dupla tentativa de expansão do território brasileiro. De um lado, a inventiva sobre as regiões do Prata e as possessões de Angola, ambas no entanto fracassadas. De outro, a expansão interna que, segundo Ilmar Mattos "*objetivava ligar aquelas províncias a um projeto gestado no Rio de Janeiro, de modo que compartilhasse uma identidade política diversa* – ***brasileira***" [275]. Ainda que demorada e conflituosa, tal expansão foi vitoriosa.

O projeto político citado por Ilmar Mattos teve suas bases calcadas na carta Constitucional brasileira, outorgada em 1824 por D. Pedro I. Fortemente influenciada pelas discussões e tomadas de posição dos deputados brasileiros nas Cortes Constituintes em Lisboa e pela Assembléia Constituinte do Rio de Janeiro de 1823, a

---

[273] As discordâncias políticas entre brasileiros e portugueses não foram os únicos motivos para a proclamação da independência. Jancsó e Pimenta afirmam que nas primeiras décadas do oitocentos, o conceito de nação, mesmo que fluído, já de espalhava pelo mundo atlântico. A América Portuguesa já havia vivido experiências revolucionárias nas quais o gérmen nacionalista fazia parte das reivindicações, ainda que de forma difusa. Cf. JANCSÓ, I. PIMENTA, J.P.G., pp. 159-160.

[274] Nos últimos momentos das Cortes Constituintes os estremecimentos foram tamanhos que alguns deputados brasileiros se recusaram a jurar a Constituição e sete fugiram para Inglaterra onde escreveram e publicaram o manifesto de Falmouth, no qual o porquê das diferenças com as Cortes portuguesas era explicitado. Cf. BERBEL & MARQUESE. Op. Cit., pp. 28-30.

[275] MATTOS, Ilmar, Op. Cit., 2005, p. 16.

Constituição do Estado nacional brasileiro se assentava por meio de um pacto social que reiterava as desigualdades existentes no país que se forjava[276].

Uma vez mais, o silêncio em relação à escravidão e ao tráfico negreiro foi estrategicamente empregado no texto constitucional, caracterizando o que Alencastro chamou de "*compromisso para o futuro*", onde "*o Império do Brasil retoma e reconstrói a escravidão no quadro do direito moderno, dentro de um país independente, projetando-a sobre a contemporaneidade*" [277].

A reafirmação da escravidão e do comércio transatlântico de escravos permitiu que a Constituição brasileira distinguisse aqueles que faziam parte do pacto, diferenciando direitos civis dos direitos políticos[278]. Eram considerados cidadãos brasileiros todos os homens livres e os escravos nascidos no Brasil que obtivessem a alforria. No entanto, os cidadãos passíveis de serem eleitos deveriam fazer parte do Corte censitário definido, além de terem nascido ingênuos. Aos libertos brasileiros estava afiançado o direito de votarem, contanto que obedecessem ao critério de renda[279].

Enquanto vigorou o tráfico negreiro, a possibilidade dos libertos nascidos no Brasil tornarem-se cidadãos, mesmo não gozando plenamente dos direitos políticos, aliado ao significativo número de alforrias do país, foram estratagemas eficazes na manutenção da instituição escravista. Essa tática potencializou as ações individuais dos cativos como forma mais eficaz na luta pela obtenção da liberdade, em detrimento de possíveis levantes em massa[280]. Dessa feita, não só o provimento de mão-de-obra continuava garantido, pois os escravos que adquirissem sua liberdade seriam substituídos por africanos novos, como o receio de sublevações cativas – que fizeram parte do horizonte das discussões liberais - ficava mais distante.

Embora não incorporados na Constituição, nas letras da lei os libertos africanos viam, para seus filhos, o direito à cidadania em aberto. A aceitação direta e indireta do legado escravista demonstra quão inclusiva era a Constituição do Brasil. Mais do que

---

[276] Idem, p.17.

[277] ALENCASTRO. L.F. A Vida Privada e a Ordem Privada no Império. In: ALENCASTRO, L.F. (org). *História da Vida Privada no Brasil. Império: a corte e a modernidade nacional*. Vol. 2. São Paulo, Cia. das Letras, 2004, p.17.

[278] Berbel e Marquese lembram que tal diferenciação foi elaborada na Assembléia Constituinte de 1823, sendo reutilizada no ano seguinte. Cf. BERBEL & MARQUESE. Op. Cit., pp. 30-32.

[279] Idem, Idibem.

[280] Importante lembrar que em sociedades escravistas como a América Portuguesa e o Brasil imperial, a liberdade se expressava, muitas vezes, não só pela compra ou a obtenção da alforria, mas também ao tornar-se senhor de escravos. E isso estava claro para os homens que pensaram a formação do Estado nacional brasileiro. No Brasil, a alforria constituiu-se como uma espécie de válvula de escape do sistema escravista. Cf. FLORENTINO, M. Op. Cit., 2005; PATTERSON, O. Op. Cit., 1982; MARQUESE, R.B. Op. Cit., 2006.

isso. Sugere como que heranças de um passado colonial escravista foram reelaboradas na construção de um novo país. A equação entre grande número de cativos, volumoso tráfico de escravos africanos e alto índice de alforrias foram sancionadas em 1824, assegurando a perpetuação de práticas que haviam viabilizado a estabilidade do sistema escravista na América portuguesa.

Sendo assim, o governo do escravo continuava a ser responsabilidade do proprietário, que agora tinha esse direito garantido por meio da defesa constitucional da propriedade (artigo 179). Ao analisar a ordem nacional e o governo dos escravos, Marquese afirmou que os senhores faziam questão de exercer sua soberania doméstica, ficando a cargo do Estado auxiliar no controle dos cativos no espaço externo às casas[281]. No que tange à escravidão urbana, esse espaço externo era deveras amplo e diversificado. Justamente por isso, nesses locais, o governo dos escravos era dividido entre proprietários e Estado, cabendo ao último entrar em ação quando o controle senhorial não fosse suficiente para garantir o bem público. No entanto, os dados trabalhados até o presente momento demonstram que, grosso modo, questões relacionadas à moradia escrava mantiveram-se sob a alçada do proprietário, pois era ele o responsável direto pelos elementos básicos da vida escrava – mesmo que tal responsabilidade significasse certo desleixo, ou se apresentasse como boa oportunidade para o cativo exercer sua autonomia.

Se o Estado brasileiro optou em manter muitas leis e práticas que regiam o sistema escravista como um todo, no caso urbano não foi diferente. Agora como sede do Império do Brasil, o Rio de Janeiro manteve sua dependência em relação ao trabalho escravo na execução das mais variadas tarefas. A malha urbana da cidade continuava se desenvolvendo desde 1808, levando à criação, na década de 1820, da freguesia de Sacramento. O volume do tráfico, que já tinha aumentado com a transferência da Corte joanina, cresceu ainda mais: em 1822 cerca de 23.280 cativos desembarcaram no porto carioca, ultrapassando o número de 47.000 em 1826[282].

Sob a égide de um Estado independente que se formava, a polícia passou a controlar com maior assiduidade a movimentação escrava nas ruas do Rio. Feito Intendente em janeiro de 1825, Francisco Alberto Teixeira Aragão decretou diversas

[281] Nesse artigo, o autor também demonstrou, por meio do exame de textos prescritivos, que o Estado deveria ficar isento das responsabilidades sobre os cativos, *a não ser que* a propriedade e a nação fossem ameaçadas. Cf. MARQUESE, Rafael de Bivar. Governo dos escravos e ordem nacional: Brasil e Estados Unidos, 1820-1860. In: JANCSÓ, István (org.). *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo, Hucitec-Fapesp-Ed. Unijuí, 2003, pp. 258-260.
[282] Cf. FLORENTINO, M. Op. Cit., 1996, p. 51.

normas que pretendiam delimitar o horário no qual os cativos poderiam circular pela cidade, além de proibir a entrada deles em armazéns, tavernas e botequins. Também foi preocupação da Intendência de Polícia assegurar que interesses pessoais não interferissem na manutenção da ordem social, diminuindo com isso a violência arbitrária que caracterizou a prisão de escravos durante o período joanino[283].

O terceiro volume do códice 403 – onde se encontram os registros das prisões feitas entre 1825-1826 - é um exemplo desse duplo movimento das autoridades policiais. Junto com o menor número de ocorrência de escravos detidos e de certa reorganização no registro dos locais e datas das detenções[284], também se observa a manutenção do mesmo padrão dos delitos cometidos por cativos no período joanino. Brigas nas ruas, vadiagens, capoeiras, pequenos furtos e, sobretudo, fugas continuaram a ser os principais motivos para a reclusão escrava[285]. Por isso, as situações referentes à prática do morar sobre si continuam difíceis de serem encontradas e analisadas. As condições materiais da vida escrava permanenceram circunscritas à esfera privada das relações travadas entre senhores e cativos.

Mas existiu uma relevante preocupação estatal em melhor conhecer os súditos do Império brasileiro. Nesses mesmo dois anos, encontram-se no códice 410 os *termos de abonação* ou *termos de fiança*, igualmente produzidos pela polícia[286].Assim como os termos de bem viver, o poder público permitia, pela letra do documento, que senhores alugassem ou "emprestassem" seus cativos para terceiros, prática comum em toda a sociedade escravista brasileira – tanto no campo, como na cidade. Ou seja, tratava-se de um acordo firmado entre dois homens livres (ou libertos) perante a Intendência, no qual o proprietário permitia que outrem usufruísse o trabalho de seu escravo, provavelmente em troca de algum tipo de remuneração.

Em primeiro de fevereiro de 1825 assinou:

> *Termo de fiança (...) Antonio José Moreira morador na Rua do Sacramento, em que abona Manuel Joaquim Martim para seu escravo mascatear na Vila de Marica.*[287]

---

[283] Cf. HOLLOWAY, T. Op. Cit., pp. 57-58.
[284] A organização desse volume, produzido sob a égide de um Estado independente, demonstra uma preocupação a mais das autoridades responáveis: passou a ser importante saber onde os delitos ocorrerriam, bem como quais os oficiais de polícia realizaram as prisões.
[285] AN. Relação de presos feita pela polícia, 1810-1821. Códice 403, vol. 3.
[286]AN. "Termos de Bem viver". Coleção Policia da Corte. Códice 410 – vol.2
[287]AN. "Termos de Bem viver". Coleção Policia da Corte. Códice 410 – vol.2. p. 274.

Dois dias depois, José Manoel Ferreiro Salgado, morador da Rua da Quitanda, abonou Francisco Ignácio Sebastião da Silva, para seus escravos mascatearem pela cidade, freguesia de Inhaúma (que na época fazia parte da zona rural da província do Rio de Janeiro), e terra firme até o município de Itaboraí[288].

Esses dois termos exemplificam que o aluguel de escravos que mascateavam – ou seja, faziam comércio – era relativamente simples: bastava o nome e o endereço do senhor, o nome do locatário e os locais em que os escravos iriam trabalhar. A ausência de menção a qualquer característica do escravo (nome, idade, possíveis sinais) reafirma que se tratava de um acordo entre dois cidadãos sacramentado pelo poder público[289].

Interessante notar que esses termos não apenas mostram as nuances do escravismo urbano (escravos que trabalhavam no comércio para senhores que não eram seus proprietários), como também as possíveis complexidades dos arranjos escravos de moradia. Explicando: em todos os casos de abonação lidos, o senhor permitiu que seu escravo vivesse com outra pessoa (um proprietário em potencial), pois, provavelmente, iria receber alguma compensação em troca. Dessa forma, o escravo saía da casa de seu proprietário para viver com a pessoa que recebeu a abonação.

A maior parte dos termos de abonação se remete ao mascate cuja atividade consiste na venda ambulante de produtos. Isso sugere que o cativo ficaria sem pouso certo, dormindo aqui e ali nas vilas por onde passasse. E o mais intrigante é que essa instabilidade do morar escravo não aparecia como um problema para o cativo, para o abonado, para o senhor, e muito menos para a Intendência Geral de Polícia, que podia entender essa prática como excelente oportunidade para a fuga escrava.

A leitura realizada a respeito dos termos de bem viver também vale para a análise dos termos de abonação: o Estado - representado pela Intendência e seus funcionários - não se preocupou em controlar, até meados da década de 1820, os locais de moradia dos cativos, pois essa função cabia ao seu senhor – o único responsável real pelo escravo, tanto que era seu nome e endereço que constavam nos termos. Seu papel era apenas garantir o controle, o que, nesse caso, ocorria por meio da própria redação dos termos de abonação.

---

[288] Idem, p. 275.

[289] Não foi encontrada nenhuma documentação complementar que esclarecesse se os termos eram feitos apenas pela vontade dos senhores em garantir um negócio, ou se havia algum tipo de imposição do Estado. Contudo, o estudo de outras fontes documentais, como as posturas e pedidos de licença para escravos ao ganho, sugere que a primeira hipótese é mais plausível, já que o proprietário do escravo era quem mais corria risco nessa negociata.

No âmbito nacional, o Estado brasileiro tomou algumas medidas com o intuito de administrar e manter a ordem. A partir de 1826, quando as atividades parlamentares foram reiniciadas, boa parte dos deputados e senadores que exerciam o poder legislativo era partidária de um projeto de Estado nacional que pregasse maior autonomia das províncias e, consequentemente, a descentralização do poder. Em outubro de 1827, conforme previsto na Constituição, foi criado o cargo de Juiz de Paz, que passou a exercer as funções que antes cabiam aos juizes ordinários, juizes de vintena e ao almotacéo[290]. Diferentemente do que ocorrera no período colonial, esses magistrados seriam eleitos pelos cidadãos brasileiros e responderiam sobre os assuntos menores de cunho judicial de sua paróquia, inclusive aqueles que diziam respeito à escravidão. De maneira geral, tal medida deixava parte do poder judiciário do Brasil relativamente autônomo, tendo em vista que, a partir de então, esses juizes não seriam mais nomeados pelo monarca.

A criação desse cargo, que não se enquadrava na hierarquia judicial vigente, teve fortes repercussões. Por um lado, obteve apoio de muitos jornalistas, já que era uma forma de controlar o Imperador e da sociedade civil ficar mais próxima do poder. Por outro, foi desaprovada por políticos mais moderados que defendiam a centralidade do poder no Rio de Janeiro. Plataforma dos liberais reformistas, o juiz de paz era uma das peças que compunham esse projeto de Estado que, como se verá mais adiante, não vingou. De todo modo, tal cargo foi fundamental para o andamento e conhecimento da vida prática do país, já que dentre suas obrigações estava a promoção de conciliações entre partes envolvidas em potenciais litígios, em brigas domésticas, danos causados por escravos, aplicação de posturas municipais, destruição e prevenção de quilombos, etc. Segundo Flory, os Juizes de Paz eram verdadeiros pacificadores sociais da comunidade, uma espécie de "autoridades de bairro" [291]. Até 1830, esses magistrados ocuparam posição de destaque na administração nacional, embora sua atuação tenha variado nas diferentes localidades brasileiras, realizando funções que antes ficavam sob a alçada policial - instituição que agora estava submetida aos juizes.

Acompanhando as medidas tomadas pelos reformadores liberais, em 1830 foi elaborado o Código Criminal, que definia claramente os crimes e prescrevia a pena para cada um deles. Embora fizesse referencias explícitas à escravidão, o documento não

---

[290] Cf. FLORY. Thomas. *El Juez de Paz y el Jurado em el Brasil Imperial, 1808-1871. Control social y estabilidad política em el nuevo Estado.* México, Fundo de Cultura Econômica, 1986, p. 86.
[291] Idem, pp. 95-97.

trouxe um conjunto de leis específicas para a escravidão. Os cativos criminosos se enquadravam nos artigos gerais[292]. Data desse período a recomposição dos poderes das Câmaras Municipais, sobretudo a do Rio de Janeiro que, no período joanino havia ficado submetida à Intendência de Polícia.

No caso específico da Corte imperial, junto com os juízes de paz e o Código Criminal, foi elaborado um Código de Posturas, também em 1830, muito elucidativo da coerência com a qual o Estado governado por liberais reformadores encarou questões relacionadas à moradia escrava e ao cativeiro de forma geral. O recente estudo de Jupiracy Rossato[293] é esclarecedor sobre esse ponto. Ao analisar o escravo urbano na legislação municipal do Rio de Janeiro, Rossato percebeu um relativo silêncio das atas e posturas municipais sobre o assunto, o que a fez concluir que, apesar da Câmara dos Vereadores do Rio de Janeiro - responsável pela produção das leis municipais - estar a par dos problemas oriundos da escravidão urbana, soube acatar os limites da sua interferência na dinâmica do sistema, respeitando o direito privado de propriedade que cabia aos senhores[294]. Nesse sentido, a autora acrescentou um dado fundamental à pesquisa de Leila Algranti: a escravidão urbana foi marcada não apenas pela ausência do feitor, mas esteve em comum acordo com os interesses dos sujeitos que pensaram, construíram e executaram o projeto do Estado Nacional Brasileiro – em sua maioria, proprietários de escravos.

O silêncio das leis municipais sobre escravidão - que parecem seguir a mesma linha da Carta Constitucional de 1824 – é apenas aparente. A ação escrava esteve presente nas entrelinhas dos textos legais, mostrando seu peso nas práticas cotidianas. Isso fica mais evidente ao se analisar, juntamente com as leis gerais sobre o escravismo, as posturas municipais e os diferentes acordos, com caráter legal, produzidos a fim de melhor administrar a escravidão.

As posturas municipais eram leis que tinham vigor apenas no município em que eram elaboradas e, comumente, tinham validade de um ano. Os responsáveis pela elaboração das posturas eram os vereadores da Câmara Municipal que, partindo da preocupação em criar e manter uma cidade ordenada e das queixas dos cidadãos que chegavam até eles, debatiam e redigiam os códigos que iriam reger o espaço urbano.

---

[292] Cf. HOLLOWAY, T. Op. Cit., pp. 67-70.
[293] ROSSATO, Jupiracy A . R. *Sob os Olhos da Lei: o escravo urbano na legislação municipal da cidade do Rio de Janeiro (1830-1838).* Dissertação de Mestrado apresentada na Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2002.
[294] ROSSATO,J.A .F. Op. Cit., p. 145.

Porém, diferentemente do que ocorria com os projetos de postura das demais cidades do Brasil, que deveriam ser sancionados pela Assembléia Provincial, as medidas elaboradas pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro passavam pelo crivo do Ministério do Império e da Assembléia Geral (constituída da Câmara dos Deputados e o Senado do Império do Brasil), instâncias máximas do poder legislativo do país[295]. Mais uma vez a importância do Rio de Janeiro como centro decisório fica nítida.

O primeiro código de posturas do Rio de Janeiro foi aprovado em quatro de outubro de 1830, ainda no Primeiro Reinado, e contou, para sua elaboração, além da Comissão de Posturas formada por vereadores, com a participação (nas discussões que antecederam a elaboração do texto final) de cidadãos comuns, médicos, fiscais de freguesias, juizes de paz e chefes de polícia[296].O objetivo fundante desse conjunto de leis era a busca da "civilização".

As Posturas foram divididas em duas seções, cada qual subdividida em títulos, que por sua vez abarcavam certo número de artigos. A simples leitura desses títulos permite observar que, grosso modo, a grande preocupação das posturas era promover o bem público por meio da manutenção da ordem e do combate a qualquer ação que pudesse causar algum distúrbio à cidade. Dentre os diferentes assuntos abordados, nota-se a presença, um tanto secundária, da escravidão. Partindo de uma análise quantitativa, verificou-se doze vezes o uso da palavra escravo: quatro vezes na Seção Saúde Pública, e oito vezes na seção relativa à Polícia.

No caso específico sobre saúde pública, as quatro aparições da palavra escravo ocorreram nos artigos 4, 5 e 7 do título sexto, todos eles remetidos à proibição de se despejar imundices na rua em momentos não permitidos:

> *Art. 4 É proibido fazer qualquer gênero de despejo imundo, a exceção de águas de lavagens de roupas, ou cozinhas, desde as 6 horas da manhã até as 9 da noite; os que fizerem despejos fora destas horas serão multados em 2U000 réis, respondendo o Senhor ou amo pelo criado, ou* ***escravo****: não tendo como pagar, sofrerão 4 dias de Cadeia: no caso de o despejo pertencer a outra pessoa, que não seja o dono do* ***escravo****, fica sujeito às mesmas penas o dono ou dona da casa, dando o mesmo despejo sair fora das horas permitidas*[297].

Já na segunda seção, a palavra *escravo* foi notificada em oito momentos, distribuída nos títulos terceiro, quarto, sexto, sétimo (quatro vezes) e nono.

[295] Cf. ROSSATO, Jupiracy. Op. Cit.
[296] Idem, p.72.
[297] AGCRJ. Posturas de 1830. Typografia Imperial Nacional. (documento fotografado).

Diferentemente da seção anterior - na qual o escravo apareceu como uma espécie de extensão de seu proprietário, o responsável direto por suas ações[298] - na seção Polícia, as atitudes dos cativos parecem ter um peso maior. Por isso mesmo, suas conseqüências deveriam ser sentidas tanto pelo escravo, que muitas vezes poderia ficar retido na cadeia, como para seu amo que, além de arcar com os prejuízos de uma possível retenção, também tinham que pagar a multa estipulada.

Para entender a maior presença dos escravos nessa parte do código de postura é preciso relembrar que, na época, o termo *polícia*[299] tinha dois sentidos: civilização e/ou polimento, assim como governo/ administração e expurgo dos maus elementos que pudessem pôr em risco a ordem vigente. Não por acaso, a escravidão apareceu com maior freqüência nessa seção das posturas, enquadrando-se nas preocupações com a ordem e o governo da cidade, como os artigos abaixo demonstram, respectivamente:

> *Tít. 4º.Art. 7 Nenhuma pessoa poderá correr a Cavalo pelas ruas da Cidade, a exceção das Ordenanças de Cavalaria, Oficiais e soldados em serviço, e os Correios da Secretaria d´Estado. O infrator pagará a multa de 2U000 rs, e sendo pessoa desconhecida será apreendida a cavalgadura, e posta no depósito público, até pagar. Se for pessoa que não tenha por onde pague, provando-se que a cavalgadura não é sua, terá a pena de 6 dias de prisão e sendo escravo será retido preso até que seu Senhor pague, não podendo contudo a prisão exceder 2 dias.*[300]

> *Tít. 6º. Art. 12. Os escravos, que forem encontrados nas ruas, e Praças públicas a jogarem, serão multados em 1U000 rs, e quando o SENHOR não satisfaça à multa incorrerão na pena de 24 horas de prisão.*[301]

Essas posturas tinham um forte caráter preventivo e foram estipuladas com o objetivo de manter a ordem das ruas cariocas, interferindo o mínimo possível na relação senhor – escravo, que, não por acaso, era a posição defendida pelos liberais reformadores. Uma vez mais, as questões relacionadas à materialidade da vida escrava não foram abordadas por esse código, nem em nenhum outro conjunto de leis e normas criado nos primeiros anos da independência. Assim, como observado no período joanino, onde e como o escravo morava, o que ele comia e vestia permaneciam assuntos restritos à domesticidade senhorial. Ao que tudo indica, ao Estado brasileiro coube manter o

---

[298] Importante notar que a palavra *senhor* apareceu em três momentos, uma a menos que escravo.
[299] Cf. MATTOS, Op. Cit. HOLLOWAY, Op. Cit. GOUVÊIA, M.F. Op. Cit.
[300] AGCRJ, Posturas Municipais de 1830.
[301] Idem.

controle dos possíveis excessos da autonomia escrava no espaço urbano, que eventualmente, colocassem em risco a ordem e segurança do Rio.

CAPÍTULO III

Novas Políticas e Mesmas Práticas do Morar Escravo1831 - 1850

Mudanças no Quadro Político

Peças do projeto de um Estado nacional encabeçado por liberais reformadores, a criação do cargo de Juiz de Paz (1827), a formulação do Código Criminal e a elaboração do Código de Posturas Municipais (ambos de 1830) eram medidas que pretendiam ordenar a sociedade por meio de uma política descentralizadora, que pregava reformas e maior autonomia do judiciário, além da menor intervenção de interesses individuais nos assuntos de ordem pública. Todavia, durante o Primeiro Reinado, as ações estatais pouco mudaram a dinâmica do controle dos escravos no Rio de Janeiro vigentes desde o período joanino. Questões relacionadas ao cativeiro continuaram sendo tratadas no âmbito privado da relação escravista, só que agora sob a roupagem do direito de propriedade garantido aos cidadãos brasileiros no artigo 179 da Constituição.

No entanto, o ano de 1831 foi um momento de inflexão na história brasileira. A abdicação de D. Pedro I e a abolição legal do tráfico transatlântico de escravos deram novos rumos para a formação do Império, na medida em que trouxeram à tona transformações no poder executivo e moderador do país, assim como mudanças radicais na forma de obtenção da principal mão-de-obra brasileira. O tráfico negreiro foi colocado em xeque, exigindo, uma vez mais, que os políticos brasileiros repensassem o país que estavam formando. Importante ressaltar que o fim do comércio transatlântico de escravos já fazia parte do horizonte daqueles que pensavam e governavam o Brasil. Apesar do silêncio estratégico da Carta Constitucional sobre a escravidão e o tráfico negreiro, as pressões inglesas para o fim gradual da primeira e a abolição imediata do segundo foram pauta de muitas reuniões parlamentares.

Antes de 1822, os políticos responsáveis pela diplomacia portuguesa foram eficazes na luta pela manutenção do tráfico. Em 1810 foi assinado o Tratado de Aliança e Amizade, no qual D. João se comprometia junto à Inglaterra, a manter o comércio por vias legítimas somente com os territórios africanos que pertencessem a Portugal. Porém, o apresamento de diversos navios pelos ingleses, devido ao uso indiscriminado da

bandeira portuguesa, resultou em outro acordo, firmado no Congresso de Viena (1815), que proibia o comércio ao norte do Equador. A constante desobediência desses tratados fez com que, em 1817, uma Convenção Adicional regulamentasse o que havia sido estipulado dois anos antes [302]. O advento do café, que recolocou o Brasil como peça chave da nova economia mundo, assim como as práticas secularmente enraizadas de nossa sociedade escravista e a aliança de interesses políticos e econômicos que marcaram a história do Império foram argumentos mais que suficientes para a defesa do comércio[303].

Os dados sobre o tráfico de africanos escravizados demonstram não só a freqüente quebra dos tratados firmados entre a Corte joanina e o governo inglês, como o incremento desse comércio, sobretudo nas possessões africanas em que ele era permitido. Entre 1810 e 1821, o número de africanos desembarcados no Rio de Janeiro girou em torno dos 18 a 20 mil, com exceção de 1815, ano em que entraram pouco mais de 13 mil cativos no porto carioca[304]. Nos primeiros trinta anos do século XIX, houve um significativo aumento de negreiros oriundos dos portos da África Central Atlântica e da África Oriental (principalmente depois de 1811) e uma diminuição dos navios que saíam da África Ocidental, justamente a parte do continente com a qual portugueses e brasileiros estavam proibidos de negociar[305]. Não por acaso, até a década de 1830, os africanos congo e angola (África Central) povoaram as ruas do Rio de Janeiro e foram encontrados, diversas vezes, em situações de moradia autônoma[306].

---

[302]Cf. RODRIGUES, Jaime. O Infame Comércio. *Propostas e experiências no final do tráfico de Africano para o Brasil (1800-1850).* Campinas, Ed. da UNICAMP, 2000, pp. 97 -98.

[303] Alguns trabalhos têm se debruçado sobre a problemática do fim do tráfico de escravos no âmbito da construção do Estado nacional brasileiro, baseados fundamentalmente nas atas da Câmara, do Senado e nas memórias de parlamentares brasileiros. Exemplos dessa literatura são: RODRIGUES, J. Op. Cit. BERBEL, M.R. MARQUESE, R.B. "A escravidão nas experiências constitucionais ibéricas 1810-1824.". Texto apresentado no Seminário Internacional *Brasil: de um Império a outro (1750-1850*). São Paulo, setembro de 2005. Artigo disponível no site: www.estadonacional.usp.br. PARRON, Tâmis Peixoto. *A Política do Tráfico Negreiro no Império do Brasil, 1826 a 1850*. Relatório Final FAPESP de Iniciação Científica. FFLCH-USP, 2006.

[304]Cf. FLORENTINO, Manolo. *Em Costas Negras. Uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro*. São Paulo, Cia. das Letras, 1997, p.51.

[305] Idem, pp. 78-82.

[306] Atualmente, muito se tem pesquisado sobre as relações e redes de solidariedade dos escravos mina, responsáveis por boa parte da atividade do ganho no Rio de Janeiro a partir da década de 1840. Cf. FARIAS, J.B. SOARES, C.E.L. GOMES, F.S. *No Labirinto das Nações. Africanos e identidades no Rio de Janeiro, século XIX*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 2005, capítulos 3,5 e 6. FLORENTINO, Manolo. Sobre minas, crioulos e a liberdade costumeira no Rio de janeiro, 1789-1817. In: FLORENTINO. Manolo. (org.) *Tráfico, Cativeiro e Liberdade. Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX.* Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005, pp. 331-265. Todavia, é importante ressaltar que, até a década de 1830, os escravos oriundos da África Central representavam a maior parte dos cativos da cidade. Dessa forma faz-se necessário compreender mais detalhadamente as heranças que esses homens e mulheres empregavam no cotidiano urbano. Um estudo que parte dessa abordagem é: SOUZA, Marina de Mello e.

Contudo, a crescente pressão da Inglaterra, que colocou o final do tráfico como condição para o reconhecimento da independência do país, aumentava proporcionalmente ao número de desembarques de africanos na Corte. Junto com isso, a ascensão de uma política mais liberal no país e a disseminação de certos ideais antiescravistas fizeram com que, em 1826, fosse assinado outro tratado entre as duas nações, no qual o Brasil se comprometia a abolir, em três anos, o comércio transatlântico de escravos[307]. A falta de consenso dentro do próprio Congresso sobre o final do tráfico negreiro adiou a data prevista para a execução do tratado, indicada para o final de 1830. Em novembro de 1831, num ato de afirmação do Parlamento sobre o poder Executivo, era abolido o comércio transatlântico de africanos.

A proibição, em tese, colocava em risco a existência da escravidão no Brasil, na medida em que bloqueava a principal fonte fornecedora de cativos desde o século XVI. Mas esta era uma projeção para o longo prazo. A despeito da proibição, o Estado brasileiro continuava escravista, só que agora diante do problema de como fazer a reposição dessa mão-de-obra. Caso seja permitido a elaboração de um raciocínio conjectural, a medida traria implicações para diversos aspectos da instituição no Brasil, podendo, inclusive, comprometer o exercício de práticas que permitiam maior autonomia escrava; dentre eles, a possibilidade do cativo urbano morar sobre si. Desse modo, o fim do tráfico incidiria diretamente nas relações estabelecidas entre proprietários e seus escravos, fato que poderia alterar o quadro dos arranjos escravos de moradia vistos até aqui.

Prosseguem as conjecturas. Desde início do período colonial, a mão-de-obra cativa era reproduzida, fundamentalmente, por meio do comércio de africanos. Essa prática fez com que os senhores pouco se preocupassem com a reposição de seus trabalhadores. A lucratividade desse negócio era tamanha que gerou práticas nas quais era mais vantajoso o esgotamento da força cativa por meio da total otimização do trabalho, do que o investimento na reprodução natural da escravaria, como ocorreu nos Estados Unidos. A interrupção abrupta dessa forma de obter cativos resultaria na escassez da mão-de-obra. Conseqüentemente, ocorreria uma valorização do segmento escravo no mercado, o que levaria os senhores a, no mínimo, serem mais cuidadosos

---

Reis Negros no Brasil Escravista. História da Festa de Coroação de rei Congo. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2002.

[307] Cf. RODRIGUES, J. Op. Cit., pp. 101-103.

com seus cativos, mesmo que para isso fosse necessário aumentar ainda mais a violência inerente às relações escravistas.

No que tange à moradia escrava no Rio de Janeiro, a permissão velada para o cativo morar sobre si sofreria grande diminuição, fato que implicaria o aumento de fuga e crimes escravos, e no uso da casa senhorial como principal, quando não o único, espaço de moradia. Uma coisa era um proprietário correr o risco de permitir que seu cativo morasse sobre si em uma sociedade na qual o valor do escravo era baixo, porque era um bem facilmente reposto. Outra, bem diferente, seria a manutenção de tal prática numa sociedade que não mais contaria com o fomento constante de novos escravos.

E mais, o provável aumento de preço do cativo poderia resultar em uma exploração ainda maior dessa mão-de-obra sem a contrapartida da possibilidade da compra ou concessão da alforria, levando em consideração a sua valorização. Mesmo que a liberdade tenha sido adquirida por um número relativamente pequeno de escravos[308], o vislumbre dela fez parte do imaginário de todo e qualquer cativo, especialmente daqueles que trabalhavam e moravam nos grandes centros urbanos. Dito de outra forma, o fim do tráfico colocaria em risco a permanência da resistência escrava mais difundida no Rio, a resistência individual, e, ao fazer isso, ampliaria a probabilidade de articulações escravas na luta contra a instituição.

Como se sabe, no entanto, nada disso se verificou até 1850. Conjecturas não têm espaço na história. A partir de 1835, a disputa entre os dois principais projetos políticos para a formação do Estado nacional brasileiro acabou resultando na vitória dos parlamentares conservadores, também conhecidos como saquaremas[309]. Dentre as inúmeras medidas adotadas por esses políticos, que em linhas gerias pretendiam criar um Estado forte, centralizado, escravista e que beneficiasse os grandes produtores rurais, no ano de 1836 o tráfico negreiro foi reaberto sistemicamente na ilegalidade, recebendo, a partir do ano seguinte, o aval do parlamento[310]. Mais uma vez, as ações

---

[308]Cf. KARASCH. Mary. *A Vida Escrava no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo, Cia. Das Letras, 2000, capítulo 11. Trabalhos mais recentes têm explorado com maior cuidado a questão das alforrias no Rio de Janeiro, inclusive inferindo alguns padrões nessa prática deveras difundida na sociedade brasileira escravista. Cf. FLORENTINO. M. (org.) Tráfico, Cativeiro e Liberdade. Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005, parte 3, pp. 285-417.

[309]Cf. MATTOS, Ilmar R. *O Tempo Saquarema: a formação do Estado Imperial*. São Paulo, Ed. HUCITEC, 1990.

[310] Cf. PARRON, Tâmis P. Op. Cit., pp. 62-66. Uma das idéias centrais trabalhadas por Tâmis Parron reside na diferenciação que ele estabeleceu entre as duas fases da ilegalidade do tráfico. A primeira, chamada fase residual, compreende os anos de 1831 a 1835, quando o contrabando teve números baixos e não contou com a anuência do parlamento. Já na fase sistêmica, 1836 a 1850, a ilegalidade desse

estatais expressaram a união entre interesses políticos e econômicos das elites brasileiras.

A reabertura sistêmica do tráfico ilegal por quase quinze anos resultou, ao mesmo tempo, no mais volumoso transporte de africanos já vistos para o Brasil - que fez do Rio de Janeiro a maior cidade escravista das Américas -, bem como na consolidação do projeto de formação do Estado nacional brasileiro nos moldes propostos pelos saquaremas, projeto esse que dava lugar de destaque à Corte imperial e à escravidão. Desta feita é fundamental entender os meios pelos quais esse processo se deu e suas possíveis implicações nas práticas difundidas de moradia escrava.

Rumores de muitas vozes no Período Regencial

As pressões para o final do tráfico, junto com a derrota no Prata, desembocaram na crise do Primeiro Reinado e na viragem da construção do Estado Nacional[311]. Cinco meses antes da proibição do tráfico de escravos, D. Pedro I abdicou do trono do império em favor de seu filho, que contava com apenas cinco anos de idade. Devido à impossibilidade do herdeiro assumir o trono, foi instaurada a Regência, na qual o poder executivo seria dirigido por três políticos escolhidos pelo Senado. Desde o final da década de 1820, os liberais reformadores estavam no comando do legislativo brasileiro, entrando em impasses constantes com D. Pedro I. Conforme visto no capítulo anterior, esses políticos defendiam a formação de um Estado que muito se assemelharia ao federalismo empregado nos Estados Unidos[312].

A partir de 7 de abril de 1831, a necessidade de ordenar um Império cujo trono estava vazio exigiu novas medidas. Em 6 de junho do mesmo ano foi aprovada uma lei que dava amplos poderes ao governo central, cujo principal objetivo era manter e definir a ordem social. Os juizes de paz foram submetidos às autoridades centrais, perdendo parte de sua autonomia; os soldados, substituídos por guardas municipais e civis,

---

comércio contou com o suporte de parlamentares engajados no que ele chamou de uma política da escravidão.

[311] Segundo Wilma Costa, essa viragem na construção do Estado nacional brasileiro teve um dos seus pilares, a escravidão, operando na zona de ilegalidade. COSTA, Wilma Peres. "O Império do Brasil: dimensões de um enigma" In*: www.almanack.usp.br*, 2005, p. 32.

[312] Cf. COSTA, Emília Viotti da. Introdução ao estudo da Emancipação política do Brasil. In: *Da Monarquia à República. Momentos Decisivos*. (5ª. Edição). São Paulo. Ed. Brasiliense, 1987, pp. 17-54.

antecipando a criação da Guarda Nacional paramilitar[313]. No ano seguinte, a fim de dar cabo às reformas no judiciário iniciadas em 1827, os liberais reformadores conseguiram aprovar o Código de Processo Criminal, viabilizando assim que as normas e leis previstas no Código Criminal (1830) fossem colocadas em prática. Ainda em 1832, a Intendência Geral de Polícia foi dissolvida e substituída pela Secretaria de Polícia[314].

A década de 1830 foi um período de pouco consenso político. De um lado, havia a necessidade em equilibrar as ações do poder Legislativo com as do Executivo. De outro, esse também foi o momento no qual os dois principais projetos de Estado nacional estavam se delineando. Não por acaso essa década foi um período extremamente conturbado na história do país, momento no qual muitos movimentos sociais e políticos ganharam destaque no quadro nacional, a ponto de serem conhecidas como revoltas regenciais. Segundo José Murilo de Carvalho, essas revoltas podem ser divididas em dois grandes grupos, segundo a ordem cronológica de ocorrência e as demandas que expressaram. No primeiro grupo, encontram-se as revoltas datadas do momento imediato da abdicação do D. Pedro I, tendo seu ciclo fechado em 1835. No segundo grupo, estão as revoltas ocorridas após a promulgação do Ato Adicional, até 1848, com a derrota dos praieiras em Pernambuco[315].

A historiografia mais recente tem mostrado que tais movimentos não foram apenas produtos da instabilidade do governo central, ou uma resposta a ela. Cada movimento guarda sua peculiaridade e condicionantes[316], mas, é impossível negar sua estreita vinculação com a falta de unidade do Estado do Brasil. No caso do primeiro grupo trabalhado por José Murilo de Carvalho, encontram-se revoltas citadinas ocorridas nos maiores centros urbanos do país, cujos atores centrais foram o povo e a tropa[317]. As principais reivindicações desses movimentos incidiam sobre o alto custo de vida nas cidades, o controle de parte do comércio pelos portugueses, além da desvalorização da moeda nacional. No segundo grupo identificado pelo autor, as

---

[313] Segundo Holloway, havia uma forte preocupação do Ministro da Justiça, Diogo Feijó, em fortalecer os aparatos policiais, sobretudo no Rio de Janeiro. As prisões realizadas pela polícia sofreram significativo aumento no segundo semestre de 1831, quando, num intervalo de 18 dias 244 detenções chegaram a ser feitas, sendo 52 de escravos. Cf. HOLLOWAY, T. *Polícia no Rio de Janeiro. Repressão e resistência numa cidade do século XIX.* Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas Editora, 1997, pp. 75-86.
[314] Idem.
[315] CARVALHO, José Murilo de. *A construção da Ordem - a elite política imperial. Teatro de Sombras: a política imperial.* Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003, p. 250.
[316] Um exemplo desse tipo de abordagem recente é o trabalho: HÖRNER, Erik. *A Guerra entre Pares. A revolução liberal em São Paulo, 1838-1844*. Dissertação de Mestrado defendida na FFLCH-USP, São Paulo, 2005.
[317] CARVALHO. J.M. Op. Cit., p. 251.

rebeliões atingiram áreas mais amplas de diferentes províncias do Império, colocando em risco a ordem do país. Os maiores exemplos desse segundo ciclo foram a Cabanagem no Pará (1835-1840), a Sabinada em Salvador (1837-1838), a Balaiada no Maranhão (1838-1841), a Farroupilha no Rio Grande do Sul (1835-1845), a Revolução Liberal em São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro (em 1842) e a Praieira em Pernambuco (1848-49) [318].

A presença escrava pode ser verificada em diversos movimentos insurretos do período regencial, como a Revolta dos Cabanos, a Balaiada e a Cabanagem. Contudo, dentre esses movimentos, o levante dos Malês na cidade de Salvador, em 1835, foi o único liderado por escravos e libertos africanos. As origens desse movimento são anteriores ao período regencial, remetendo-se ao início do século XIX, quando se iniciou um ciclo de rebeliões escravas africanas na cidade e em seu entorno. Assim como no Rio de Janeiro, em Salvador os escravos e libertos eram os principais responsáveis pelo trabalho pesado da cidade, saindo ao ganho para realizar diferentes tipos de atividades. Todavia, a composição étnica dessa escravaria era muito diversa da encontrada na Corte imperial. Segundo os dados levantados por João José Reis, os africanos de Salvador eram oriundos da região noroeste da África, tendo grande concentração de jejes, nagôs e haussás[319]. Tal concentração possibilitou que os africanos destinados ao ganho - quer escravos, quer libertos - se organizassem em *cantos* que, nas palavras de Reis, eram "*grupos etnicamente delimitados, que se reuniam para oferecer seus serviços em locais também delimitados geograficamente*." [320]

Esses cantos permitiram que certos grupos de africanos aperfeiçoassem suas formas de resistência. O levante dos Malês, ápice desse ciclo, foi planejado fundamentalmente por africanos islamizados nagôs, que pretendiam acabar com a escravidão de seus irmãos, assim como disseminar os princípios do Islã. Valendo-se da autonomia de trânsito que desfrutavam em Salvador, onde muitos moravam sobre si, os malês articularam uma rebelião que foi descoberta na véspera de sua eclosão e rapidamente sufocada. No mesmo ano, medidas enérgicas foram tomadas a fim de dificultar futuras rebeliões escravas: em âmbito nacional, foi decretada a pena de morte para todo escravo que atentasse contra a vida de seu senhor ou prepostos (projeto

[318] Importante ressaltar que os últimos três levantes citados tiveram como protagonistas os proprietários (de terras e escravos) dessas capitanias. Cf. CARVALHO, J.M. Op. Cit., pp. 252-255.
[319] REIS, J.J. "A Greve de 1857". São Paulo, *Revista USP. Dossiê Brasil e África* ,vol. 18 (jun/jul/agos), 1993, p.9.
[320] Idem, p.13.

elaborado em 1833); no caso específico de Salvador, foi aprovada uma postura que proibia a prática do escravo morar sobre si[321].

A pergunta sobre o porquê do Rio de Janeiro, que tinha mais de trinta por cento de sua população na condição cativa, não ter vivido uma experiência parecida com o movimento Malê já foi, em parte, respondida pelos estudiosos do próprio movimento, em parte pela historiografia que se debruçou sobre o exame da Corte escravista, mostrando ser um falso problema para os estudos que analisam escravidão urbana nessa cidade[322]. Por mais eficazes que tivessem sido as formas de resistência escrava no Rio, a simples presença física do aparato estatal não é algo que se possa desconsiderar.

Segundo Mattos, o Rio era o centro irradiador da nação[323], uma espécie de laboratório das elites dirigentes sobre como governar um império de proporções continentais, no qual era absolutamente inadmissível permitir que a população escrava e/ou liberta - independentemente de sua composição étnica - se organizasse de forma mais sistemática[324]. Além disso, a variedade étnica dos cativos também deve ser levada em conta. Como já foi ressaltado, até meados da década de 1830, o Rio de Janeiro tinha significativo número de escravos oriundos da África Central junto à crescente presença de africanos transportados do oriente do continente, sobretudo da região de Moçambique. Numa perspectiva simplista, é possível afirmar que mais de quarenta nacionalidades africanas conviviam nas ruas cariocas, sem contar a significativa porcentagem de crioulos da cidade, que nessa mesma década compunham cerca de 25 por cento da população cativa[325].

É preciso frisar que, entre os dois ciclos de revoltas examinados por Murilo de Carvalho, iniciou-se um processo de centralização de poder pelos próprios liberais. De acordo com Thomas Flory, a aprovação do Ato Adicional, em 1834, acabou por diminuir os poderes locais ao colocar os conselhos municipais nas mãos das assembléias provinciais, a despeito de suas pretensões centralizadoras; era criada uma espécie de centralização intermediária, mesmo face à perda de poder sofrida pelo Rio de

---

[321] Idem, Ibidem.
[322] Cf. ALGRANTI, Leila Mezan. *O Feitor Ausente. Estudo sobre a escravidão urbana no Rio deJaneiro 1808-1821.*Petrópolis, Editora Vozes, 1988. SILVA, Marilene Rosa Nogueira. *O Negro na Rua. A nova face da escravidão*. São Paulo, HUCITEC, 1988.
[323] MATTOS, I. Op. Cit, 1990, capítulo 2.
[324] José Murilo lembrou o que Emília Viotti já havia apontado sobre a singularidade liberal do Brasil, ao afirmar que poucas foram as revoltas regenciais que admitiram a participação escrava devido ao receio do segmento livre da sociedade. Cf. CARVALHO, J.M. Op. Cit., p. 251.
[325] Até o presente momento, um dos levantamentos mais completos sobre a nacionalidade dos escravos africanos do Rio de Janeiro está no trabalho de Mary Karasch. Cf. KARASCH, M. Op. Cit., pp. 35-63.

Janeiro[326]. Tal medida surtiu efeitos positivos nos levantes ocorridos em Pernambuco, Alagoas e Ceará, mas não teve força para conter movimentos mais articulados como os ocorridos a partir de 1835[327]; a polícia provincial não deu conta do recado. Segundo Maria Odila da Silva Dias, a decadência das municipalidades resultou no acirramento das facções locais que, desesperadas, tiveram que recorrer a um entendimento com o poder central[328].

Provavelmente, as insurreições ocorridas em diversas localidades do país deixaram as autoridades da Corte ainda mais apreensivas, principalmente em relação ao segmento escravo da sociedade. Se é possível afirmar que o Estado foi eficaz no controle da população negra (escrava, liberta e nascida livre) do Rio de Janeiro frente uma possível rebelião em grande escala, essa mesma massa de "homens de cor" soube usar de outros artifícios para lutar por seus interesses, trazendo para seu cotidiano conflitos e negociações. Apesar da relativa diminuição da população escrava, decorrente da proibição do tráfico de africanos[329], práticas como a capoeira e a fuga continuaram recorrentes na documentação policial[330].

Na semana do dia 29 de outubro de 1833, foi preso do 3o. distrito de Sacramento o escravo Lourenço Congo. A acusação contra o cativo era simples: fora encontrado escondido em uma casa da freguesia[331]. Aparentemente, a prisão de Lourenço invalida tudo o que foi dito até agora sobre como a prática do *morar sobre si* era parte do acordo privado entre escravos e senhores. No entanto, um pequeno detalhe sobre a detenção do cativo precisa ser mencionado: ele não foi preso por estar escondido numa casa, mas sim por estar lá sem o consentimento de seu senhor.

Lourenço Congo deve ter sido um dos muito escravos que não conseguiu negociar com seu proprietário a possibilidade de morar fora da residência senhorial; ou então, teve sua permissão negada como uma espécie de retaliação do proprietário a

---

[326] FLORY, T. Op. Cit., pp. 244-245. A historiadora Miriam Dolhnikoff desenvolveu uma perspectiva diferente para o Ato Adicional. Para ela, essa medida representou, de fato, a instalação de uma monarquia federativa no Império, que vigeu até 1889. Cf. DOLNIKOFF, M. *O pacto imperial – origens do federalismo no Brasil.* São Paulo, Globo, 2005.

[327] Idem, p. 250.

[328] DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Ideologia liberal e construção do Estado. In: *A Interiorização da Metrópole e outros estudos.* São Paulo, Alameda, 2005, p. 145.

[329] Segundo os dados trabalhados por Mary Karasch, o número total de escravos da cidade em 1829 era de 150 mil, tendo caído para pouco mais de 97 mil na década de 1830. A quantidade de escravos só voltaria a crescer a partir de 1840, com a reabertura sistemática do tráfico. Cf. KARASCH, M. Op. Cit., p. 108.

[330] Cf. SOARES, Carlos Eugênio Líbano. Capoeira Escrava e outras tradições rebeldes no Rio de Janeiro (1808-1850). Campinas, Ed. UNICAMP, 2002, capítulos 5 e 6. FARIAS, J.B. SOARES, C.E.L. GOMES, F.S. Op. Cit., capítulo 1.

[331] AN. Série Justiça IJ6, 1833.

algum comportamento seu e recebeu como "castigo" a proibição de escolher seu local de morada. O fato é que o caso acima trata de um escravo que, provavelmente, por não conseguir obter de seu senhor autorização para escolher onde iria morar, resolveu se esconder numa casa em Sacramento, freguesia central da cidade - e por isso mesmo com alto grau de circulação escrava. Essa situação aponta para uma questão que já havia sido esboçada no capítulo anterior, mas que ganhou força no período regencial: a tênue linha que dividia o morar sobre si das fugas escravas.

Seria ingenuidade acreditar que os cativos não tinham conhecimento dos conflitos políticos que marcaram a regência. Além das informações que chegavam às ruas e cozinhas da cidade pelas notícias do jornal, ou pelo popular diz-que-me-disse, o maior cuidado da polícia em controlar a população negra se fazia sentir cada dia mais, o que por sua vez indicava a essas pessoas que o espaço de negociação poderia se alargar, ou então ser rompido de vez[332].

O volume da documentação produzida pela polícia nos primeiros anos do período regencial é significativo. Sua volumosa quantidade aponta que, na prática, a figura do juiz de paz permitiu maior comunicação entre as autoridades competentes, ampliando ainda mais a rede criada por Paulo Fernandez Vianna em 1808. No final da década de 1820, tanto os problemas "menores" solucionados por meio dos termos de bem viver, como as prisões realizadas pela polícia, estavam reunidos na mesma documentação que chegava às mãos da justiça. A série de justiça encontrada no Arquivo Nacional é um exemplo de como inspetores de quarteirão, juízes de paz, secretários e até mesmo ministros, comunicavam-se a respeito das desordens ocorridas no Rio de Janeiro e das medidas tomadas a fim de restaurar a ordem. Parte dessa documentação consiste nos resumos semanais das prisões feitas e nos termos de bem viver assinados em cada distrito das freguesias da cidade.

Conforme visto há pouco, a Intendência Geral de Polícia deu lugar a Secretaria de Polícia, perdendo assim, parte significativa de seus poderes no início da década de 1830[333]. Essa mudança coincidiu com a revalorização da Câmara Municipal que, no mesmo período, formulou o primeiro Código de Posturas da Corte do Brasil Império. Parece que a dupla função *policial* exercida pela Intendência nos tempos de Fernandes

---

[332] SOARES, Carlos Eugênio Líbano. *Capoeira Escrava e outras tradições rebeldes no Rio de Janeiro (1808-1850*). Campinas, Ed. Unicamp, 2002.
[333] HOLLOWAY, T. Op. Cit., pp. 104-106.

Viana havia sido desmembrada, cabendo à Câmara executar seu caráter administrativo, e à Secretaria e demais órgãos policiais o caráter judiciário.

A consulta de tais papéis indica uma permanência nos motivos das prisões de escravos que, como no período anterior, variavam entre porte de armas, desordens, capoeiras. A principal novidade eram os escravos presos por infração de posturas, sem a especificação das que eram violadas. Houve também a forte presença de homens livres e libertos presos por *seduzirem* cativos - o que, em alguns casos, também significou a detenção do escravo, vítima da sedução. Assim como evidenciado no códice 403, a fuga parece ter sido a principal razão das prisões dos cativos documentadas pela série de justiça. O detalhamento de algumas delas permite reforçar ainda mais seu estreitamento com a prática do escravo morar sobre si, como no caso de Lourenço Congo.

Um caso interessante ocorreu em 1836. Em maio desse ano foi apreendida a escrava de José da Silva Torres, que se encontrava na Rua do Lavradio no. 61, na companhia de Manoel Bernardes, também retido por se fazer passar por senhor da escrava[334]. Será que esse era o local de morada da escrava de José da Silva Torres, levando em conta a possibilidade da cativa ser mais uma das muitas vendedoras ambulantes que moravam e trabalhavam na região central da cidade, ou esse seria mais um caso de um homem livre que acobertava uma escrava fugida? São perguntas possíveis, mas difíceis de serem respondidas. Na mesma semana, a preta Catharina Angola, escrava de D. Rosa, fora recolhida ao Calabouço por estar fugida: onde se escondera a escrava? Num dos muitos quartos do centro da cidade, ou nos quilombos que pipocavam nos morros cariocas?

Na freguesia de Santana, em agosto de 1836, Antonio Angola foi encontrado dentro da casa de Francisco Gomes Magalhães[335]. O fato da situação ter resultado na prisão do cativo demonstra que Francisco não era o proprietário de Antonio. O que o cativo estaria fazendo nessa casa? Existe a possibilidade de uma tentativa de roubo do escravo; mas não se pode descartar que se tratasse, uma vez mais, de um homem livre acoitando o escravo de outrem pelas mais variadas razões. O ponto é que um escravo foi achado na residência de um homem livre que não era seu proprietário, situação que parece ter sido costumeira no Rio de Janeiro.

[334] AN. IJ6 172, 1836.
[335] AN. IJ6 173, 1836.

Ainda em 1836, Antonia de Almeida Silva implorava ao ministro a soltura da escrava Francisca da nação Cabinda, que havia fugido tempos atrás[336]. O motivo de tal súplica devia-se ao fato de Francisca constituir-se como único meio de sobrevivência de D. Antonia que, desprovida dos jornais de sua escrava, não tinha como pagar as despesas gastas pelo Calabouço durante o período da retenção da escrava[337]. Mas, por que D. Antonia demorou tanto tempo para retirar sua escrava da prisão? Será que Francisca tinha tido relativo sucesso em sua fuga, ou então a autonomia que desfrutava era tamanha, a ponto de decidir não retornar à casa de sua senhora no tempo estipulado, tendo sido presa por este motivo?

As respostas a essas perguntas são difíceis de serem oferecidas com segurança, mas apontam, mais uma vez, a proximidade que o morar sobre si tinha com as fugas escravas no Rio de Janeiro. É admissível que parte das fugas registradas pelos órgãos policiais fosse resultado da ampliação do exercício da autonomia escrava: os cativos que tinham conquistado a permissão de morar sobre si poderiam ter extrapolado os acordos feitos com seus senhores, não retornando no período combinado. Os motivos para tanto podiam variar desde a decisão consciente da fuga, até a não obtenção da quantia estipulada pelo proprietário, o que, possivelmente, resultaria em algum tipo de retaliação senhorial. O importante é frisar que muitos escravos passavam longos períodos distantes de seus amos e isso era possível graças à atividade do ganho e à prática do morar sobre si. O problema é definir quando a prática se transformava em crime.

No entanto, o morar sobre si nem sempre foi vantajoso para os cativos. A história da escrava crioula Mécia é intrigante. No dia oito de julho de 1836, seu corpo foi encontrado reduzido a carvão junto com as ruínas de uma pequena casa de sapê pertencente a D. Ignácia Luiza da Conceição[338]. Tal situação despertou a atenção da polícia, que retornou ao local do incidente - na Freguesia da Lagoa Rodrigo de Freitas - vinte dias depois em busca de respostas mais convincentes. A probabilidade de se tratar de um homicídio era grande. O resultado do interrogatório feito pela polícia demonstrou parte da diversidade e complexidade dos arranjos de moradia escrava. Segundo as informações adquiridas, a escrava Mécia era propriedade de João Vieira, casado com a sobrinha de D. Ignácia Luiza. Devido ao grave estado de saúde de Mécia, seu

[336] AN. IJ6 173, 1836.
[337] Como já foi apontado anteriormente, a partir de 1814 os escravos presos pela Polícia da Corte eram levados para o Calabouço - uma prisão específica para cativos.
[338] AN. IJ6 172, 1836.

proprietário pediu que D. Ignácia (de quem era muito amigo) tratasse da escrava que, por sua vez, recebeu uma casinha de pau-a-pique coberta de sapê para morar. No dia 29 de junho, D. Ignácia viu um clarão da janela da cozinha de sua casa, mas não conseguiu acudir a tempo. Segundo a interrogada, não havia ninguém na vizinhança que tivesse motivo para matar a cativa, presumindo assim que a culpa de tal acidente teria sido da própria vítima que, todas as noites, mantinha uma vela acesa.

Terá sido verdade a versão contada por D. Ignácia? Em princípio, a morte de Mécia representava uma perda econômica para João Vieira e sua esposa. Contudo, dependendo da enfermidade contraída pela escrava, sua morte poderia significar certo alívio para seus proprietários: a historiografia apresentou muitos casos de escravos enfermos que foram abandonados ou então alforriados por seus senhores, que não desejavam ter nenhum tipo de despesas com eles[339]. Mécia pode ter sido apenas mais um exemplo desse "abandono". De qualquer forma, a doença permitiu que a cativa pudesse viver os últimos dias de sua vida distante do olhar senhorial, mesmo que isso significasse uma piora na qualidade de sua vida material, tornando-se inclusive fatal, já que, no fim das contas, ninguém zelou pela escrava.

Outro episódio documentado indica algo semelhante. Em 1837, Luiz Muniz Mello ficou sabendo do assassinato de sua escrava Claudiana, cerca de um mês depois do ocorrido. Ao que tudo indica, Claudiana vendia fazendas pelas ruas da Corte e teria sido seduzida pelo preto Miguel Duarte até a casa no. 16 na Rua do Sacco. Lá, a cativa foi assassinada pelo crioulo Faustino e pela preta Francisca Tereza em decorrência de um assalto e, quando seu corpo já se encontrava em estado de putrefação, foi deixado na Rua Diogo[340]. É provável que a demora de Luiz Mello em saber do trágico fim de sua escrava deveu-se ao fato dela não habitar a mesma residência que ele. Sendo assim, o senhor levaria mais tempo para sentir falta de sua escrava, já que o acordo por eles estabelecido estaria sendo cumprido.

Em outros casos, o exercício da autonomia escrava passou ao largo dos acordos firmados. Um exemplo disso foi a prisão dos cativos Silvestre e Domingos. Pertencentes a senhores distintos, ambos os escravos foram encontrados numa canoa na Praia Formosa com outros dois cativos (que conseguiram fugir), quando voltavam da compra de mantimentos. O detalhe mais interessante era que os alimentos comprados

[339] Cf. KARASCH. M. Op. Cit., capítulos 4 e 6.
[340] AN. IJ6 177, 1837.

tinham como destino o Quilombo de Iguaçu, onde os dois moravam[341]. Segundo Flávio Gomes, o Quilombo de Iguaçu – presente na documentação do período joanino - foi um dos muitos ajuntamentos escravos ao redor do Rio de Janeiro que, ao mesmo tempo em que se constituíram como resistência ativa à escravidão urbana, mantiveram estreita rede de comunicação com a cidade, tornando-se assim, mais um dos possíveis arranjos escravos de moradia[342].

Essa série documental também aponta a forte presença de um tipo de moradia escrava que causou muita dor de cabeça para a polícia do Rio de Janeiro, os zungús. Adão José da Lapa, personagem recorrente nos trabalhos que analisam os zungús, foi figurinha carimbada nesse período[343]. O ex-escravo teve seu nome citado em diferentes ocasiões: em 1834, por pedir licença para ter sua quitanda na Rua Guarda da Velha, no. 19; no ano seguinte, a mesma permissão foi requisitada por Adão; em 1836, Adão José da Lapa foi preso e sentenciado com 8 dias de prisão e trinta mil réis de multa por ter casa de alcouce[344]. É provável que tais locais tivessem ligação com as casas de quilombo encontradas nos primeiros trinta anos do século XIX, ou os zungús - estabelecimento que o próprio Adão era proprietário.

Entre 1837 e 1838, o número de pessoas presas por estarem em zungús foi significativo. Ora, esses anos foram marcados pelo Regresso Conservador e pela implementação do projeto de Estado nacional dos saquaremas. Tal projeto estava calcado em uma política escravista que, a fim de manter a instituição pelo maior tempo possível, agia em duas frentes. Por um lado, esse foi o governo que reabriu em escala sistêmica o tráfico ilegal de africanos para o Brasil[345], defendendo assim os interesses econômicos de algumas das elites do país. Nesse período, milhares de africanos desembarcaram no porto carioca e foram inseridos nas atividades urbanas. Paralelamente, a polícia civil, sob o comando de Euzébio de Queiroz (um dos fundadores do Partido Conservador) passou a controlar mais de perto as ações escravas, sobretudo daqueles que habitavam e trabalhavam na Corte. Dessa forma, pretendia-se equacionar as conseqüências da adoção de uma política escravista do Estado: ao mesmo tempo em que crescia a chegada contínua de africanos, eram elaboradas dinâmicas e instrumentos governamentais para controlar a crescente massa cativa.

---

[341] AN. IJ6 172, 1836.
[342] GOMES, Flávio. Op. Cit, 1995.
[343] AN. IJ6 172, 1834-1836.
[344] AN. IJ6 173, 1836.
[345] Cf. PARRON, T. Op. Cit., pp. 62-66.

Em junho de 1837, os escravos Joaquim Calabar, Abrão Mina, Eva Calabar e Mariana Mina, além da liberta Gertrudez Maria do Desterro, foram detidos na freguesia de Santa Rira por se encontrarem em um zungú[346]. No mês de maio de 1838, José Severiano de Santana foi retido por dar coito a escravos e ter zungús[347]. Ainda em maio, o escravo Fabiano foi preso por ter sido encontrado em uma casa que, possivelmente, era mais um dos muitos zungús espalhados pela cidade[348].

Como se leu no capítulo 1, Líbano Soares foi o primeiro historiador a ter os zungús como objeto de análise. Segundo o levantamento de fontes feito pelo autor, esses não foram apenas locais de encontro entre cativos, nos quais faziam suas danças e batuques. A origem dessas casas estava no angu, comida típica do escravo e facilmente encontrada nas ruas cariocas - como bem ilustrou Debret –, o que leva a pensar que tal organização nem sempre aconteceu em locais determinados, mas também nas ruas, em volta das negras com seus tabuleiros de angu. Tais casas não serviam apenas como residência para escravos ou forros, mas, principalmente, como espaço de sociabilidade de africanos e seus descendentes. Ali, esses homens e mulheres dormiam, comiam, cantavam, evocavam seus deuses, enfim, refaziam parte da identidade que a condição do cativeiro - ou a herança dessa condição – lhes havia negado[349].

Possivelmente, a origem dos zungús estava nas casas de quilombo, por conta das quais foram presos escravos e libertos na Corte joanina[350]. Infelizmente, as pesquisas realizadas até agora não permitem afirmar tal parentesco, mas o padrão dos cativos e forros detidos nessas casas, assim como a localização das mesmas – normalmente nas regiões centrais da cidade – apontam para um intrigante objeto de análise.

Junto com ações estatais que se propunham a controlar mais de perto a mobilidade cativa, a evidente articulação entre escravos e forros atestada pela existência e proliferação de zungús no Rio de Janeiro, parece ter sido um dos motivos que levaram os órgãos competentes a repensar as leis municipais a fim de melhor cercear a mobilidade escrava nas cidades. A partir de 1838, afora o trânsito livre de cativos pelas ruas da Corte ter sido cerceado (como bem demonstra o Código de Postura aprovado nesse ano), tornou-se crime ter ou estar em uma dessas casas de zungús.

---

[346] AN. IJ6 177, 1837.
[347] AN. IJ6 187, 1838.
[348] Idem, Ibidem.
[349] Cf. SOARES. C.E.L. Op. Cit., 1998.
[350] Segundo Leila Algranti, as casas de quilombo foram responsáveis pela prisão de 38 cativos entre 1810 e 1821. Cf. ALGRANTI, L.M. Op. Cit., p. 207.

As razões que levaram à proibição das casas de zungús iam além das ações de escravos e libertos. Era também expressão da conquista do poder pelos conservadores, que equalizava o intenso tráfico ilegal com o maior domínio do governo sobre os escravos, fato que invariavelmente implicaria na interferência mais incisiva da autoridade do Estado no controle dos cativos. Essa nova forma de encarar o governo dos escravos pode ser vista no segundo Código de Postura da Câmara Municipal do Rio de Janeiro. As mudanças podem ser notadas no corpo da lei que, apesar de manter suas duas seções, recebeu um aumento significativo de títulos e artigos, principalmente na seção Polícia.

Um primeiro exame do código de posturas permite observar um enrijecimento das leis que passaram a governar a cidade. A seção Polícia foi acrescida em três títulos e mais de trinta artigos, que versaram, principalmente, sobre os diversos meios de manter a segurança, comodidades e tranqüilidade dos habitantes[351], como demonstra o artigo abaixo.

> *Tít. 4º. Art. 6º. Nenhuma pessoa de qualquer estado, condição ou sexo (inclusive pessoas encarregadas da condução de gêneros) poderá transitar pelas ruas deste município senão com vestes descentes, isto é, não deixando patente qualquer parte do corpo que ofenda a honestidade e moral publica. O contraventor, além da multa de 10$000 rs, sofrerá 4 dias de prisão, e o duplo na reincidência tanto a despeito da multa como o tempo de prisão: sendo* ***escravo****, estará 8 dias de calabouço.*[352]

Assim como apresentado nas posturas de 1830, a presença dos escravos se concentrou na seção de Polícia, tornando-se mais constante no código de 1838. Exemplo simples é a verificação das cinqüenta e três vezes que a palavra *escravo* apareceu diretamente nas posturas, fora os artigos que se referiam *à pessoas de qualquer condição e cor*. Vale ressaltar, que, neste caso, havia uma preocupação maior com as possíveis ações escravas. O cativo, que em 1830 era proibido de três ou quatro coisas, além de ser comprometido (via seu senhor) em ajudar a apagar o fogo dos incêndios, começou realmente a ser tratado como suspeito em potencial. Os artigos abaixo ilustram bem como os escravos passaram a ser encarados.

> *Tít. 7º. Art. 6º. Todo* ***escravo*** *que for encontrado das 7 horas da tarde em diante sem escrito se seu Senhor, datado do mesmo*

[351] Idem. Seção Polícia
[352] Idem.

dia, no qual declare o fim que vai, sofrerá 8 dias de prisão, dando-se parte ao Senhor[353].

Tit. 10. Art. 23. Ninguém poderá expor à venda em loja, nem mesmo em particular, pólvora e armas ofensivas de qualquer natureza que sejam (*), sem que obtenham licença da Câmara Municipal, obrigando-se as não vender a ***escravos, nem a pessoas de suspeita****, prestando, além da licença, uma fiança, perante o juiz de paz, de pessoa idônea e de probidade conhecida. Os infratores incorrerão na multa de 20$ rs. e 8 dias de prisão, e, no caso de reincidência, em 30$ rs. e 20 dias de cadeia*[354].

Parecia que a mobilidade escrava, característica do espaço urbano, começara a incomodar os responsáveis pela ordem no Rio de Janeiro. Mas, não foram apenas as voltas noturnas dos escravos que a Câmara Municipal passou a controlar. Também houve a preocupação em normatizar a venda e compra de escravos; proibi-los de jogar o entrudo (brincadeira de carnaval), bilhar ou qualquer outro tipo de jogo; além de controlar os que saíam ao ganho.

Art. 5º. Ninguém poderá ter escravos ao ganho sem tirar licença da Câmara Municipal, recebendo com a licença uma chapa de metal numerada, a qual deverá andar sempre com o ganhador em lugar visível. O que for encontrado a ganhar sem a chapa sofrerá 8 dias de calabouço, sendo escravo, e sendo livre 8 dias de Cadeia[355].

Nesse artigo fica evidente a apreensão da Câmara em controlar os passos dos escravos ao ganho, chamando, mais uma vez, a responsabilidade para os senhores, pois a eles cabia levar seus escravos para tirarem licença na Câmara. Essa atitude é mais um indicativo da forma através da qual os órgãos estatais podiam controlar a escravidão.

O único artigo que dizia respeito à problemática da moradia escrava, mesmo que indiretamente, era aquele que proibia os zungús na cidade:

Tít.4º. Art. 7º. São proibidas as casas conhecidas vulgarmente pelos nomes de casas de zungú e batuques. Os donos ou chefes de tais casas serão punidos com a pena de 8 dias de prisão e

[353] Idem. Seção polícia
[354] Idem.
[355] Idem.

30$000rs. De multa, e, nas reincidências, com as de 30 dias de prisão e 60$000 rs. de multa[356].

A partir da documentação analisada e dos estudos historiográficos, é possível afirmar que muitos escravos moravam nos zungús e faziam dele um verdadeiro lar, e não apenas um pouso de dormida. O caso do escravo Henrique indica inclusive uma das formas de solidariedade escrava na cidade: dono de uma dessas casas de angú na freguesia de São José, Henrique foi preso por ter recebido em sua casa José Crioulo, um escravo fugido[357]. Esses zungús proliferaram em toda a cidade durante a década de 1830 e incomodaram boa parte dos "cidadãos de bem", a ponto de sua proibição ser reeditada nos demais códigos municipais até a abolição da escravidão.

Apesar de sua pluralidade de usos, já que não se pode afirmar que os zungús eram apenas moradias de escravos e forros, a proibição indica que a complexidade dos arranjos escravos de moradia atestada nos termos de bem viver e termos de abonação não se restringiram à América portuguesa, ou ao período inicial da formação do Estado Nacional. Todavia, a despeito das proibições municipais, até o inicio da década de 1840 o local ou locais onde os cativos moravam continuou sendo uma questão que dizia respeito, basicamente, a senhores e escravos da Corte Imperial. Exemplo disso é a recorrência de escravos presos por se encontrarem em zungús após o Código de Posturas de 1838, e, fundamentalmente, a formulação de um Projeto de Aditamento ao código citado, onde a proibição do escravo morar sobre si era expressa diretamente.

A proibição de morar sobre si

Até 1838, não houve interferência direta do Estado no que diz respeito à moradia escrava, quer ela ocorresse nas casas senhoriais, quer ela se desse em casebres e quartos alugados na cidade. A Intendência de Polícia e os demais órgãos administrativos da Corte só eram ativados quando a ordem e o "bem viver" estavam em perigo. Não foi à-toa que, diferentemente do que ocorreu em Salvador[358], até finais dos anos 30 não houve

[356] Idem
[357] AN. Códice 330, volume 5, p. 106. Microfilmado.
[358] Em 1835, foi aprovada postura municipal em Salvador, na qual proibia-se que escravos morassem sobre si. Provavelmente essa postura foi uma espécie de resposta ao levante dos Malês e outras organizações escravas na cidade que se valeram da maior mobilidade oferecida pelo espaço urbano. Cf. COSTA, Ana de Lourdes R. da. *Ekabó. Trabalho escravo, condições de moradia e reordenamento urbano em Salvador no século XIX.* Dissertação de Mestrado defendida na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia. Salvador, 1989, capítulo 3.

nenhuma lei ou postura municipal sobre o assunto. Vale lembrar, mais uma vez, que os zungús, mesmo se constituindo como espaços de morada cativa, não tinham, ao menos na ótica policial, essa prática como principal finalidade. As posturas de 1838 e a atuação policial durante toda década de 1830 estiveram mais preocupadas em dificultar a reunião de negros (escravos, libertos e nascidos livres) do que rastrear o local - ou locais - onde os cativos moravam.

Esse silêncio sobre o morar escravo nos documentos legais aumenta a dificuldade para o estudo sobre os arranjos escravos de moradia. O fato de não constituir crime ou infração torna muito difícil esboçar um quadro desses arranjos, principalmente no que diz respeito aos escravos que moravam sobre si. As pistas oferecidas até agora são resultado do cruzamento de diferentes fontes documentais preocupadas com outras questões relativas aos cativos (como a fuga), que acabavam por citar seu local de morada, ou sugerir o morar sobre si.

No entanto, entre 1839 e 1840, esse aparente silêncio foi quebrado. No Projeto de aditamento às posturas municipais de 1838, a questão da moradia escrava recebeu luz. O artigo 14º foi muito claro ao estipular que

> *Fica proibido aos Senhores de escravos que consentirem que eles morem sobre si, a pretexto de quitandarem, ou por qualquer outro: os transgressores serão punidos com 5 a 15 dias de prisão, e multa de 10 a 30 $ e os escravos castigados com 100 açoites, e trarão por 1 ano ferro ao pescoço, penas estas que serão dobradas havendo reincidência*[359].

Era a primeira vez que o Estado intervinha legalmente num acordo privado. Segundo o artigo, senhor e escravo seriam punidos caso se constatasse a prática do cativo morar sobre si. A punição reservada ao escravo não só recairia sobre seu único bem (seu corpo), como tinha um forte caráter exemplar. Não por acaso, o uso do ferro no pescoço também era aplicado aos escravos fugitivos, indicando que a Câmara Municipal passou a ver o morar sobre si como um ato de fuga. As razões possíveis para tamanha intromissão residem no recrudescimento da legislação que tratava de assuntos relacionados à escravidão. Era mais uma faceta dos saquaremas no poder.

O artigo 14º foi escrito juntamente com outros dezoito, todos eles referentes à escravidão ou ao governo de escravos e forros. A tônica principal desse documento era incrementar o controle sobre essa massa potencialmente perigosa que habitava a cidade. Junto com a proibição de morar sobre si, era exigido que os senhores matriculassem

[359] AGCRJ, Códice 6.1.28.

todos seus cativos, sob pena de multa, e que todos os libertos se apresentassem ao Juiz de Paz de seu distrito com seus títulos de liberdade. A preocupação com a fuga dos cativos também esteve presente nesse documento. O artigo 9º proibia que qualquer escravo viajasse por mar ou por terra além de duas léguas de distância em relação à casa de seu senhor sob pena de ser preso como fugido[360].

Seria de se esperar, portanto, que a partir da década de 1840 tornar-se-ia mais fácil enxergar parte dos arranjos escravos de moradia, pois a proibição do morar sobre si produziria documentação relativa aos cativos e proprietários que não acatassem a decisão. No entanto, esse Projeto de Aditamento de Postura, citado pela historiografia como uma das formas pelas quais a polícia do Rio de Janeiro tentou controlar a vida escrava na cidade[361], tem uma peculiaridade: ele não foi aprovado. O conjunto de posturas que objetivava o aumento do controle dos escravos e libertos da cidade – procurando, inclusive, melhor estabelecer a diferença entre as duas condições, tendo em vista a forma como elas se misturavam numa "cidade esconderijo" [362] – não foi sancionado.

O porquê da reprovação desse documento não está muito claro. Em primeiro lugar, não se sabe ao certo quem foi o responsável por sua elaboração, no caso de conjecturar prováveis disputas internas na Câmara Municipal. Segundo, não é possível afirmar se foi a própria Câmara que barrou o projeto, o Ministério do Império ou até mesmo a Assembléia Geral, devido, especialmente, ao fato de estar em acordo com os fundamentos políticos defendidos pelos saquaremas, que haviam conquistado o poder em 1837. Em linhas gerais, tal projeto privilegiava o governo do Estado em detrimento do governo da Casa por meio de adoção de uma política que coibiria os exageros dos círculos familiares – inclusive no que dizia respeito ao governo dos escravos – , afinando-os às diretrizes estatais[363]. Assim sendo, tal projeto de aditamento era uma radicalização das posturas aprovadas em 1838, onde a preocupação com a ordem de

---

[360] Idem, Ibidem. Fica claro que os termos de abonação e fiança, abundantes na década de 1820, haviam perdido seu sentido, pois as viagens feitas pelos cativos-mascates devem ter se convertido em boa oportunidade para a fuga.

[361] Cf. BRITO, Deneílson Souza. *Uma cidade sem senzalas: Moradias escravas e autonomia na cidade do Rio de Janeiro (1789-1850).* Monografia de Conclusão de Curso em História. Rio de Janeiro, UFRJ, 2003; ROSSATO, Jupiracy A . R. *Sob os Olhos da Lei: o escravo urbano na legislação municipal da cidade do Rio de Janeiro (1830-1838).* Dissertação de Mestrado apresentada na Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2002.

[362] Termo cunhado por Sidney Chalhoub que sintetiza parte das complexidades de uma cidade escravista das proporções do Rio de Janeiro, onde muitas vezes era difícil distinguir um escravo de um liberto. Cf. CHALHOUB, S. Op. Cit.

[363] Cf. MATTOS, Ilmar R. Op. Cit.

uma cidade sabidamente escravista estava clara. Era necessário que o Estado distinguisse a Casa (espaço privado) das Ruas e Praças (espaços públicos), o que, em última instância, poderia representar uma intromissão estatal mais direta dos poderes particulares.

Dito de outra forma, o veto ao projeto parecia ir contra a plataforma fundante do Regresso Conservador. Terá sido fraqueza dos saquaremas *vis-à-vis* o enraizamento de um costume freqüente no mundo urbano? Será que os princípios liberais estavam tão arraigados no recém-criado Império do Brasil que os políticos conservadores tiveram que se render à sua força e magnitude?

Antes de mais nada é fundamental salientar que esse projeto ia além dos limites razoáveis da interferência estatal, na medida em que propunha não só a multa como a prisão do senhor, caso seu escravo fosse encontrado morando sobre si. Essa medida do artigo 14º do projeto de aditamento chega a ser absurda, pois a um só tempo ia contra o direto de propriedade garantida a todos os cidadãos, como tornava o proprietário um refém em potencial de seus próprios cativos.

Outra coisa que não pode ser esquecida é que foram os políticos saquaremas que referendaram a abertura sistemática do tráfico ilegal. É bem verdade que essa medida devia ser acompanha pelo aumento do controle estatal da circulação cativa, tendo em vista o número de africanos que desembarcavam ilegalmente na cidade. No entanto, tal controle não poderia, de forma alguma, permitir que o próprio Estado registrasse possíveis aspectos dessa ilegalidade. Não foi por coincidência que a fiscalidade sobre a escravidão tornou-se assunto complicado a partir de 1831[364].

Foi justamente por conhecer muito bem os meandros da sociedade escravista brasileira e, sobretudo, a natureza do tráfico de escravos após 1837, que os saquaremas não aprovaram o projeto de Aditamento às Posturas de 1838. Importante lembrar que, mesmo conservadores, os saquaremas também tinham sua visão de mundo baseada nos princípios do liberalismo clássico, sendo a defesa da propriedade um de seus pilares. E mais, face às pressões inglesas e à presença de opiniões antiescravistas na primeira metade do século XIX, principalmente nos centros urbanos, os saquaremas também eram defensores ferrenhos da escravidão no Brasil.

---

[364] Cf. COSTA, Wilma Peres. Estratégias Ladinas. O imposto sobre o comércio de escravos e a "legalização" do tráfico no Brasil. (1831-1850). In: *Novos Estudos CEBRAP*, no. 67, nov. 2003, pp 58-74.

Compartilhando interesses sócio-econômicos com a elite agrícola cafeicultora quando eles próprios não faziam parte dela, esses políticos defendiam um Brasil fundado na mão-de-obra escrava. Por que, então, colocar em risco uma dinâmica que permitia a plasticidade necessária à manutenção da instituição escravista na cidade? Em que medida a proibição do cativo morar sobre si realmente diminuiria as desordens e a própria autonomia escrava no Rio de Janeiro? Conforme o dito popular, o melhor é não cutucar a onça com vara curta. A proibição de práticas que pressupunham a agência escrava poderia acirrar, e não atenuar, as tensões relativas à escravidão na cidade. É quase certo que os saquaremas tinham consciência disso.

O veto desses dezenove artigos também reforça uma das idéias centrais desse trabalho: no Brasil, tanto no período colonial, quanto no Império independente, o responsável pelo escravo era em primeiro e em último lugar o seu proprietário. E mais. Após a independência, esses senhores, quase todos cidadãos brasileiros, tinham seu direito à propriedade afiançado pelo Estado. Seguindo a lógica de uma sociedade escravista, o segmento social que poderia ser controlado, por meio de posturas municipais, só poderia ser aquele passível de assumir responsabilidade pelos seus atos, ou seja: homens e mulheres livres proprietários de cativos. Isso não significa dizer que os escravos não seriam punidos. Ao contrário. Todas as posturas que recaíam sobre os cativos tinham a prisão e o açoite como formas de castigo para esse segmento social. Mas todas também acionavam, de alguma forma, seu dono.

Dentro do Regresso Conservador, ao mesmo tempo em que as autoridades estatais deveriam tomar cuidado para não evidenciarem sua pactuação com a esfera ilegal que cercava a escravidão desde 1836, era fundamental reforçar o Estado a partir de uma cadeia hierárquica de poder, na qual o monarca ficava no topo; mas, também era preciso saber em que medida a Casa deveria ser enfraquecida. Parafraseando Ilmar Mattos, o projeto político Saquarema colocou o governo da Casa *sob os olhos do soberano*[365], e isso fica ainda mais claro quando se examinam os arranjos escravos de moradia a partir de meados da década de 1840.

[365] MATTOS, I. Op. Cit., pp. 206-231.

Rio de Janeiro, a maior cidade escravista das Américas.

Sob a égide saquarema, que sustentou o tráfico transatlântico ilegal, o Rio de Janeiro teve sua população escrava aumentada em mais de cem por cento entre 1838 e 1849[366]. A crescente demanda de mão-de-obra cativa nas fazendas de café fluminenses apenas alimentava a necessidade quase absoluta por braços africanos nos demais setores da sociedade. Todavia, esse segmento social não cresceu sozinho e nem de forma desproporcional em relação ao restante da sociedade.

Na realidade, ao que tudo indica, o significativo salto do número de escravos na cidade apenas acompanhou o crescimento geral da população, mantendo um percentual muito parecido nas diferentes freguesias no intervalo analisado. O desenvolvimento urbanístico do Rio de Janeiro adentrou os anos de 1840, ampliando inclusive sua área citadina. Um exemplo disso foi a criação, em 1834, da freguesia da Glória como uma espécie de desdobramento do território de São José[367]. Nessa mesma época, a paróquia de Botafogo passou por um surto de criação de chácaras[368], processo iniciado no período joanino. Favorecida por abrigar a família real desde 1814, São Cristóvão sofreu constantes melhorias. O aterro de parte do Saco de São Diogo facilitou o acesso do centro à Quinta da Boa Vista, tornando a região repleta de casas ricas. O cuidado com a freguesia foi tamanho que, em 1838, circularam as gôndolas, primeiros bondes de tração animal[369].

Não se sabe ao certo se todas as medidas prescritas pelo Código de Posturas de 1838 passaram efetivamente a ser cumpridas como, por exemplo as do título nono da seção de polícia, intitulado "*Sobre alistamento dos habitantes do município, e armas que se poderão trazer*". Subdividido em treze artigos, esse título mostrou a preocupação acirrada da Câmara em controlar a moradia dos habitantes da cidade, inclusive os estrangeiros. Todos eles deveriam ter suas residências listadas, além de "*apresentar (ao) inspetor de quarteirão de sua residência uma relação em que declarem o número da casa em que habitam, a rua, o seu nome e os de todos os indivíduos de que ele se*

---

[366] Segundos os dados levantados por Mary Karasch, em 1838 a população cativa girava em torno de 97 mil almas, número que saltou para 205 mil em 1849. Cf. KARASCH, M. Op. Cit., p. 108.
[367] Cf. SILVA, M.R.N. *Negro na Rua. A nova Face da Escravidão*. São Paulo, Editora Hucitec, 1988, pp. 40-41.
[368] Cf. ABREU, Maurício de A. *Evolução Urbana do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, IPLANRIO, 1997.
[369] Idem. P. 37

compõe, parentes, agregados familiares, ou escravos, suas idades, empregos e estados; será por ele assinadas e serão responsáveis pela sua inexatidão" [370].

Se não bastasse isso, toda vez que alguma pessoa nova fosse habitar ou desabitar a casa, o inspetor deveria ser notificado, para que fizesse as mudanças respectivas nos mapas das residências de seu quarteirão, mapas esses que deveriam ser enviados regularmente para a Câmara Municipal, junto com uma lista de ociosos, jogadores de profissão, vadios, bêbados ladrões, turbulentos e mendigos[371]. Cabia ainda a tais chefes de família "*participar ao inspetor de quarteirão as desconfianças que tenham de indivíduos suspeitos dos vícios declarados no artigo antecedente, assim como os que acoitam indivíduos que senão tiverem manifestado e não estejam alistados nos mapas, e dos taverneiros que compram furtos e infringem as posturas da Câmara*" [372].

Para Jupiracy Rossato, as motivações de tais medidas foram os embates vivenciados entre brasileiros e portugueses na época da abdicação de D. Pedro I[373]. Porém, a permanência desse título em posturas posteriores a 1838, quando os conflitos já haviam acabado, pode ser entendida como parte do duplo movimento adotado pelos conservadores, examinado há pouco.

Ao analisar a questão da fiscalidade sobre o comércio de escravos a partir do Segundo Reinado, Wilma Peres mostrou os artifícios criados para que o imposto de meia-siza continuasse sendo cobrado sem que os dados relativos aos escravos, como origem e idade, fossem revelados. Ao mesmo tempo em que a arrecadação desse tributo era fundamental para o tesouro brasileiro, existia um paradoxo na sua cobrança, na medida em que ela poderia indicar que muitos dos escravos matriculados entraram ilegalmente no país[374]. A autora apontou o uso de artimanhas, que, ao mesmo tempo em que contemplariam os interesses estatais e dos grandes senhores de escravos, viabilizariam o registro da matrícula dos cativos sobre o qual o imposto incidia.

Em uma tentativa de solucionar o impasse, o exercício da autonomia escrava transpareceu. Em 1842 *as Imperiais resoluções do Conselho do Estado* estipulavam que "*a matrícula geral há de servir de base para o lançamento e arrecadação de ambos*

---

[370] AGCRJ. Código de posturas Municipais de 1838. Seção de Polícia, título nono, artigo terceiro.
[371] Infelizmente, tais mapas não foram encontrados durante a pesquisa documental, o que levou inclusive a pensar se eles foram realmente produzidos ou ficaram apenas na letra da lei.
[372] AGCRJ. Código de posturas Municipais de 1838. Seção de Polícia, título nono, artigo dez.
[373] ROSSATO, J. Op. Cit.
[374] COSTA, Wilma Peres. Op. Cit., pp. 59-65. Importante lembrar que a lei que decretou o final do tráfico também previa que todo africano que conseguisse comprovar que sua entrada no país ocorreu após novembro de 1831 tornava-se automaticamente liberto, ficando sobre a tutela do Estado. A história do Brasil registrou casos de sucesso de africanos que conseguiram obter a liberdade por essa via.

[...] impostos" e "*que na decretação do imposto* *não se leve em consideração a residência dos senhores, mas a dos próprios escravos*" [375]. Uma vez mais os instrumentos estatais reconheceram a prática difundida de o cativo morar sobre si, ainda que indiretamente.

Caso essas matrículas tivessem sido produzidas, constituiriam uma fonte fabulosa sobre os arranjos escravos de moradia. Em trabalho recente, Wilma Peres mostrou que a tentativa de matricular os escravos fracassou em diversas partes do Brasil, sobretudo na cidade do Rio de Janeiro[376]. A autonomia escrava sobre seu local de moradia permaneceu no reino do costume, e, portanto, como uma prática não documentada.

No entanto, houve no período um incremento do controle estatal sobre alguns aspectos da vida escrava. Não por acaso, os pedidos de licença para escravos saírem ao ganho foram regulados pelo artigo 5º do Código de Postura de 1838. Todo senhor que pretendesse colocar seu escravo ao ganho precisava se dirigir à Câmara Municipal, encaminhar seu pedido e efetuar o pagamento de 1$000 réis por cada cativo que quisesse alocar na atividade, sendo que as licenças teriam validade de apenas um ano[377]. Quando a licença era concedida, o escravo recebia uma chapa com seu número de matrícula, que deveria carregar consigo aonde quer que fosse; a ausência dessa chapa podia representar o recolhimento dos cativos na Cadeia[378] e, provavelmente, um significativo prejuízo para seu senhor, que, além de perder horas ou dias de trabalho do seu escravo, também deveria pagar uma multa para a soltura do mesmo.

A estrutura básica dos pedidos de licença para escravos ao ganho era a seguinte: o nome completo do proprietário, sua nacionalidade, endereço, o(s) nome(s) do(s) escravos(s) que queria colocar no ganho, e a(s) nação (nações) do(s) mesmo(s) – que normalmente era o "sobrenome" do cativo. O número de matrícula que o escravo recebia deveria estar estampado na sua chapa e, em alguns casos, acrescentavam-se as atividades que realizaria.

Eis um exemplo:

> "*Diz D. Anna Joaquina de Souza Bastos natural do Rio de Janeiro, residência na Rua dos Barbonos no.82 que pretende*

[375] Apud: COSTA, Wilma Peres. Op. Cit., 2003, p. 73. (Grifo meu).
[376] COSTA, W.P. Op Cit, 2005.
[377] Cf. SOARES, L. C. Op. Cit, 1988b, p. 111.
[378] Idem, p. 112.

tirar licença para seu escravo de nome José, da nacção Moçambique andar ao ganho por esta Cidade"[379]

Em um primeiro momento, a constatação da estrutura formal do documento permitiu pensar que os pedidos de licença revelariam a moradia dos escravos ao ganho. Jupiracy Rossato chegou a afirmar que as licenças representavam a permissão do senhor para seu escravo "morar sobre si" [380]. Todavia, a leitura cuidadosa e sistemática desses pedidos mostrou que não houve nenhum interesse da Câmara Municipal em saber onde e como os escravos ao ganho moravam. A maior prova disso é que o único endereço requisitado na licença era o do senhor que, em primeira e última instância, responderia pelo seu cativo. Se os pedidos para escravos saírem ao ganho representaram a possibilidade dos cativos morarem longe de seus senhores, tal possibilidade ficou restrita à relação senhor e escravo, não sendo estampada na letra da lei.

Na década de 1840, apenas um pedido entre os 156 examinados apontou o local de morada escrava. Em 1847

"*João Manoel Soares da Rocha, brasileiro, quer trazer ao ganho nas Ruas do Município desta cidade três escravos os quais foi concedido os alvarás de licença sendo o de nº. 906 para Joaquim Congo, nº. 908 para Francisco Guilimane, nº. 2695 para Fortuna Nagô, todos moradores na Rua do Hospício nº. 176.*" [381].

Nos demais 155 casos, apenas o endereço senhorial vinha escrito.

Desse modo, os pedidos de licença para escravos saírem ao ganho estavam em perfeito acordo com as demais posturas de 1838, nas quais a responsabilidade das ações escravas recaía sobre o proprietário. Entretanto, a leitura seriada desta documentação trouxe informações relevantes sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro, que ajudam a entender a problemática do morar escravo na cidade.

Os dados levantados a partir deste pedido de licença apontam que, durante os doze primeiros anos de vigência da postura, 156 cativos foram matriculados na Câmara, sendo eles majoritariamente africanos – principalmente das nações Congo e Moçambique. Salvo o caso de Azelino Leite Pereira e Sá[382] - morador de Santa Rita que, em 1847, colocou nove escravos no ganho – a estrutura de posse escrava que se

[379] AGCRJ. Códice 6.1.44 (1841-1855). Pedidos de Licença para Escravo ao Ganho, p. 5.
[380] ROSSATO, Op. Cit., p.115.
[381] AGCRJ. Códice 6.1.44 (1841-1855). Pedidos de Licença para Escravo ao Ganho, p. 73.
[382] AGCRJ. Códice 6.1.46 (1845-1863). Pedidos de Licença para Escravo ao Ganho, p. 26.

pode vislumbrar na série aponta que a maior parte dos senhores colocava apenas um ou dois cativos na atividade[383].

Esse dado permite a formulação de duas hipóteses sobre os arranjos de moradia para a maior parte dos escravos ao ganho. Por um lado, o baixo número de cativos por proprietário permite pensar que mesmo os senhores mais humildes podiam abrigar seus cativos em suas residências, embora de maneira precária. Por outro lado, esse número também sugere que a maior parte dos proprietários escravistas devia fazer parte do segmento médio da sociedade; dessa forma, a atividade exercida pelos cativos representaria uma significativa porcentagem da renda familiar, situação essa que serviria de poder de barganha ao escravo para adquirir espaço de autonomia.

O mais interessante é que essas duas hipóteses também são plausíveis para os casos excepcionais de posse escrava, na qual o mesmo proprietário era dono de relevante número de cativos. Em 1846, Gregório José de Abreu faleceu deixando para a esposa e seus três filhos 17 escravos[384]. Dentre eles, quatro estavam no ganho – todos homens, sendo três africanos e um crioulo -, cinco eram responsáveis pelos serviços da casa e oito não tiveram atividade especificada devido à sua pouca idade. Esse elevado número de cativos permite pensar que, inclusive por questões espaciais, ao menos os destinados ao ganho tiveram boa oportunidade de negociar a oportunidade de morar sobre si. Mesmo porque, além dos 17 escravos, Gregório Abreu também era proprietário de dezesseis casas, todas elas localizadas nas freguesias centrais de cidade, sendo oito térreas e oito sobrados. Dessa forma, parece que a família Abreu não teve muitos problemas em alojar seus cativos, podendo, até mesmo, ter reservado uma ou duas dessas casas (principalmente as térreas, localizadas em pontos estratégicos da cidade, como na Rua Direta e na Rua da Alfândega), para a morada de seus escravos ao ganho.

Tudo indica que boa parte das residências deveria ser alugada a terceiros, o que pode ter gerado significativa renda para a família[385]. Todavia, José Benguella, Sebastião Crioulo, João Congo e José Congo não eram simples carregadores que saíram pelas ruas cariocas oferecendo seus serviços. Enquanto os dois primeiros eram carpinteiros, João e José Congo eram pintores. A especificidade das atividades realizadas por esses cativos –

---

[383] Há ainda a constatação que a maior parte desses proprietários habitava as freguesias centrais da cidade, locais de grande concentração escrava.
[384] AN. Inventário de Gregório José de Abreu, ano 1846, caixa 41-40, no 1504.
[385] Cf. Zephyr Frank afirmou que nesse período, grande parte dos homens livres do Rio de Janeiro morava de aluguel. Dessa forma é possível conjecturar que Gregório de Abreu fazia parte da pequena elite proprietária de imóveis. Cf. FRANK. Z. *Dutra's World. Wealth and Family in Nineteenth-Century Rio de Janeiro*. Albuquerque, University of New Mexico, 2004.., p. 87.

que podiam trabalhar em alguma espécie de comércio do próprio Gregório de Abreu – sugere que seus serviços deviam render uma boa quantia, que, por sua vez, seria argumento suficiente para esses cativos lutarem por arranjos autônomos de moradia. A hipótese contrária também é válida: por valerem muito, morariam debaixo dos olhos do senhor.

No ano seguinte, Antônio José Dutra deixou para sua filha Ignácia a também respeitosa quantia de treze escravos[386]. A excepcionalidade desse caso não pára por aí. Dutra era um africano que chegou ao Brasil no início do século XIX na condição de escravo, conseguiu comprar sua alforria na década de 1820, assim como tornar-se proprietário desses cativos, além de dono de uma casa de loja de barbeiros e de uma residência na Rua da Alfândega, 163[387]. Dentre seus escravos, todos africanos, nove eram barbeiros (aprendizes ou oficiais), um era oficial de alfaiate, cabendo à Gertrudes Angola os serviços da casa e à Carlota Guilimane o trabalho na cozinha – fora os cuidados com seu rebento Alexandre, de apenas 19 meses, que não foi contabilizado no inventário. Ao que tudo indica, a família de Dutra vivia às custas dos rendimentos obtidos na loja de barbeiros que, em 1850, contabilizou mais de um conto de réis, fora as despesas com a escravaria[388]. Contudo, essa não era única fonte de renda da família. Com exceção das duas escravas, os demais cativos tinham outra profissão: eram todos músicos, componentes de uma banda que, assim como a barbearia, rendia cerca de um conto de réis anuais. Tratava-se, então, de onze escravos que exerciam dupla jornada, só que, nesse caso, as duas atividades eram especializadas. Infelizmente, o inventário de Antônio Dutra não tem a descrição interna da sua casa nem da sua loja de barbeiro, o que dificulta a identificação dos arranjos de moradia desses cativos. É crível que tanto Gertrudes quanto Carlota morassem na casa senhorial, já que realizavam um serviço doméstico. No caso de Carlota essa possibilidade ganha maior força tendo em vista a pouca idade de seu filho, o que certamente restringiu sua mobilidade.

Mas o mesmo não pode ser aplicável ao caso dos barbeiros-músicos. O alto grau de especialização da atividade do ganho seria suficiente para que esses cativos barganhassem, com seu senhor, por espaços próprios de moradia. Ter vivido a condição do cativeiro pode ter feito de Antônio Dutra um senhor mais suscetível às negociações,

[386] AN. Inventário de Antônio José Dutra, ano 1847, caixa 3999, no. 171.
[387] Para melhor conhecer a história de Antônio José Dutra ler: FRANK. Z. Op. Cit.
[388] AN. Inventário de Antônio José Dutra, ano 1847, caixa 3999, no. 171.

permitindo que seus escravos morassem onde lhes aprouvesse, contanto que realizassem seu trabalho nas horas estipuladas.

Entretanto, a atividade profissional de músico implicava reuniões regulares desses escravos não só para tocar, como para ensaiar. De tal modo que essa dupla jornada não só exauria o tempo dos cativos – o que tornaria mais cômodo habitar a casa senhorial – como pressupunha que, ao menos, eles morassem próximos uns dos outros.

Tanto os dados obtidos nos pedidos de licença como as hipóteses construídas sobre os dois casos descritos – que fogem dos padrões encontrados no Rio de Janeiro – sugerem, mais uma vez, que os arranjos escravos de moradia foram condicionados, sobretudo, pela relação senhor - escravo. Como já foi apontado no capítulo anterior, havia uma maior propensão dos escravos ao ganho terem mais facilidade para habitar locais distantes do olhar senhorial do que os escravos domésticos, graças à natureza do trabalho exercido. Mas também não se pode esquecer que, no caso das famílias pobres, o cativo era ao mesmo tempo doméstico e de ganho.

De maneira geral, até 1850 poucas mudanças foram encontradas no tocante aos arranjos escravos de moradia no Rio de Janeiro. A proibição do tráfico transatlântico, sobrepujada pela sistematização do contrabando de africanos escravizados, garantiu certa unicidade nas dinâmicas sociais durante a primeira metade do século XIX, assim como a reiteração de práticas e relações escravistas. Independentemente das formas variadas, o morar escravo foi um assunto discutido, negociado e determinado pelas relações travadas entre cativos e seus senhores. É bem verdade que o Estado, cada vez mais centralizador, acabou resvalando nesse aspecto da vida escrava; no entanto, isso só ocorreu nos momentos em que outras questões foram acionadas, sobretudo aquelas que colocavam a ordem e a segurança da cidade em alerta.

A abolição total do tráfico em 1850 resultou em mudanças significativas no escravismo brasileiro: a principal fonte de renovação dessa mão-de-obra estava, realmente, extinta. O fato resultaria em outras e novas articulações escravistas no Rio de Janeiro, inclusive no que diz respeito à moradia e habitação dos cativos[389]. Nesse mesmo período, iniciou-se um fluxo de migrantes portugueses para o Rio que, junto com escravos e forros, disputavam trabalho no centro da cidade, fazendo dessa uma região extremamente habitada. Ao mesmo tempo, as famílias de posse passaram a construir suas casas em regiões mais distantes, alargando ainda mais o perímetro urbano

[389] Cf. FARIAS, J.B. SOARES, E.C.L. GOMES, F.S. *No Labirinto das Nações. Africanos e identidades no Rio de Janeiro, século XIX.* Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 2005, capítulo 7.

do Rio. Residências essas que, a despeito da autonomia escrava, possuíam locais específicos para seus cativos. O advento dos cortiços só pode ser compreendido a partir dessa nova reconfiguração da instituição no país. Contudo, a história de permanentes práticas autônomas e diferentes formas de usar a residência senhorial demonstra que a complexidade do morar escravo foi presente onde quer que o cativeiro tenha existido.

Um caso extraordinário.

Em 1857, Maria Thereza dos Prazeres Porto compareceu à Câmara Municipal do Rio de Janeiro requerendo licença para que quarenta e três escravos, todos mina, saíssem ao ganho[390]. Dois anos depois, a mesma senhora solicitou autorização para outros vinte cativos[391]. Tendo em vista o padrão dos pedidos de licença encontrados no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, pode-se afirmar que D. Maria Thereza era uma proprietária com um significativo número de escravos[392]. Aventando-se a hipótese que nesse intervalo de dois anos nenhum de seus cativos faleceu, fugiu ou adquiriu alforria, a senhora Porto era detentora de sessenta e três, todos destinados ao ganho.

A expecionalidade desse caso não pára por aí.

Em 1862,

> *Vicente Pereira da Silva Porto, morador da Rua dos arcos no. 44, Freguesia de Sto. Antônio, precisa de 113 licenças para poderem andarem ao ganho os seus escravos constantes no verso e retro deste requerimento*[393].

Cinco anos mais tarde, a mesma Maria Thereza fez outros trinta e oito pedidos e Guilherme Pereira da Silva Porto, que apareceu pela primeira vez na documentação, requereu oito solicitações[394]. A coincidência dos sobrenomes, o elevado número de pedidos e o endereço presente nas licenças, todos indicando logradouros na freguesia de Santo Antônio, sugerem a possibilidade de se tratar de uma mesma família de senhores.

---

[390] Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro. Códice 6.1.46 (1845-1863). Escravos ao ganho, pp. 145-148.
[391] AGCRJ. Códice 6.1.51. (1857-1862). Escravo ao ganho, p. 35.
[392] Cf. SOARES, Luiz Carlos. Os escravos de ganho no Rio de Janeiro do século XIX. In:*Escravidão – Revista Brasileira de História vol. 16*. São Paulo, Marco Zero e ANPUH, 1988 pp. 107 a 142.
[393] AGCRJ. Códice 6.1.51 (1857-1862). Escravos ao ganho, p. 123. (grifo meu)
[394] AGCRJ. Códice 6.1.55 (1864-1878). Escravos ao ganho, pp. 130 e 213.

A fim de solucionar essa intrigante situação, na qual duzentos e dezenove escravos foram colocados ao ganho, em um intervalo de dez anos, por três pessoas com o mesmo sobrenome, pesquisou-se os inventários *post mortem* do Arquivo Nacional, e não sem certa satisfação, comprovou-se que Vicente Pereira e Maria Thereza eram casados e pais de Guilherme, todos moradores da Rua do Arco no. 44, na Lapa. E as surpresas não param por aí. Na data da morte de Vicente Pereira (1865), a família era proprietária de uma escravaria com duzentos e cinqüenta e quatro escravos, dos quais duzentos e trinta eram destinado ao ganho, a maioria de origem mina[395].

Frente a números tão avultados, cabe perguntar: onde ficavam tantos escravos? Será que todos moravam na mesma casa que Vicente e Maria Thereza Porto?

O inventário de Vicente mostra que ele foi um homem de posses, detentor de um número expressivo de bens de raiz (tinha duas casas na Rua dos Arcos, além de um terreno no mesmo local), era proprietário de carros, jóias e mobílias consideráveis; além de dono de dez ações do Banco do Brasil, que estavam servido como fundo de capital de trinta e duas ações da Cia. de Seguros Fidelidade, e de vinte ações da Cia. de Tabaco em Portugal. Porém, apesar da diversidade de investimentos, seus escravos valiam mais de um terço total de seu monte, avaliado em mais de seiscentos contos de réis, o que demonstra que esses cativos não deveriam ser bens de luxo, mas sim parte fundamental da riqueza da família.

A descrição da residência da família Porto é mais uma prova disso. O amplo sobrado tinha dois gabinetes, sala de visitas, sala de jantar e de espera, duas alcovas, seis quartos (todos forrados) e um sótão, tudo no segundo andar. No piso térreo a loja estava dividida em um saguão, dois cômodos não especificados e três quartos. Nos fundos da casa, como que saliente ao sobrado, havia um pavilhão de 24 de comprimento e 6,2 metros de largura que, além de ser casa de engomar, cozinha e saleta, também era quarto de dormir dos escravos[396].

Ao lado da estrebaria, havia um saguão de 45 metros de comprimento por 4,8 metros de largura com três portas e oito janelas. Tratava-se de mais um salão de dormitório de escravos que estava subdivido em saletas. Vale ressaltar que esse complexo residencial da Rua dos Arcos no. 44 continuava no terreno vizinho (no. 42),

---

[395]AN. Inventário de Vicente Pereira da Silva Porto, 1865, no. 6878, caixa 606. Importante ressaltar que a família Silva Porto fez parte, na primeira metade do século XIX, da elite dos traficantes de escravos africanos sediada no Rio de Janeiro, fato que ajuda a explicar a riqueza de Vicente Pereira, assim como o assombroso número de escravos que possuia. Cf. FLORENTINO, M. Op. Cit, 1997, anexos.
[396] Idem.

onde havia outro sobrado, de proporções menores, no qual não consta menção a espaços destinados aos cativos.

Percebe-se, então, que havia na estrutura física da residência da família Porto, dois espaços distintos destinados aos cativos, ambos nomeados de quartos de dormir. Infelizmente, a ausência das dimensões internas de cada cômodo não permite traçar o tamanho exato do espaço destinado aos escravos. Todavia é provável que existisse uma divisão entre esses dormitórios segundo as atividades exercidas pelos cativos. O primeiro pavimento destinado aos escravos, onde também era a cozinha e a casa de engomar, possivelmente era designado aos que exerciam o serviço doméstico.

A família Porto tinha quatro copeiros, dois cozinheiros, dois cocheiros, um lavrador, cinco mucamas, uma lavadeira, um engomador, além de um pajem, um aprendiz de comércio e duas crianças com menos de um ano[397]. Imaginando que esse pavimento fosse igualmente dividido em quatro partes, o espaço destinado aos vinte escravos teria em torno de trinta e sete metros quadrados, o que daria um pouco menos de dois metros quadrados por cativo. Levando em consideração que muitas vezes os escravos dormiam em esteiras e nos corredores das casas senhoriais, a hipótese desses cativos dormirem nesse local é plausível.

O segundo pavilhão reservado à escravaria possuía duzentos e dezesseis metros quadrados. Muito semelhante ao modelo de senzala galpão das fazendas cafeicultoras da segunda metade do século XIX, esse espaço tinha dimensões impressionantes para uma "senzala urbana". Supondo que fosse destinado aos cativos de ganho e aqueles que possuíam alguma especialidade[398], esse pavilhão comportaria cerca de duzentos e trinta e quatro escravos. Dessa forma, cada um dos cativos teria menos de um metro quadrado para dormir, metade do espaço reservado aos domésticos e número muito inferior ao encontrado nas fazendas brasileiras[399].

A não ser que esses cativos dormissem amontoados uns nos outros, proposição que não deve ser descartada, é difícil imaginar que entre todos eles nenhum tenha logrado êxito na negociação com Vicente Porto para morar sobre si, já que, em sua grande maioria, passavam a boa parte do dia nas ruas da cidade. Essa convivência

---

[397] Idem, pp. 201, 205-206.

[398] Dentre os escravos colocados ao ganho pela família Porto havia três pedreiros e dois carpinteiros.

[399] Segundo a prescrição do manual de 1847 de Francisco Peixoto de Lacerda Werneck, barão Paty do Alferes, caberia a cada escravo nas fazendas cafeeiras do Vale do Paraíba cerca de 6,9 metros quadrados nos cubículos destinados para tanto. Ver, a respeito, MARQUESE, Rafael de Bivar. "Moradia escrava na era do tráfico ilegal: senzalas rurais no Brasil e em Cuba no c. 1830-1860." In: *Anais do Museu Paulista. História e Cultura Material.* Nova Série vol. 13, no. 2, pp. 165-188, jul-dez, 2005, p.173.

poderia, até mesmo, colocar em risco a segurança dos proprietários. A enorme concentração de cativos, cuja maioria era de origem mina, prevalecia sobre as dimensões dos dormitórios destinados aos escravos, impressionantes para uma cidade. Em um momento no qual o preço do cativo estava alto, devido ao fim do tráfico e à demanda de mão-de-obra nas fazendas fluminenses e paulistas, a negociação por espaços autônomos de moradia era um trunfo nas mãos dos cativos e, porque não, certo alívio para seus proprietários.

EPÍLOGO

Além da Senzala

Justamente por ser excepcional, o caso da família Porto corrobora a constatação da diversidade dos arranjos escravos de moradia no Rio de Janeiro. Dentre os inventários, termos de bem viver, pedidos de licenças e documentação policial consultados, essa foi a única situação na qual se encontrou algo próximo do que seria uma senzala urbana, ou seja, um espaço destinado aos cativos que se assemelhava física e materialmente às senzalas das fazendas oitocentistas do sudeste brasileiro.

Nas demais ocasiões analisadas, os escravos urbanos habitaram diferentes moradas que, de modo geral, obedeceram duas variáveis. A primeira foi a relação estabelecida entre escravo e senhor. Os espaços de autonomia conquistados e cedidos foram definidores no tipo de morar de cada escravo urbano. Obviamente, a atividade exercida pelo cativo facilitou ou não o usufruto dessa possível autonomia. Não por acaso, a maior parte dos escravos que habitaram as casas senhoriais era doméstica, enquanto aqueles destinados ao ganho apareceram com mais freqüência na documentação que tratou de forma geral do morar sobre si. Mas essa relação entre atividade exercida e tipo de moradia não foi tão direta.

Daí a segunda variável. A posição socioeconômica do proprietário também foi fundamental para o estabelecimento do tipo de moradia escrava. Conforme apontado anteriormente, parcela significativa dos senhores do Rio de Janeiro possuía de um a dois escravos[400]. Apesar de terem recebido certo destaque nesse trabalho, poucas foram as situações nas quais um grande número de cativos pertenceu a um mesmo senhor. Assim sendo, essa massa de senhores enquadrava-se no que Zephyr Frank chamou de *middleclass*.[401]

Se, por um lado, o pequeno número de cativos permitia que eles se arranjassem nas casas senhoriais - quer em pequenos quartos e/ ou sótãos, quer em esteiras espalhadas nos corredores -, a falta de recurso do proprietário fazia do escravo seu bem mais valioso. Essa situação se devia não só pelo preço pago no cativo (um bem relativamente caro), mas também porque essa propriedade era capaz de gerar lucro.

---

[400] Cf. FRANK, Zephur L. *Dutra's World. Wealth and family in Nineteenth-Century Rio de Janeiro*. Albuquerque,University of New Mexico Press, 2004. KARASCH, Mary. *A vida dos Escravos no Rio de Janeiro (1808 – 1850).*São Paulo, Cia. das Letras, 2000 .

[401] FRANK, Zephur L. Op. Cit.

Colocados no ganho, vendendo quitutes e sucos pelas ruas da cidade, alugados a terceiros: dificilmente o escravo de um homem pobre era destinado unicamente para os serviços domésticos. Muitas vezes cabia a ele ganhar seu próprio sustento, como o de seu amo.

O papel crucial do cativo na vida material dos senhores pobres permite supor que tais proprietários deveriam zelar mais pelos seus bens. Mas, de que zelo se está falando? O cuidado com a manutenção do cativo pode ter sido exercido de outra forma que não um controle assíduo das atividades escravas. Tudo leva a crer que a permissão e o respeito pela autonomia cativa no espaço urbano, inclusive as diversas formas de morar sobre si, foi um dos modos mais seguros de controlar o cativo. E isso não foi característica apenas de senhores benevolentes. Mesmo que a assertiva seja aparentemente contraditória, entender a possibilidade de os escravos pertencentes a esses senhores habitarem outras casas significa compreender a escravidão urbana com outros olhos.

Apesar de exemplificar a diversidade da moradia cativa no Rio de Janeiro, a documentação analisada manteve certo silêncio sobre essa prática, quer ela ocorresse nas residências senhoriais, quer nos muitos zungús, quartos alugados, cortiços, etc. Como se costuma dizer, foi necessário *tirar leite de pedra* das fontes examinadas para montar um quadro mínimo desses arranjos. Em meio a tal silêncio, restam apenas duas alternativas: aceitar que foram poucos os cativos que exerceram autonomia sobre sua morada, ou, então, entender o que esse silêncio esconde. O projeto de aditamento às posturas de 1838 indica a segunda alternativa como a mais viável.

Diferentemente do que ocorreu em Salvador, os escravos urbanos do Rio de Janeiro não conseguiram articular nenhuma rebelião de grandes proporções. Razões para tanto não faltaram e já foram trabalhadas pela historiografia. Ao mesmo tempo em que o perfil étnico dos cativos e forros era muito diferente nas duas cidades, a presença física do poder estatal era mais forte na sede do Império do que na capital baiana, que, justamente por ser corte, não poderia admitir levantes escravos semelhantes ao dos Malês. Todavia, fugas, capoeiras e quilombos povoaram os relatórios e correspondências policiais, demonstrando que as formas de resistência escrava foram muitas no Rio. Mas pouco se falou do morar escravo.

Em parte porque o morar, em si, era uma atividade circunscrita ao âmbito privado das relações sociais. A não ser por diários pessoais e inventários *post mortem*, é extremamente difícil adentrar as casas de outros tempos, mesmo naquelas pertencentes

aos homens e mulheres livres e de posses. O que dirá adentrar na morada escrava. Estudar a escravidão numa perspectiva mais próxima ao que seria a visão do cativo tem um obstáculo há muito salientado pelos especialistas: exceto em raríssimos casos, não foram eles que documentaram sua própria história.

A impossibilidade de analisar alguns detalhes da moradia escrava, como suas dimensões ou os materiais usados na sua construção, reforça um outro ponto que acompanhou todo o trabalho: mais do que a moradia escrava, era necessário compreender o **morar** do cativo. Essa constatação acabou desembocando numa importante consideração: a materialidade da vida escrava não foi um fator definidor da relação escravista. Apesar do exercício da autonomia, ninguém foi menos escravo por morar longe de seu senhor. E isso não foi resultado da ineficácia da luta escrava. Foi justamente a consonância dos interesses públicos com os privados que barrou a possibilidade de as lutas escravas abalarem a estrutura do sistema escravista. O que não quer dizer que os escravos não entraram em conflito com seus senhores, mas que, no contexto urbano do Rio de Janeiro da primeira metade do século XIX, tais ações foram sobretudo individuais, ainda que não solitárias.

No que tange esse morar escravo, o silêncio prevaleceu e durante um certo momento, pareceu definidor. Mas um conjunto de leis que não entrou em vigor acabou revelando algumas vozes. A principal delas foi a existência da prática do escravo morar sobre si, e como isso incomodava parte do poder público. Para mobilizar um conjunto de vereadores no fim do turbulento período regencial, era necessário fazer barulho. Casos como o de Pedro Congo, de Henrique, e da crioula Tereza devem ter pipocado na Corte imperial durante a primeira metade do século XIX. E incomodado também. Resta saber a quem.

Responsáveis por manter a ordem e segurança do Rio de Janeiro, órgãos estatais como a Câmara Municipal e a Intendência de Polícia cuidaram de assuntos relacionados à escravidão. Eram os "braços do Estado" que faziam boa parte do "serviço sujo" no trato dos cativos, como a punição (institucionalizada), o apresamento de fugitivos e quilombolas, o toque de recolher. De certa maneira, coube ao Estado exercer atividades que, no campo, eram desempenhadas pelo feitor. Ele era a figura mediadora da relação entre senhores e cativos no mundo urbano, porque, em última análise, partia dele as determinações públicas que balizavam a instituição escravista[402]. Se, por um lado, as

[402] Cf. PATTERSON, O. Slavery and Social Death – a comparative study. Cambridge, Harvard University Press, 1982, capítulo 7.

duas variáveis que determinaram onde e como os cativos citadinos moraram dependiam fundamentalmente da relação privada senhor/escravo, por outro fez parte das incumbências do Estado respaldar ou não tal relação.

Ao que tudo indica, em 1839 ou 1840, esse respaldo foi contrário a uma prática corrente. Elaborou-se uma peça que proibiria os proprietários permitirem que seus cativos morassem sobre si. Razões para isso foram dadas no correr desse trabalho, mas podem ser resumidas de seguinte maneira: a maior autonomia de trânsito dos escravos urbanos incomodava e assustava parte da população.

Como lembra o sociólogo Orlando Patterson, foi na relação entre os determinantes públicos e os determinantes privados que a condição da escravidão se construiu e se manteve[403]. O morar sobre si trazia certas tensões, e por isso se aventou a possibilidade de oficialmente proibi-lo. Porém, a conjunção entre o poder senhorial (determinante privado) e o jogo de forças na esfera do Estado que perdurou durante a vigência do tráfico (determinante público) foi de tal ordem que impediu a implementação efetiva desse projeto. Durante a primeira metade do oitocentos, não houve nenhuma proibição legal sobre qualquer aspecto da moradia escrava, entendida *strito sensu*. Bondade senhorial? Frouxidão estatal? Não.

Ninguém melhor do que o proprietário sabia as conseqüências que o impedimento de uma prática disseminada poderia trazer. Seria o mesmo que interditar a possibilidade da alforria, largamente difundida no espaço urbano, ou então retirar os domingos e feriados dos cativos rurais. Foi por meio desse jogo de negociações que a escravidão se manteve durante tantos anos. E foi justamente por isso que a análise sobre o morar escravo se deparou com tanto silêncio. Simplesmente, não havia o que dizer, a não ser em situações onde a ordem e segurança estavam realmente ameaçadas. Reis e Silva afirmaram que entre a passividade do escravo Pai João e o enfrentamento radical de Zumbi existiram diversas formas de resistir à escravidão[404]. Dentre elas, lutar por espaços autônomos de moradia, refazer laços familiares e de solidariedade, enfim, afirmar a humanidade escrava.

Ao examinar a instituição escravista sob a ótica processual, Kopytoff apontou que, em termos sociológicos, a escravidão não é a desumanização de uma pessoa, mas

---

[403] Idem, p.172.

[404] Cf. REIS, J.J. & SILVA, E. *Negociação e Conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo, Cia. das Letras, 1989.

sim sua reumanização em um novo lugar[405]. Antes que boçais ou heróis emblemáticos, os escravos foram homens e mulheres que viveram, mesmo no cativeiro. Pode parecer óbvio, mas durante muito tempo a historiografia preocupou-se em estudar um desses dois extremos de escravo e esqueceu-se de olhar para a grande massa cativa que fez parte da história do Brasil. Como foi dito no início desse trabalho, é preciso examinar com mais cuidado as histórias possíveis, pois são nelas que se encontra a humanidade escrava. Isso permite entender como esses escravos atuaram no seu tempo e determinaram alguns aspectos do seu porvir, inclusive, o fim da instituição escravista. Mas essa é outra história.

[405] KOPYTOFF, Igor. Slavery. In: *Annual Review of Anthropology*. 1982, p.222.

FONTES

Manuscritas

Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro

1. Cartas de libertação de escravos, códice: 6.1.13; 6.1.14; 6.1.15
2. Mercadores de escravos (1777-1831) códice: 6.1.23
3. Escravidão (1814 – 1831), códice 6.1.25
4. Escravos (1844), códice 6.1.29
5. Casa de aluguel de escravos (1846), códice 6.1.30
6. Escravos ladinos (1847, 1848, 1854, 1855) códice 6.1.31 até 6.1.34
7. Junta classificatória de libertação de escravos – atas (1873 1883) códice 6.1.39
8. Escravos (1876) códice 6.1.40
9. Escravos (1881 – 1888), códice 6.11.41; 6.1.42
10. Escravos ao ganho
    a) 1820 – 1828 códice 6.1.23
    b) 1833 – 1841 códice 6.1..43
    c) 1841 – 1855 códice 6.1.44
    d) 1842 – 1845 códice 6.1.45
    e) 1845 – 1863 códice 6.1.46
    f) 1846 – 1850 códice 6.1.47
    g) 1851 – 1855 códice 6.1.49
    h) 1856 códice 6.1.50
    i) 1857 – 1862 códice 6.1.51
    j) 1860 – 1861 códice 6.1.52
    k) 1862 – 1867 códice 6.1.53
    l) 1863 – 1867 códice 6.1.54
11. Escravidão, códice 6.1.55 até 6.1.60 (1860 – 1880)
12. Feira de leilão de móveis e de animais e escravos (1828), códice 6.1.62
13. Habitações Coletivas, estalagens ou cortiços (1856 – 1868) códice 44.2.7
14. Habitações Coletivas, estalagens ou cortiços (1875 - 1885) códice 44.2.8

15. Livros de registros das leis referentes à Câmara Municipal (1828 – 1847) códice 18.1.66
16. Câmara Municipal – Posturas (1830 –1831) códice 18.1.67, 18.1.68 (1830 – 1849), 18.1.69 (1830 – 1858)
17. Legislação do Império (1831) códice 18.1.71
18. Câmara Municipal – Posturas (1832 – 1888) códice 18.1.72; 18.2.1; 18.2.2 até 18.2.12 (documentos quase ilegíveis e sem roteiro).
19. Relatório de Salubridade códice 6.1.37 -Ofício do Chefe de Polícia, 1860, fólio.

Arquivo Nacional

1. Livros da Polícia
    a) Devassas da polícia sobre vários delitos – 1809-1815 códice 401
    b) Devassas da polícia sobre vários delitos – 1809-1817 códice 402
    c) Registros da correspondência da polícia (ofícios da polícia aos Ministros de Estado, juízes de crime, vara, câmaras) 1809-1822 códice 323 - 6 vols.
    d) Registros das Ordens e Ofícios expedidos pela polícia aos juízes de crime dos bairros de São José, Santa Rita, Da Sé, Candelária – 1819 – 1823 – códice 330 – 4 vols.
    e) Relação de presos feitos pela polícia – 1810 – 1821 códice 403 – 2 vols.

2. Termos de Bem Viver. Coleção Polícia da Corte. Códice 410, vol. 1 e 2.

3. Relatórios dos presidentes de província, época do Império (1835 – 1843), rolo 033-0-78.

4. Relatórios dos presidentes do Império – Relatórios ministeriais, época do Império, rolo 007-082.

5. Códice 323 Registro de correspondência da Polícia (Ofícios aos ministros de Estado, juízes do crime, câmaras, etc.) 1809-1842, volume 15, ofício enviado ao

presidente da província do Rio de Janeiro pelo chefe de polícia da Corte. 14/09/1839, folha 59.

6. Códice 323. V. 15, 22/10/1839, Ofício do chefe de polícia da Corte ao chefe de polícia de Niterói. F. 65-66.

7. Seção de Justiça
   IJ6 165 - 1831
   IJ6 166 - 1833
   IJ6 172 -1837
   IJ6 173 - 1836
   IJ6 177 – 1837.
   IJ6 179 - 1842
   IJ6 187 - 1838
   IJ6 204 - 1845

8. Estatística: 1790-1865, Códice 808 – vol. 4.

9. Polícia: Ofícios e ordens, 1828-1833, Códice 330, vol. 5.
10. Inventário *Post Mortem*

Ano	Nome do Inventariante	Caixa/Maço	No.
1806	Capitão Bernardes José Ferreira Rabelo	cx 1117	8938
1807	Manoel Rodrigues Morais	m368	6493
1821	Clemente José de Figueiredo		
1823	Clara Luiza de Jesus	c909	8219
1823	Joaquim do Vale Pereira	m455	8679
1829	Gertrudes Maria do Pilar	c1444	795
1832	Francisco José de Medeiros	m440	8486 (0)
1832	Maria das Graças dos Santos Lírio	m385	6798/6799
1833	Delfina do Nascimento Jesus	m474	9071
1835	Helena Pereira Maciel	m2288	2055
1835	João Pereira Évora	c4109	1692
1839	Custódio José Pereira	c284	3409

1865	Vicente Pereira da Silva Porto	c606 Gal A	6878
1870	Thiago José dos Passos	c638	A7386
1871	Isabel Maria de Almeida	c287	265
1873	Anna Joaquinna dos Nascimento	c2762	234
1876	Capitão do Fragote Achylles Lacombe	c263	482

Biblioteca Nacional RJ (BNRJ)

1. Mapas dos escravos que tem vindo da Costa da África para esta cidade desde o ano de 1799 até 13 do corrente mês – 1802 – I – 17,12 – 1 no. 17.
2. Ofício do Conde de Linhares à S.M enviando-lhe a cópia da carta por ele dirigida ao Intendente Geral da Província, Paulo Fernandes Viana, sobre as providências a serem tomadas na Rua do Alecrim próxima ao quartel da cavalaria. RJ, 25 de janeiro de 1809 – I- 3, 15, 8.
3. Ofício do Marques de Aguiar dirigido à S.M tendo incluso a tradução da Nota que Lord Strangford enviou ao Conde de Gálveas sobre o tráfico de escravos. 31 de outubro de 1813 – I – 3,16,51. Coleção Augusto Lima.
4. Ofício dos pedestres encarregados de extinguir os quilombos que existem nesta Corte e que já estavam aqui há quase um ano, havendo feito a extinção dos quilombolas e alguns quilombos, pedindo para regressar por terem famílias a sustentar – II – 34, 27, 13 – s/d.
5. Representação dos negociantes de escravos do RJ, pedindo à S.A R levantasse a proibição de desembaraçarem os escravos da África, que eram obrigados a ficar de quarentena e que trazia ilimitados prejuízos para os suplicantes e para o bem público. RJ, s/d – II – 34, 27, 15.
6. Representação dos presos existentes nos trabalhos da casa de correção e dos pretos africanos, que trabalhavam nas obras públicas da mesma casa, pedindo a intervenção de S.M.I. para melhorar-lhes a impossível situação em que viviam. RJ, 1841 – II – 34, 25, 11.

Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

1. Livros de Matrícula da Casa de Detenção da Corte

Número: 4059, 4284, 3956, 3961, 4038, 3962, 5634, 3978, 3981, 4041, 4055, 4319, CD 72, 3958, 4312, 3961, 4043.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

1. Censo Populacional da Freguesia de São Cristóvão, 1870.

Impressa

Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro

Código de Posturas da Ilustríssima Câmara Municipal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Typografia Dous de Dezembro, 1854.

Código de Posturas da Ilustríssima Câmara Municipal do Rio de Janeiro e Editais da Mesma Câmara. Rio de Janeiro, Eduardo e Henrique Laemmert, 1870.

Código de Posturas: Leis, Decretos, Editais e Resoluções da Intendência Municipal do Distrito Federal. Rio de Janeiro, Papelaria e Typographia Mont'Alverne, 1894.

Colleção das decisões do governo do Império do Brazil. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1873, "Posturas municipais aprovadas por portaria de 23/12/1833".pp. 569-573.

Leis e Coleção de Leis do Império do Brazil – 1830 – Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1876.

Posturas de 1830 – Typografia Imperial Nacional (documento fotografado)

Viajantes

BRACKENRIDGE, Henry Marie. *Viaje a America del Sur I.* Buenos Aires: Hyspamerica,1988.

BURMEISTER, H. *Viagem ao Brasil através das províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais.* São Paulo: Livraria Martins Fontes, 1952

CANSTATT, E. Oskar. *Brasil, terra e gente. Rio de Janeiro*. Ed. Irmãos Pongeotti, 1954.

DEBRET, Jean Baptiste.*Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil (1834)* 2vols. São Paulo, Editora Circulo do Livro, 1985.

EBEL, Ernest. *O Rio de Janeiro e seus arredores em 1824*. São Paulo, Cia. Nacional, 1972. Coleção Brasiliana 35.

EWBANK, Thomas. *A vida no Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1976. Coleção Reconquista do Brasil vol. 28,

GRAHAM, Maria. *Diário de uma viagem ao Brasil e de uma estada nesse país durante parte dos anos de 1821, 1822, 1823.* Belo Horizonte: Itatiaia, São Paulo: Edusp,1990.

LEITHOLD, Theoder Von e RANGO, L.V. *O Rio de Janeiro visto por dois prussianos em 1819*. São Paulo, Compainha Editora Nacional, 1966.

MAWE, John. *Viagens ao interior do Brasil: principalmente aos distritos de ouro e dos Diamantes.* Rio de Janeiro, Zelto Valverdas, 1944.

RUGENDAS, Juahann Moritz. *Viagem pitoresca através do Brasil (1835)*. São Paulo, Editora Martins, 1941.

SAINT-HILLAIRE. *Viagem pelas províncias de Rio de Janeiro e Minas Gerais*. São Paulo, EDUSP; Belo Horizonte, Itatiaia, 1975. Coleção Reconquista do Brasil, vol. 10.

SCHLICHTHORST, C. *O Rio de Janeiro como é (1824 –1826). Huma vez e nunca mais. Contribuições dum diário para a História atual, dos costumes e especialmente a situação da tropa estrangeira na capital do Brasil.* Editora Getúlio Costa, 1937.

BIBLIOGRAFIA

ABREU, Maurício de A . *Evolução Urbana do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, INPLARIO, 1997.

ALENCASTRO, Felipe. Bahia, Rio de Janeiro, et le nouvel ordre colonial, 1808-1860. In: CHASE Jeanne (org). *Géographie du capital marchand aux Amériques 1760-1860*. Paris, Éditions de l'École dês Hautes Études em Sciences Sociales, 1987, pp. 131-150.

_____. Modelos da História e da Historiografia Imperial. In: ALENCASTRO, L.F. (org). *História da Vida Privada no Brasil. Império: a Corte e modernidade nacional*.vol. 2 São Paulo, Cia. das Letras, 2004.

ALGRANTI, Leila Mezan. *O Feitor Ausente. Estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro 1808-1821*.Petrópolis, Editora Vozes, 1988.

_____. Os Registros da Polícia e seu aproveitamento para a História do Rio de Janeiro: Escravos e Libertos. In: *Revista de História – USP* (jul - dez), 1988.

_____. Famílias e vida doméstica. In: *História da Vida Privada no Brasil I.* São Paulo, Cia. das Letras, 1998.

ARAÚJO. Carlos Eduardo Moreira de. *O Duplo Cativeiro. Escravidão urbana e o sistema prisional no Rio de Janeiro. 1790-1821*. Dissertação de Mestrado, apresentada no IFCS-UFRJ, Rio de Janeiro, 2004.

AZEVEDO, Célia M. Marinho de. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites, século XIX*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

BANDECCHI, Brasil. "Legislação básica sobre a escravidão africana no Brasil", *Revista de História*, São Paulo, 44 (89): p. 207-213, jan./março 1972.

BATISTA, Vera M. *O Medo na Cidade do Rio de Janeiro. Dois tempos de uma história*. Rio de Janeiro, Editora Revan, 2003.

BERBEL, Márcia Regina. *A Nação como Artefato*. São Paulo, Hucitec/Fapesp, 1999.

_____. & MARQUESE, R. "A escravidão nas experiências constitucionais ibéricas 1810 - 1824". Texto apresentado no Seminário Internacional *Brasil: de um império a outro (1750-1850).* São Paulo, setembro de 2005.

BLACKBURN, Robin. *A queda do escravismo colonial: 1776-1848*. Rio de Janeiro, Record, 2002.

BLOCH. Marc. *Apologia da História ou Ofício do Historiador*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 2002.

BRITO, Deneílson Souza. *Uma cidade sem senzalas: Moradias escravas e autonomia na cidade do Rio de Janeiro (1789-1850).* Monografia obrigatória para Conclusão de Curso e obtenção do grau bacharel em História sob a orientação do Prof. Dr. Manolo Garcia Florentino. Rio de Janeiro, UFRJ, 2003.

CAMPOS, Adrelino. *Do Quilombo à Favela. A produção do "espaço criminalizado" no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2004.

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da Ordem - a elite política imperial. Teatro de Sombras: a política imperial.* Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003.

CAVALCANTI, Nireu. *Rio de Janeiro Setecentista. Vida e construção da cidade desde a invasão francesa até a chegada da corte.* Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editores, 2004.

CHAIA, J. LISANTI, L. O Escravo na Legislação Brasileira (1808-1890). In: *Revista de História* vol. 49, ano 25, São Paulo, 1974, pp. 241-248.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade. Uma história das últimas décadas da escravidão na corte.* São Paulo, Cia. das Letras, 1990.

_____. *Cidade Febril. Cortiço e epidemias na corte Imperial*. São Paulo, Cia. das Letras, 1996.

COSTA, Ana de Lourdes R. da. **Ekabó** *Trabalho escravo, condições de moradia e reordenamento urbano em Salvador no século XIX.* Dissertação de Mestrado defendida na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia. Salvador, 1989.

COSTA, Emília Viotti da. *Da Senzala à Colônia*.São Paulo, Difel, 1966.

_____. *Da Monarquia à República. Momentos Decisivos*. São Paulo, Ed. Brasiliense, 1987 (5ª. Edição).

_____. *Coroas de Glória, lágrimas de Sangue: a rebelião dos escravos de Demerara em 1823*. São Paulo, Cia. das Letras, 1998.

COSTA, Wilma Peres. Estratégias Ladinas. O imposto sobre o comércio de escravos e a "legalização" do tráfico no Brasil. (1831-1850). In: *Novos Estudos CEBRAP*, no. 67, nov. 2003, pp. 58-74.

_____. O Império do Brasil: dimensões de um enigma *In: www.almanack.usp.br*, 2005.

_____. "A Independência na Historiografia Brasileira". In: JANCSÓ, I. (Org.). *Independência: História e Historiografia*. São Paulo, Editora Hucitec e FAPESP, 2005, pp. 53- 118.

CUNHA, Manuela Carneiro da."Sobre os silêncios da lei: lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX". In: *Antropologia do Brasil. Mitos, história e etnicidade.* São Paulo, Brasiliense, 1986.

DIAS, Maria Odila da Silva. *Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX. São Paulo*. Ed. Brasiliense, 2001 (1ª. edição, 1984).

_____. "A Interiorização da Metrópole*". In: A Interiorização da Metrópole e outros estudos.* São Paulo, Alameda, 2005.

DOLNIKOFF, M. *O pacto imperial – origens do federalismo no Brasil.* São Paulo, Globo, 2005.

ELIAS, Norbert. *O Processo Civilizador. Uma História dos Costumes*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1990.

FARIAS, J.B. SOARES, E.C.L. GOMES, F.S. *No Labirinto das Nações. Africanos e identidades no Rio de Janeiro, século XIX.* Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 2005.

FERREIRA, Roberto Guedes. "Autonomia escrava e (des)governo senhorial na cidade do Rio de Janeiro da primeira metade do século XIX". In: FLORENTINO, Manolo (org). *Tráfico, Cativeiro e Liberdade. Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX.* Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005.

FLORENTINO, Manolo. *Em Costas Negras. Uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro*. São Paulo, Cia. das Letras, 1997.

_____. Dos escravos, forros e fujões no Rio de Janeiro imperial. *Revista USP- Dossiê Brasil Império*, *58*, jun/jul/ago 2003 p.104-115.

_____. "Sobre minas, crioulos e a liberdade costumeira no Rio de Janeiro, 1789-1871". In: FLORENTINO (org). *Tráfico, Cativeiro e Liberdade. Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005.

_____. (Org.). *Tráfico, Cativeiro e Liberdade. Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX.* Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005.

FRAGINALS, Manuel Moreno. *O Engenho: complexo sócio-econômico açucareiro cubano.* São Paulo, Hucitec, 1989. vol. 2.

FRAGOSO, João Luis. *Homens de Grossa Aventura. Acumulação e Hierarquia na Praça Mercantil do Rio de Janeiro 1790-1830.* Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1998.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo, Instituto de Estudos Brasileiros/USP, 1969.

FRANK, Zephur L. *Dutra's World. Wealth and family in Nineteenth-Century Rio de Janeiro*. Albuquerque, University of New Mexico Press, 2004.

FREYRE, Gilberto. *Casa Grande e Senzala. Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. Rio de Janeiro, Livraria José Olympio Editora, 1977.

_____. *Sobrados e Mucambos. Decadência do patriarcado rural e desenvolvimento urbano*. Rio de Janeiro. Ed. Record, 2002 13ª. Edição.

FRIDMAN, Fania. "Geopolítica e produção da vida cotidiana no Rio de Janeiro Colonial". In: *Actlas do Colóquio Internacional "Universo Urbano Português 1415-1822"*. Lisboa, CNCDP, 2001, pp. 299-319.

GENOVESE, Eugene. *Roll, Jordan, Roll. The World the Slaves Made.* New York. Vintage, 1974.

GÓES, José Roberto. *O Cativeiro Imperfeito. Um estudo sobre a escravidão no Rio de Janeiro na primeira metade do século XIX.* Vitória, Governo do Estado do Espírito Santo, 1993.

GOLDIN, Cláudia D. *Urban Slavery in the American South. 1820-1860*. Chicago, University of Chicago Press, 1976.

GOMES, Flávio dos Santos. *Histórias de quilombolas – mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro – século XIX*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1995.

GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. São Paulo, Ática, 1978.

_____. *A escravidão reabilitada*. São Paulo, Editora Ática, 1990.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. "As bases institucionais da construção da unidade dos poderes no Rio de Janeiro Joanino: administração e governabilidade no Império Luso-Brasileiro". In: JANCSÓ, I. (org). *Independência: História e historiografia*. São Paulo, Hucitec/FAPESP, 2005.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. P*roteção e Obediência. Criadas e seus patrões no Rio de Janeiro 1860 – 1910*. (1ª edição, trad. português) São Paulo, Cia. das Letras, 1992.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil.* Rio de Janeiro, Editora José Olympio, 1994, 26ª. edição.

HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro. Repressão e resistência numa cidade do século XIX.* Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas Editora, 1997.

HÖRNER, Erik. *A Guerra entre Pares. A revolução liberal em São Paulo, 1838-1844*. Dissertação de Mestrado defendida na FFLCH-USP, São Paulo, 2005.

KARASCH, Mary. *A vida dos Escravos no Rio de Janeiro (1808 – 1850).*São Paulo, Cia. das Letras, 2000 (2ª. edição).

KNIGHT, Franklin W. LISS, Peggy K. *Atlantic Port Cities. Economy, Culture, and Society in the Atlântic World, 1650-1850*. Tennessee. University of Tennessee Press/ Knoxville,1991.

KOPYTOFF, Igor. Slavery. In: *Annual Review of Anthropology*. 1982, pp.207-230.

JANCSÓ, István.(org). *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo, Hucitec Fapesp-Ed. Unijuí, 2003.

_____. & PIMENTA, J.P.G. " Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira)". In: MOTTA, C.G. (org.). *Viagem Incompleta. A experiência brasileira (1500-2000). Formação:História.* São Paulo, Ed. SENAC, 2000, pp. 127-176.

LARA, Silvia Hunould. *Campos de Violência. Escravos e Senhores na Capitania do Rio de Janeiro 1750-1808.* Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988.

_____. LARA, Silvia Hunold. "Legislação sobre escravos africanos na América portuguesa." *Nuevas Aportaciones a la Historia Jurídica de Iberoamerica*. Madri, Fundación Histórica Tavera-Digibis-Fundación Hernando de Laramendi, 2000 (Cd-Rom).

LE GOFF, Jaques. *História e Memória*. Campinas, Ed. Unicamp, 1996, 4ª. edição.

LIMA, Oliveira. *D. João VI no Brasil*. Rio de Janeiro, TOPBOOKS, 1996, 3ª edição.

LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. *História do Rio de Janeiro (do capital comercial ao capital industrial financeiro)*, vol. 1. Rio de Janeiro. IBMEC, 1978.

MACHADO, Maria Helena P.T. *Crime e Escravidão. Trabalho, Luta, Resistência nas Lavouras Paulistas 1830-1888*. São Paulo, Ed. Brasiliense, 1987.

MALHEIRO, A.M.P. *Escravidão no Brasil. Ensaio histórico-jurídico-social*. Petrópolis, Vozes/INL, 1976.

MARINS, Paulo César Garcez. *Através da Rotula. Sociedade e Arquitetura Urbana no Brasil, séculos XVII a XX.* São Paulo, Humanitas, 2001.

MARQUESE, Rafael de Bivar. Governo dos escravos e ordem nacional: Brasil e Estados Unidos, 1820-1860. In: JANCSÓ, István.(org). *Brasil: Formação do*

Estado e da Nação. São Paulo, Hucitec-Fapesp-Ed. Unijuí, 2003, pp. 251-267, 2003.

_____. Moradia escrava na era do tráfico ilegal: senzalas rurais no Brasil e em Cuba no século XIX. *Anais do Museu Paulista. História e Cultura Material.* Nova Série vol. 13, no. 2, pp. 165-188, jul-dez, 2005.

_____. Resistência, tráfico negreiro e alforrias, séculos XVII e XIX. In: *Novos Estudos CEBRAP*, 74:107-123, março 2006

MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema: a formação do Estado Imperial*. São Paulo, Ed. HUCITEC, 1990.

_____. *Construtores e Herdeiros. A trama dos interesses na construção da unidade política.* Revista Almanack. www.almanck.com.br, maio,2005.

MATTOS, Hebe M. *Das Cores do silêncio. O significado da Liberdade no Sudeste Escravista. Brasil, séc. XIX.* Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1993.

_____. *Escravidão e Cidadania no Brasil Monárquico*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editores, 2000.

MATTOSO, Kátia Q. *Ser Escravo no Brasil*. São Paulo, Editora Brasiliense, 1990, 3a. edição.

MENESES, Ulpiano, T.B. "Morfologia das Cidades Brasileiras: introdução ao estudo histórico da iconografia urbana". In: *Revista da USP*. São Paulo, 30, 1996.

MINTZ, S. E PRICE, R. *O Nascimento da cultura afro-americana. Uma perspectiva antropológica*. São Paulo, Pallas, 2003.

MORALES DE LOS RIOS FILHO, Adolfo. *O Rio de Janeiro Imperial*. Rio de Janeiro, 1946.

MOREL, Marco. *As Transformações dos Espaços Públicos. Imprensa, Atores Políticos e Sociabilidade na Cidade Imperial (1820-1840).* São Paulo, HUCITEC, 2005.

NOVAIS, Fernando. *Condições de privacidade na Colônia.* In: História da Vida Privada no Brasil I. São Paulo, Cia. das Letras, 1998.

OLIVEIRA. Cecília Helena.L.de Salles. *Astúcia Liberal: Relações de Mercado e Projetos Políticos no Rio de Janeiro (1820 -1824).* Bragança Paulista, EEDUSF e Ícone, 1999.

OMEGNA, Nelson. *A Cidade Colonial*. Livraria José Olympio Editora. Rio de Janeiro, 1961.

PARRON, Tâmis Peixoto. *A Política do Tráfico Negreiro no Império do Brasil, 1826 a 1850*. Relatório Final FAPESP de Iniciação Científica. FFLCH-USP, 2006.

PATTERSON, Orlando. "The Study of Slavery". *Annual Review of Sociology*,3, 407-49 1977.

_____. *Slavery and Social Death - a comparative study*. Cambridge, Havard University Press, 1982.

PINHEIRO. Cláudio Costa. *Quereis ser escravos? Escravidão, Saberes de Dominação e Trajetórias de Vida na sociedade do Rio de Janeiro, 1808 - 1865*. Dissertação de Mestrado defendida no Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1998.

PRADO Jr, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo.* São Paulo, Editora Brasiliense, 1996, 24ª. reimpressão.

REIS FILHO, Nestor Goulart. *Imagens de Vilas e Cidades do Brasil Colonial.* São Paulo, Imprensa Oficial, 2000.

REIS, João José. *Rebelião Escrava no Brasil – A história do levante dos Malês (1835)*. São Paulo, Ed. Brasiliense, 1987.

_____. "A Greve de 1857". São Paulo, *Revista USP. Dossiê Brasil e África* ,vol. 18 (jun/jul/agos), 1993, pp. 8-29.

_____. "Quilombos e Revoltas Escravas no Brasil". São Paulo, *Revista USP. Dossiê Povo Negro*, vol. 28 (dez/jan/fev), 1995/1996, pp. 14-39.

_____. *Rebelião Escrava no Brasil – A história do levante dos Malês 1835*. Edição Revista e Ampliada. São Paulo, Cia. das Letras, 2003.

_____. & SILVA, E. *Negociação e Conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo, Cia. das Letras, 1989.

_____. & GOMES, Flávio dos Santos (Org). *Liberdade por um fio.História dos quilombos no Brasil*. São Paulo, Cia. das Letras, 1996.

REIS, Marcos de Freitas. "A Intendência Geral de Polícia da corte e do Estado do Brasil: os Termos de Bem Viver e a ação de Paulo Fernandes Viana". *Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica (SBPH). Anais da II Reunião*. São Paulo, 1983.

RODRIGUES, Jaime. *O Infame Comércio. Propostas e Experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850).* Campinas, Editora da UNICAMP, 2000.

ROSSATO, Jupiracy A. R. *Sob os Olhos da Lei: o escravo urbano na legislação municipal da cidade do Rio de Janeiro (1830-1838).* Dissertação de Mestrado apresentada na Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2002.

SANTOS, Ynaê Lopes. Arranjos escravos de moradia sob o olhar dos viajantes. Um estudo sobre a Moradia Escrava na Cidade do Rio de Janeiro do século XIX. *Anais do XVII Encontro Regional de História - O Lugar da História*, 2004. Versão CD-ROM.

SCHULTZ, Kirsten. *Tropical Versailles. Empire, Monarchy, and the Portuguese Royal Court in Rio de Janeiro, 1808 - 1821*. New York /London, Routledge, 2003.

SCHWARCZ, L.M. AZEVEDO, P.C. COSTA, A.M. *A Longa Viagem da Biblioteca dos Reis. Do terremoto de Lisboa à Indpendncêia do Brasil.* São Paulo, Cia. das Letras, 2002.

SILVA, Eduardo. *As Camélias do Leblon e a abolição da escravatura*. São Paulo, Cia. das Letras, 2003.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. "A Intendência-Geral da Polícia: 1808-1821". *Acervo*. Rio de Janeiro, v.1, nº. 2, pp.137-151, jul-dez. 1986.

SILVA, Marilene R. N. *Negro na Rua. A nova Face da escravidão.* São Paulo, Editora HUCITEC, 1988.

SLEMIAN, Andréa. *Vida Política em tempo de crise: Rio de Janeiro (1808-1850).* São Paulo: Hucitec, 2006.

SLENES, Robert. W. *Na Senzala uma Flor. Esperanças e recordações na formação da família escrava – Brasil Sudeste, século XIX.* Rio de Janeiro, Editora Nova Fronteira, 1999.

SMITH, Robert C. Arquitetura Civil no Período Colonial. Rio de Janeiro: *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.* Vol. 17, 1969.

SOARES, Carlos Eugenio Líbano. *Zungú: rumor de muitas vozes.* Rio de Janeiro, Arquivo Público do Rio de Janeiro, 1998.

_____. *Capoeira Escrava e outras tradições rebeldes no Rio de Janeiro (1808-1850*). Campinas, Ed. Unicamp, 2002.

SOARES, Luiz Carlos. *Urban Slavery in the Nineteenth Century Rio de Janeiro.* Tese de Doutorado apresentada na University College London, Londres, 1988a.

_____.Os escravos de ganho no Rio de Janeiro do século XIX. In: *Escravidão – Revista Brasileira de História vol. 16*. São Paulo, Marco Zero e ANPUH, 1988b, pp. 107 a 142.

THOMPSON, E. P. *Senhores e caçadores: a origem da lei negra*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988.

TOMICH, Dale W. *Through the Prism of Slavery. Labor, Capital, and World Economy*. Boulder, Co.: Rowman & Littlefield, 2004.

WADE, Richard C. *Slavery in the Cities. The South, 1820-1860.* New York. Oxford University Press, 1964.

WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Sonhos Africanos, Vivências Ladinas. Escravos e forros em São Paulo(1850 – 1880).* São Paulo, Editora HUCITEC, 1998.

ZANETTI. Valéria. *Calabouço Urbano. Escravos e Libertos em Porto Alegre (1840 1860*). Passo Fundo, UPF. Editora, 2002.